R\$ 2,00 DESDE: 1973 - Nº: 12.416

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Professores encerram greve e volta às aulas ocorre hoje em Umuarama Reunidos ontem à tarde com o prefeito

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 3 de Maio de 2022



Equipe do Sindicato dos Servidores Municipais reunida com o prefeito Pimentel e equipe ontem à tarde na Prefeitura de Umuarama

Hermes Pimentel e equipe, os professores que estavam em greve há seis dias em Umuarama decidiram retornar ao trabalho. Foi determinante também a notificação do Tribunal de Justiça do Paraná que concedeu liminar à Prefeitura para a volta às aulas. Ficou acordado na reunião que o município fará uma consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para receber uma orientação técnica sobre a legalidade do reajuste reivindicado pelos professores municipais. Prefeito também quer aumentar os repasses recebidos do Fundeb. Página A3

QUER VOTAR?

Prazo para emitir ou regularizar o título de eleitor vai até amanhã

Página A2

IMUNIZAÇÃO

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

Saúde define cronograma de vacinação para maio

Página A3

PRESENTES

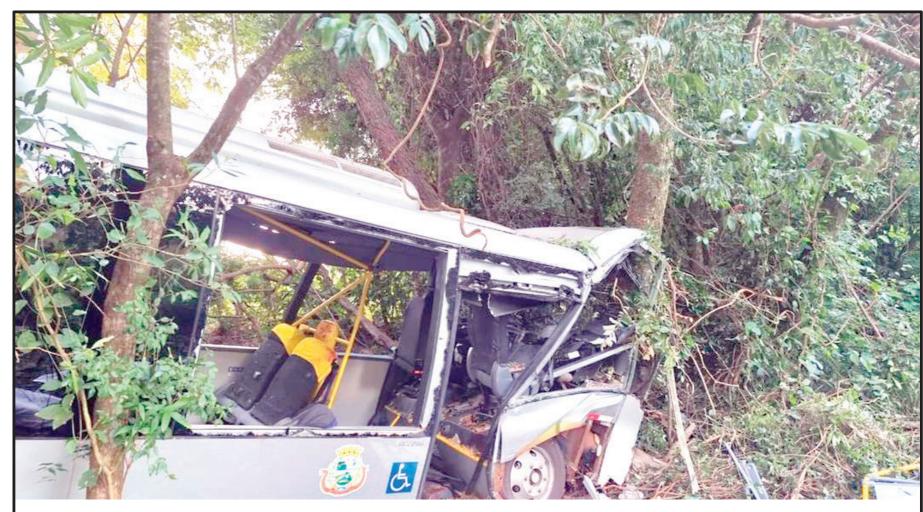
Umuarama terá Feira do Dias das Mães por três dias

Página A3

EM ABRIL

Números da construção civil seguiram em elevação

Página A5



MOTORISTA QUE CAUSOU ACIDENTE COM MORTES FOI PRESO

O acidente envolveu o micro-ônibus da Prefeitura de Pato Bragado e uma carreta carregada com milho e foi registrado na Rodovia PR-495, no distrito de Iguiporã, em Marechal Cândido Rondon. A batida ocorreu após a carreta fechar o micro-ônibus, que desceu uma ribanceira e atingiu algumas árvores. O motorista fugiu, ainda descarregou a carreta, mas a polícia conseguiu localizá-lo e prendê-lo. Página A6



AÇÃO DO MAIO AMARELO - A abertura das ações da campanha Maio Amarelo, em Umuarama, foi com uma blitz educativa reunindo os vários parceiros envolvidos e marcou o início das atividades dos agentes da autoridade de trânsito, Página A6



TORNEIO DO TRABALHADOR EM ICARAÍMA - O Torneio do Trabalhador já é tradição em Icaraíma e não foi diferente neste ano. A equipe SUB-22 (foto) foi a campeã do torneio que foi denominado Oswaldo Cintra em homenagem ao pioneiro. Página A8

Coluna Ilustradas

Caixa lança loteria +Milionária, que terá prêmios a partir de R\$ 10 mi

A Caixa Econômica Federal (CEF) lançou nesta segunda-feira, 2, a +Milionária, nova modalidade de suas loterias que foi autorizada pelo Ministério da Economia em abril A nova modalidade terá sorteios aos sábados,

e o primeiro deles será em 28 de maio. Segundo o banco, a +Milionária será a primeira a oferecer um prêmio mínimo de dois dígitos de milhões, partindo de R\$ 10 milhões após um sorteio sem acumulação.

Serão dez faixas de premiação, ao todo, a depender do número de acertos do apostador.

A aposta básica, com seis números e dois trevos, custará R\$ 6, e nela, o apostador terá de marcar seis números de 1 a 50 e dois "trevos" de 1 a 6.

Em apostas múltiplas, poderá escolher de 6 a 12 números entre os 50 disponíveis, e de 2 a 6 entre os

Ganhará o prêmio principal o apostador que acertar todas as seis dezenas e os dois trevos numerados.

Após barrar McDonald's, **Procon proibe Burger King** de vender Whopper Costela

O Procon proibiu a rede de fast food Burger King de vender o hambúrguer Whopper Costela em todo o Distrito Federal. O órgão da Secretaria de Justiça e Cidadania do governo local considerou que há 'publicidade enganosa' na comercialização do sanduíche com 'hambúrguer produzido à base de paleta suína e aroma de costela'.

"A informação sobre a real composição do sanduíche não é disposta de modo claro e ostensivo na publicidade do produto, induzindo o consumidor a erro", registrou o órgão em nota.

Segundo o Procon, a decisão se dá 'pela urgência em se coibir infração que atinge um grande número

O Burger King não pode vender o sanduíche até a 'correção total da publicidade', sob pena de sanções como multa, apreensão dos produtos ou até interdição

do funcionamento das lojas da rede, diz o Procon. "Mais uma vez, vemos uma grande rede cometendo infração grave na publicidade de seus produtos. No caso do Burger King, a forma como o nome 'costela' é utilizado e como é feita a publicidade do sanduíche levam o consumidor a entender se tratar de sanduíche feito de costela, e não que contém apenas aroma de costela. Se não está claro para o consumidor, é publicidade enganosa", defende o diretor-geral do órgão, Marcelo Nascimento

A decisão foi tomada após o Estadão mostrar que o Burger King é alvo de reclamações de consumidores pelo fato de o Whopper Costela não ter costela. O caso ganhou repercussão nas redes sociais devido a um vídeo publicado no TikTok pelo advogado Fernando Chagas.

Na quinta-feira, 28, o Procon deu uma decisão similar, proibindo o McDonald's de vender os sanduíches McPicanha no DF após constatar que o lanche não tem picanha na composição. COM A PALAVRA, O BURGER KING

A reportagem busca contato com a rede de fast food. O espaço está aberto para manifestações.

Aneel recebe sugestões para atualização das bandeiras tarifárias

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) recebe até quarta-feira (4) propostas da sociedade sobre a atualização anual dos valores das bandeiras tarifárias. As sugestões estão sendo recebidas desde 14 de abril por meio da Consulta Pública nº 012/2022. Os novos valores serão cobrados a partir de junho deste ano.

As contribuições podem ser enviadas para o e-mail cp012 2022@aneel.gov.br. Os documentos relacionados à consulta estão disponíveis no site da agência.

A Aneel sugeriu para a bandeira amarela R\$ 2,927 para cada 100 kWh consumidos. A bandeira vermelha Î deve ficar em R\$ 6,237 a cada 100 kWh, e a bandeira vermelha patamar 2 em R\$ 9,33 a cada 100 kWh. Na bandeira verde, não há cobrança de taxa extra na conta

Na sexta-feira (29), a Aneel informou que a bandeira tarifária no mês de maio será verde para todos consumidores do Sistema Interligado Nacional, que abrange a maior parte do país. Dessa forma, não haverá cobrança extra na conta de luz, segundo a agência.

Criado pela Aneel em 2015, o sistema de bandeiras tarifárias sinaliza o custo real da energia gerada, possibilitando aos consumidores o bom uso da energia elétrica. O cálculo para acionamento das bandeiras tarifárias leva em conta, principalmente, dois fatores: o risco hidrológico (GSF, na sigla em inglês) e o preço da energia (PLD)

As bandeiras tarifárias funcionam da seguinte maneira. As cores verde, amarela ou vermelha (nos patamares 1 e 2) indicam se a energia custará mais ou menos em função das condições de geração, sendo a bandeira vermelha a que tem um custo maior e a verde, o menor.

QUER VOTAR?

Prazo para emitir ou regularizar título de eleitor termina amanhã

Umuarama - Quem quiser votar nas eleições 2022 tem até amanhã para emitir ou regularizar o título de eleitor. Esse é o prazo legal para que a Justiça Eleitoral conclua o cadastro de todo o eleitorado apto a votar

O mesmo prazo vale para quem quiser transferir o domicílio eleitoral, mudando o município onde vota, bem como para incluir o nome social no título de eleitor – no caso de pessoas transsexuais e travestis. A data vale também para idosos e pessoas com mobilidade reduzida solicitarem a transferência do local de votação para uma seção acessível.

Assim como em todo ciclo eleitoral, a busca por regularizar a situação do título tem aumentado com a proximidade do fim do prazo, o que levou a Justiça Eleitoral de diversos estados a ampliar o horário de funcionamento dos cartórios eleitorais.

Vale lembrar, contudo, que todos os procedimentos relativos ao título de eleitor, incluindo a emissão do documento pela primeira vez, podem ser realizados inteiramente online, sem a necessidade de sair de casa, por meio do Atendimento Online ao eleitor.

Por meio da internet é possível, por exemplo, pagar multas eleitorais atrasadas e solicitar a revisão de dados no caso de títulos cancelados. De acordo com a Justiça

Eleitoral, mais de 6 milhões de títulos foram cancelados de 2018 a 2021.

Isso pode acontecer, por exemplo, quando o eleitor não comparece à votação nem justifica a ausência por três eleições consecutivas, apesar de se enquadrar nos critérios de obrigatoriedade do voto.

Contudo, quem teve o título cancelado por ter faltado à revisão do eleitorado e à coleta de biometria em seu estado não precisa se preocupar. No mês passado, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) suspendeu os efeitos do cancelamento devido à continuidade da pandemia de covid-19. Dessa maneira, os eleitores nessa situação poderão votar normalmente em outubro.

Para verificar e resolver pendências relativas ao título, o eleitor deverá ter em mãos documentos como cadastro de pessoa física. Em alguns casos é necessário tirar fotos de rosto e de documentos, entre eles RG e comprovante de residência, para solicitar determinados procedimentos. Todas as informações estão disponíveis no portal da Justiça Eleitoral.

O prazo limite para emitir ou modificar informações relativas ao título de eleitor é decorrente da Lei das Eleições, que prevê o fechamento do cadastro eleitoral 150 dias antes do pleito. Neste ano, a data do fechamento é 5 de maio.

Endividamento e inadimplência das famílias brasileiras renovam recorde em abril

Rio(AE) - A proporção de brasileiros endividados e inadimplentes alcançou novos recordes em abril, segundo a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). A fatia com dívidas a vencer alcançou 77,7% do total de famílias, maior patamar da série histórica da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), iniciada em janeiro de 2010.

O resultado representa um avanço de 0,2 ponto porcentual (p.p.) ante março. Em relação a abril de 2021, quando a parcela de endividados estava em 67,5%, a alta foi de 10,2 pontos porcentuais.

Índice histórico

A parcela de inadimplentes, ou seja, com dívidas ou contas em atraso, alcançou o ápice histórico de 28,6% do total de famílias O resultado representa uma alta de 0,8 ponto porcentual em abril ante março. Em relação a abril de 2021, houve elevação de 4,3 pontos porcentuais na proporção de inadimplentes.

O valor também representa crescimento de 4,4 p.p. em relação ao registrado em fevereiro de 2020, antes da pandemia de covid-19", ressaltou a CNC, em nota.

A pesquisa identificou ainda que 10,9% declararam não ter condições de pagar suas contas ou dívidas em atraso e, portanto, permanecerão inadimplentes, um aumento de 0,1 ponto porcentual ante março. Em relação a abril de 2021, houve crescimento de 0,5 ponto porcentual.

De acordo com a CNC, a inflação alta e disseminada leva as famílias a recorrerem ao crédito para recomposição da renda, apesar dos juros elevados.

Cartão de crédito

O cartão de crédito se manteve como o tipo de dívida

mais comum entre os consumidores, única modalidade com aumento em abril, alcançando 88,8% de famílias com dívidas. Segundo a entidade, o resultado revela 'que o endividamento está ocorrendo essencialmente no consumo de curto prazo". Em abril, o tempo médio de comprometimento das famílias com dívidas foi de 7,1

Ricos e pobres

Na avaliação por faixa de renda, o porcentual de endividados entre as famílias mais ricas, com rendimentos acima de dez salários mínimos mensais, subiu a 74,5%, maior patamar da série histórica, com alta de 0,8 ponto porcentual em relação a março e expansão de 11,4 pontos porcentuais ante abril de 2021. No grupo com renda mais baixa, até dez salários mínimos mensais, a fatia de endividados chegou ao nível também recorde de 78,6%, subindo 0,1 ponto porcentual em relação a março e 10 pontos porcentuais ante abril de 2021.

Inadimplência

Quanto à inadimplência, 31,9% das famílias de renda mais baixa estão com contas em atraso. No grupo de renda mais elevada, 13,5% estão inadimplentes.

"Os orçamentos mais acirrados têm levado mais famílias a atrasarem o pagamento de contas e dívidas e usarem mais o cartão de crédito, que é a modalidade de dívida para o consumo de curto prazo", avaliou a economista Izis Ferreira, responsável pela pesquisa da CNC, em nota.

Segundo a economista, o "contínuo encarecimento do crédito e a fragilidade apresentada no mercado de trabalho devem seguir afetando negativamente a dinâmica da inadimplência".



•(Eliseu Auth

é promotor

atualmente

advogado).

de justiça

inativo,

O que precisa ser dito e redito

■ Eliseu Auth

Não gostaria de voltar a certo assunto, mas preciso abordá-lo por dever de consciência. Precisa ser dito e redito. O ilustrado leitor do "Umuarama Ilustrado" sabe o que penso. Ele é equilibrado, inteligente, democrata e quer o melhor para o país. Por isso, até para me solidarizar, reflito o que segue.

Começo pelos que querem distribuir armas a população. Isso é insensatez falaciosa, cruel e perigosa. Em vez de segurança, gera ódio e dá em mortes. Armas açulam a violência. E das mãos de quem não sabe manejá-las, vão parar na bandidagem da milícia e do tráfico. Segurança é com o poder público. Foi ridículo que um ex-ministro da Educação que é pastor, tenha sido flagrado com revólver em um aeroporto, onde deflagrou um tiro. Arma pra quê? Acho que quis agradar o presidente da República que prefere fuzil ao feijão.

Pasmem! Há quem bota o evangelho para justificar armas. Tira do contexto, Lucas, 22. Aí omite que um discípulo teria cortado a orelha do grão-sacerdote, sendo prontamente advertido por Jesus. O Mestre ainda curou o ferimento. Para quem crê, o texto bíblico manda amar a Deus sobre todas as coisas e ao próxmo como a si mesmo. A passagem é muito bem analisada pelo lúcido jornalista Reinaldo Azevedo em "O é da coisa", da rádio Bandeirantes.

Loas ao Supremo Tribunal Federal que vem defendendo o Estado Democrático de Direito e condenou o deputado que o atacou e ameaçou seus integrantes. Liberdade de expressão não é liberdade de agressão e não tolera ameaças, coisa que é crime. Que tempo é este? Cícero bradaria no Senado: "In qua urbe sumus?" Os extremistas não querem limites para seus ataques e destilam ódio ao próximo que não pensa como eles. Chamam de "comunista" quem deles discorda. A propósito, entre os que defendem a Democracia e os que querem a volta da ditadura, quem é o comunista? Alguém já viu essa gente condenar o ditador Putin que invade, sangra e destrói a Ucrânia?

Finalmente, um viva ao Tribunal Superior Eleitoral que rechaçou a ridícula sugestão de Bolsonaro que quer apuração paralela do Exército. Urnas não são missão os para quartéis. Elas têm essência civil. O sistema brasileiro é seguro e transparente. Nunca houve uma fraude e não tem sala secreta. Encerro aqui. O que falei não é novidade, mas precisa ser dito e redito.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:

Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973 Empresa Jornalística Umuarama Ltda CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos Dra. Katiúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

> EDITOR RESPONSÁVEL: Osmar Nunes da Silva

REDAÇÃO

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.bi

ASSINATURAS (44) 3621-2526

assinaturas@ilustrado.com.br **CLASSIFICADOS** (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.bi

COMERCIAL (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO (44) 3621-2502

financeiro@ilustrado.com.br **FALE CONOSCO** (44) 3621-2535

faleconosco@ilustrado.com.br **SUCURSAL CURITIBA** (41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constante

UMUARAMA

Termina a greve dos professores municipais e aulas serão retomadas nesta terça-feira

Umuarama - A greve dos professores chegou ao fim na tarde desta segunda-feira, 2, e as aulas serão retomadas na rede municipal de Umuarama já a partir de terça-feira, 3. O prefeito Hermes Pimentel recebeu uma comissão de representantes do sindicato dos servidores municipais em seu Gabinete e, ao lado da secretária municipal da Educação, Mauriza de Lima Menegasso, apresentou as ações do município diante das reivindicações do magistério. Instantes depois o sindicato foi notificado sobre a decisão liminar do Tribunal de Justiça do Paraná, que determina a volta de todos os professores ao trabalho.

À reunião teve a presença da presidente do sindicato, professora Lígia Strugala, da secretária municipal da Fazenda,



Prefeito Pimentel se reuniu ontem com a direção do sindicato e professores

Gislaine Vieira Alves de Marins, da diretora de Educação, Elisangela Reis, e da coordenadora pedagógica Patrícia Abucarma. Diante

para a elevação do piso ao mínimo nacional, e da falta de recursos financeiros, ficou acordado na reunião que o município fará uma da insegurança jurídica consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) para receber uma orientação técnica so-

bre a legalidade do reajuste. Em outra frente, o município também acionou

os representantes políticos em Brasília para que o Ministério da Educação reveja os valores repassados por meio do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), que hoje são insuficientes para pagar os salários dos professores municipais. "Para reforçar esse pedido, produziremos um estudo bem consistente, embasado em relatórios detalhados, para mostrar ao governo a nossa situação e a necessidade de aumento do repasse", explicou Pimentel. "Estamos cientes dos direitos dos professores e da importância de valorizar a categoria", disse.

editoria@ilustrado.com.br

Outra decisão foi a retomada da comissão de acompanhamento do plano de cargos e salários dos professores, que já teve a primeira reunião agendada para a próxima sexta-feira, 6. "Precisamos recompor a comissão, que está com mandato expirado, e manter o canal de diálogo aberto com a categoria. Estamos juntos nessa batalha pelo piso nacional, mas precisamos trabalhar dentro da legalidade e das possibilidades financeiras do município", apontou a secretária Mauriza Lima.

As aulas perdidas durante os quatro dias de greve serão repostas. O calendário será discutido e anunciado com antecedência aos pais dos alunos, que foram informados na tarde desta segunda-feira sobre a volta às aulas na terça. "Estamos prontos para retomar a rotina escolar e continuaremos juntos nos esforços para avançar na questão salarial", finalizou a secretária. (Da Prefeitura de Umuarama)

SAÚDE

Saúde apresenta cronograma de vacinação contra sarampo e influenza para maio

Umuarama - A Secretaria de Saúde de Umuarama apresentou na manhã desta segunda-feira (2) o cronograma especial de vacinação contra o sarampo e a influenza (gripe) que será realizado durante o mês de maio. Assim como em outras cidades brasileiras, neste momento os imunizantes serão destinados preferencialmente a profissionais de saúde e adultos com idade acima de 60 anos, entre outros públicos específicos.

A vacina contra o sarampo será disponibilizada às segundas e quartas-feiras nas unidades básicas de saúde Jardim Lisboa, Jardim Cruzeiro, Jabuticabeiras, Guarani / Anchieta, Jardim União, San Remo, Industrial e Vitória Régia. Já nas terças-feiras os imunizantes estarão disponíveis nas UBSs Centro de Saúde Escola, Cidade Alta, Panorama, 1º de Maio, Bem-Estar, Central, 26 de Junho, São Cristóvão, San Remo, Ouro Branco e Sonho Meu.



Neste momento os imunizantes serão destinados preferencialmente a profissionais de saúde e adultos com idade acima

Simony Rodrigues Bernardelli Rosa, diretora de Saúde, informa que a imunização nessas 19 UBSs será feita das 8h às 11h e das 13h30 às 16h e os dois grupos indicados são crianças com 6 me-

ses a 4 anos, 11 meses e 29 dias e profissionais de saúde. "Vale destacar que os distritos de Santa Eliza, Lovat, Serra dos Dourados. Vila Nova União, Roberto Silveira e Nova Jerusalém também terá vacina, mas nessas UBSs para receber é preciso fazer o agendamento", registra.

A vacinação contra a influenza será disponibilizada de segunda a sexta-feira (2 a 6), das 8h às 11h e 13h30 às 16h em todas as unidades básicas de saúde do município e distritos. "Este importante imunizante é destinado a pessoas de 60 anos ou mais, trabalhadores da saúde, crianças de 6 meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias, gestantes, puérperas e professores do ensino básico e superior", relata.

Ela acrescenta que o público-alvo neste momento também inclui indígenas, profissionais das forças de segurança, salvamento e forças armadas, pessoas com doenças crônicas ou deficiência permanente, caminhoneiros e trabalhadores do transporte coletivo rodoviário, população privada de liberdade e funcionários desse sistema, além de adolescentes e jovens de 12 a 21 anos sob medidas socioeducativas.

Feira do Dia das Mães terá três dias de programação especial em Umuarama

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama prepara para o próximo final de semana, a Feira do Dia das Mães, que será realizada no espaço da feira do produtor de quarta-feira – nos fundos do Estádio Lucio Pipino. Na sexta-feira (6) e no sábado (7) o atendimento será das 8h às 22h e no domingo (8) das 8h às 11h. Serão comercializados diversos produtos especiais para a data e haverá oferta de serviços de saúde, além de atrações artísticas e praça de alimentação.

Gislaine de Marins, secretária municipal de Fazenda, ao menos 60 expositores já confirmaram participação. "É uma excelente oportunidade tanto para comprar presentes para as mamães, quanto para fazer um passeio em família. Fizemos parceria com a Secretaria de Saúde, que vai levar vacinas contra covid e influenza, além de profissionais para realizar exames de glicemia e aferição de pressão. Também teremos a Feira Faísca, que tem produtos orgânicos e uma série de atrações culturais", comentou.

A Feira do Dia das Mães terá ainda brinquedos para as crianças, artesanato, produtos naturais, flores e suculentas, teatro, música e diversas barracas formando a praça de alimentação. "Após dois anos em que as pessoas não puderam sair de casa, devido à pandemia, agora estamos voltando com eventos especiais assim, em que, tomando o devido cuidado, as famílias podem circular e desfrutar de momentos de descontração", observa a secretária.

SERVIÇO – FEIRA DO DIA ĎAS MÃES – Data: 6, 7 e 8 de maio – Horário: sexta e sábado das 8h às 22h e domingo das 8h às 11h - Local: Feira do Produtor (feira de quarta-feira) – Av. Dr. Angelo Moreira da Fonseca nº 5158 – fundos do Estádio Lucio Pipino.

Mutirão de limpeza recolhe dezenas de sacos de lixo do Bosque dos Xetá

Umuarama - O combate à proliferação do mosquito transmissor da dengue – o Aedes aegypti – foi estendido mais uma vez ao Bosque dos Xetá, ambiente muito frequentado pela população e que recebe o despejo de várias redes de galerias pluviais, que a cada chuva transportam todo o lixo jogado pela população nas ruas da cidade. Dezenas de sacos de lixo foram recolhidos em um trabalho voluntário coordenado pelo Serviço de Vigilância em Saúde Ambiental, da Secretaria Municipal da Saúde.

A coleta, realizada na manhã do último sábado, envolveu agentes de combate a endemias (ACE), atiradores do Tiro de Guerra 05.012, voluntários do Comitê de Acompanhamento das Ações de Controle da Dengue em Umuarama e alunos

do curso de Técnico em Enfermagem do Colégio Estadual Hilda Kamal. O grupo percorreu várias trilhas e as margens dos córregos que cortam o bosque, onde o lixo estava acumulado em maior volume.

Foram encontradas muitas garrafas PET, sacolas, copos descartáveis, caixas, potes e diversos materiais que acumulam água e que, nesta condição, favorecem a reprodução do mosquito. Os materiais foram recolhidos e encaminhados para o aterro sanitário municipal.

Infelizmente a população deixa muito lixo nas ruas da cidade. Esse material vai para as galerias pluviais e acaba sendo levado até o lago, o bosque e outras saídas, contribuindo para a proliferação de focos do mosquito. "Para ajudar a combater a dengue é importante deixar o lixo ensacado e no local adequado para a coleta", orientou a coordenadora da Vigilância Ambiental, Renata Luzia Ferreira.

"Pedimos encarecidamente que a população colabore com o enfrentamento da dengue cuidando bem dos seus quintais. Não deixem resíduos acumulados. Tirem um tempinho do seu dia para fazer uma varredura no quintal porque o combate à dengue eu um dever e uma obrigação de todos", completou a coordenadora.

Os casos de dengue continuam aumentando em Umuarama. Na última semana mais 93 pessoas testaram positivo, elevando para 576 o total de casos acumulados em todo o ano epidemiológico. A doença já está presente em 83 localidades do município. As notificações totalizam



Foram recolhidos materiais diversos, de embalagens plásticas a pneus

1.283 desde agosto passado e 71 casos suspeitos seguem em investigação.

Oito regiões estão em surto de dengue: as UBS Centro de Saúde Escola, com 198 casos, Panorama

(85), Posto Central (49), Guarani/Anchieta (45), Jardim Cruzeiro (41), Jardim União (18), 26 de Junho (16) e Sonho Meu (11 casos), além da zona rural (8) e do povoado de Nova Jerusalém (2). Outras localidades estão em situação de alerta: Primeiro de Maio, Cidade Alta, Jabuticabeiras, Jardim Lisboa, Ouro Branco, San Remo e Vitória Régia.



Do Marvadão

Procon proíbe McDonald's de vender McPicanha sem picanĥa, no Distrito Federal. Se bem que lá já temos McDemocracia sem democracia.

- Celso Ribeiro.



Trilha sonora

A trilha sonora que embalou a coluna de hoje é d'As Madalenas.

Tem Um calo de estimação, Deusa do amor, Marcianita, Ciranda da chuva, Olhar do mar...

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 3 de Maio de 2022

www.ilustrado.com.br

Aragão Filho



Encontro em Pérola

Em destaque na coluna de hoje o encontro entre o empresário Ilídio Coelho Sobrinho, diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, com o pioneiro de Pérola, Sr. Rodolfo Scalco, popular Dodô, pai do ex-prefeito Darlan Scalco, atualmente chefe de Gabinete do Governador Ratinho Júnior.



Undokai no clube Aceu

Para comemorar o Dia do Trabalhador o clube Aceu de Umuarama realizou a tradicional festa do Undokai, com várias atrações para a colônia japonesa e convidados. O evento durou o dia todo.

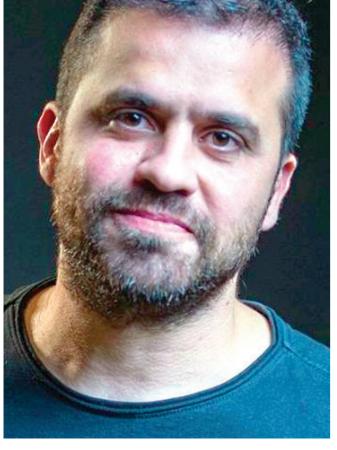
Policromático

Quando todo mundo quer saber é porque ninguém tem nada com isso...

Escrito apenas ontem... Castelada

Sou um sobrevivente sob os escombros de valores mortos. - Oto Lara Rezende.

E, no final, o marreco pagou o pato. - Carlos Castelo.



Pegando a senha

Pablo Marçal (PROS), empresário nos ramos imobiliário, tecnológico e digital, e autor de 25 livros, anunciou no domingo (1/5) durante o evento "O Destravar da Nação", realizado no estádio Arena de Barueri (SP), que é pré-candidato a presidente da República.

Tinha 20 mil pessoas a sua frente, o que é mais plateia do que muitos presidenciais conseguem arrebanhar.

Porém, calma, pisa no freio Ze, voce nao esta vendo o tamanho do buraco...

Cidade dos sofás

Não sei o que leva um "cidadão" a botar seu sofá velho em um canteiro de uma via pública e ainda reclamar que o pessoal da prefeitura está demorando pra ir buscar, como se nos Serviços Públicos tivesse uma espécie de 'Uber do descarte'.

Na boa, não sei em que planeta esses 'serumaninhos' vivem...

Papo rápido - O'INSS ainda existe?

- Existe! Com poucos funcionários, com recursos escassos, com tarefas a perder de vistas e recebendo a culpa por omissão do governo...

Metafísico

Lula segue fazendo campanha para Bolsonaro, é?

Não precisou

O então governador de Minas Gerais, Fernando Pimentel, afirmava que, se Fernando Haddad fosse eleito presidente, seu primeiro ato como governante seria conceder indulto a Lula.

E seria legal, mesmo sendo imoral. Mas, Haddad perdeu e o STF fez a cortesia.

Do Marvadão

Movimentos pró Bolsonaro e Lula foram

Povão não tá a fim de tirar a bunda do sofá por eles.

Só os fanáticos.

- Celso Ribeiro.

Papo rápido

- Lula precisa sair do modo analógico e entender o poder de um smartphone...

- Enquanto isso o capitão vai aplicando uma monumental sova em Lula em número de seguidores e de interações nas redes sociais...



Aula magna de Educação Física na Unipar

Ocorreu na última sexta feira, no Campus II da Unipar, a aula magna do curso de Educação Física. A convite do coordenador do curso, professor Robson Recalcatti, o tema foi desenvolvido pela atual secretária de esportes e lazer de Toledo, professora Marli Gonçalves Costa.

Acadêmicos do curso de todas as séries

ouviram sobre as definições de Políticas Públicas e como elas se constroem nos governos. Também conheceram as Políticas Públicas de Esportes e Lazer que são desenvolvidas em nosso município, podendo observar como é ampla a área de educação física. Estiveram presentes acadêmicos do primeiro ao quarto ano, totalizando 112 participantes. Marli também discorreu sobre a importância de termos o Conselho federal da área, que nos permite maior segurança em relação a nossa profissão.

"Recebi este convite do professor e amigo Robson com muita alegria. È muito importante abordar o tema de políticas públicas e o entendimento de como elas são construídas. Olhar a nossa área de maneira mais ampla e dar a ela o reconhecimento e a importância que lhe cabe, pois não podemos esperar de pessoas não ligadas a área, expressar-se sobre a importância do tema"., salienta a profissional de educação física e secretária de esportes e lazer de Toledo.









CYBERBULLYNG

Projeto orienta estudantes sobre o bullying nas escolas de Douradina

Douradina – Foi realizado nas escolas do município de Douradina, na quarta e quinta-feira da semana passada, Projeto "Cyberbullyng- Violência Real", promovido pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O evento teve como objetivo principal prevenir e combater práticas do bullying Virtual. O consultor de Políticas Públicas, Guilherme Gustavo da Silva, especialista em comunicação, ministrou para todos os alunos do Ensino Fundamental e Médio, palestras abordando a diferença entre brincadeira e bullying, motivando as vítimas à denúncia e dando instruções de como agir quando for vítima ou testemunha e, acima de tudo, mostrando o porquê não se deve ser o agressor.

A secretária de Assistência Social, Célia Furlan Sossai informou que o Projeto é muito amplo e contou com a capacitação de toda a rede de proteção, pais, funcionários



O projeto passou pelas escolas do município

públicos, aprimorando os conhecimentos em relação ao comportamento das crianças e adolescentes nas redes sociais, papel dos servidores e as leis pertinentes ao assunto.

Propostas de ações continuadas foram elaboradas e apresentadas para a equipe de educação, professores e pedagogos, para serem trabalhadas com os alunos durante boa parte do ano letivo.

Todos os alunos que participaram foram orientados de como iden-

tificar, prevenir e combater a Violência Virtual a través da Conscientização e não pela punição.

Célia destaca que foi uma grande satisfação para a administração municipal proporcionar mais esperança e segurança para as crianças e adolescentes de Douradina. E fez questão de a gradecer a participação e empenho de todos os envolvidos no Projeto, principalmente do prefeito Oberdam José de Oliveira, um grande incentivador.





Aprovação de projetos para obras sustentou a tendência de crescimento em Umuarama



Os projetos incluem novas construções de pequeno, médio e grande porte, reformas e

Com base no volume de projetos de obras aprovados pela Prefeitura durante o mês de abril deste ano, a construção civil de Umuarama manteve a tendência de recuperação notada a partir de março, depois de um início de ano abaixo das médias históricas. Com 26.543,92 m² liberados para obras, a cidade teve o melhor índice para abril dos últimos dez anos. No ano já são mais de 78 mil m² a provados, com uma média mensal de 19,6 mil m².

Os projetos incluem novas construções de pequeno, médio e grande porte, reformas e ampliações. "O volume de abril ficou um pouco abaixo do registrado em março – quando tivemos 31 mil m² liberados –, mas

indica que o setor continua aquecido. A construção é um dos principais termômetros da economia, com influência direta sobre a geração de empregos e a movimentação dos segmentos do comércio e serviços", afirmou o diretor de Planejamento Urbano do município, Antônio Carlos Lavagnini.

O relatório com o desempenho do mês passado foi apresentado nesta segunda-feira, 2, ao prefeito Hermes Pimentel. "Esse desempenho mantém o nosso otimismo e a esperança de que os efeitos da pandemia estejam sendo superados. Temos uma grande oferta de empregos em diversos setores, o comércio está aquecido e o setor de serviços acompanha essa evolução. Com a construção civil em alta, a cidade se projeta no cenário regional e continua atraindo os olhares dos investidores", avaliou.

O prefeito confirmou que as perspectivas são muito boas para os próximos meses. "Temos informação de que grandes projetos devem ser lançados ao longo do ano e também estamos viabilizando moradias para a população. Acredito que teremos um ótimo ano na construção civil, com geração de muitos empregos e crescimento econômico. O setor imobiliário é um dos motores da nossa economia", afirmou Pimentel. Estima-se que setor represente em Umuarama mais de 5 mil diretos, no centro de um amplo sistema de serviços.

Moradores do Jabuticabeiras devem colocar entulhos nas calçadas

Umuarama - A Operação Bairro Limpo está a todo vapor no Parque das Jabuticabeiras, com serviços e speciais de revitalização urbana, em ação coordenada pela Prefeitura de Umuarama. Os serviços de podas de árvores, pinturas de meios-fios e varrição já foram iniciados na semana passada, mas desde a manhã desta segunda-feira (2) os moradores têm a oportunidade de descartar quaisquer tipos de entulhos, que serão retirados até a próxima sexta-feira (6).

O secretário municipal de Serviços Públicos, João Paulo dos Santos, várias equipes trabalharão na retirada dos materiais que forem descartados. "Além dos materiais que comumente as pessoas descartam, como colchões, sofás, fogões e geladeiras velhas, profissionais da Vigilância vão instruir para o descarte de outros objetos que podem se tornar criadouros para o mosquito da dengue", comentou.

Os moradores interessados em fazer a limpeza de seus quintais poderão depositar todos os materiais nas calçadas que as equipes passarão para fazer a retirada. "Além do mutirão

de serviços públicos - como



Jabuticabeiras ganha mutirão de serviços

limpeza de ruas, coleta de entulhos, poda de árvores, recolhimento de móveis velhos e limpeza de bocas de lobo –, no Jabuticabeiras e no Nova Esperança vai ter vários serviços sociais, de saúde e culturais", informa.

Várias secretarias municipais participam da megaoperação, como as de Obras, que faz operações tapa-buracos, Sestram (Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana), com recolocação de placas indicativas e revitalização de sinalização de trânsito, e Saúde,

que fará vacinação contra covid-19, sarampo e influenza, coletas de exames de PSA (próstata) e câncer de colo de útero, solicitação de mamografias, aferição de pressão arterial e teste de glicemia.

O "Dia D" da Operação Bairro Limpo será no próximo sábado (7), a partir das 8h em estrutura que será montada nas proximidades do Ginásio de Esportes, e terá atividades especiais programadas pela Smel (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer) para crianças e idosos.

IMPRUDÊNCIA

Acidente com ônibus da Saúde mata 7 e fere 13 no PR. Motorista causador foi preso

editoria@ilustrado.com.br

Um grave acidente entre um ônibus da Secretaria de Saúde de Pato Bragado e um caminhão caçamba carregado de milho resultou em sete pessoas mortas e outras 13 feridas. A colisão lateral foi por volta das 5h30 desta segunda-feira (2), na PRC-467, KM 17, próximo a Marechal Cândido Rondon, no oeste do Estado. O coletivo seguia com 19 passageiros e o motorista para Cascavel.

Luto oficial

O prefeito de Pato Bragado, Leomar Rohden, decretou luto oficial de três dias no Município.

Motorista

O motorista do caminhão fugiu sem prestar socorro, mas acabou preso no fim da manhã, em Mercedes, a cerca de 20 km do local do acidente, quando seguia já com outra carga, para o Mato Grosso do Sul, segundo a Polícia Militar.

O homem de 48 anos foi preso em flagrante pelos crimes de homicídio culposo, lesão corporal culposa, ambos na direção de veícu-



lo automotor e por fugir do local do acidente, segundo o delegado da Polícia Civil de Marechal Cândido Rondon, Rodrigo Baptista. O suspeito está recolhido na cadeia pública da cidade.

Delegado

Segundo o delegado, em depoimento o motorista relatou que seguia com destino a Santa Helena e por volta das 4h30 desviou de um caminhão carregado com suínos que invadiu sua

pista. Para evitar colisão, acabou invadindo a pista contrária, momento em que teria esbarrago em outro veículo que seguia atrás dele.

Ainda segundo o relato feito para a Polícia Civil, o condutor disse ter parado a cerca de 300 metros do local da colisão e não teria visualizado qualquer acidente, apenas que a lona de seu caminhão estava cortada e que perdeu parte da carga. Também alegou não

ter visto qualquer notícia sobre o acidente.

A prisão

Segundo a Polícia Rodoviária Estadual (PRE) o motorista do caminhão foi localizado após uma denúncia feita pelo funcionário de uma cooperativa do município de Santa Helena-PR. Segundo a denúncia, "um motorista de caminhão com uma carga de milho, chegou na balança muito nervoso e com pressa para descar-

regar, após a pesagem da carga faltou cerca de 1500 kg de milho.

Foi repassado os dados do veículo e do condutor as equipes de serviço e a outros órgãos de segurança, feito bloqueios na região de Guaíra e Toledo, com intuito de interceptar o suspeito envolvido no acidente", consta em nota da PRE.

Por volta das 12h40 a Polícia Militar do Destacamento de Mercedes abordou o caminhão, "sendo que o motorista afirmou ter se envolvido no referido acidente e se evadido do local", consta em nota da PRE. Na sequência, os policiais militares conduziram o caminhão e o motorista para a Delegacia de Polícia Civil de Marechal Cândido Rondon.

O acidente

De acordo com a PM, o caminhão, carregado de milho, se chocou com a lateral do ônibus, que saiu da pista e acabou colidindo contra uma árvore. Equipes do Samu, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Rodoviária Federal e frotas

do município foram mobilizadas, com os feridos encaminhados para a Unidade de Pronto Atendimento de Marechal Cândido Rondon.

Como os casos eram considerados graves, os feridos foram transferidos para hospitais de referência da região, com o Bom Jesus, de Toledo, e o Hospital Universitário e São Lucas, de Cascavel.

"A situação se agravou bastante em razão da extensão do acidente, com capotamento do ônibus. Por isso buscamos um atendimento mais adequado nesses hospitais de referência da nossa rede", afirmou a médica a Karina Ebraim, diretora técnica médico do Samu da região.

Todos ainda estão internados sob acompanhamento médico.

Vítimas

O acidente resultou na morte do motorista, Cesar Schaeffer, e dos passageiros Nelson Ditz, João Szczuk, Ivone Carmen Gentelini, Claci Inês Specht Werlang, Lurdes Monteiro, Fabiana Monteiro

Morre idoso espancado por homem que invadiu sua casa em Iporã

Morreu ainda no sábado (30), o idoso de 66 anos que foi espancado com um pedaço de madeira por um homem usando roupas pretas e capuz, que invadiu a residência da vítima, na área central de Iporã, segundo a Polícia Militar. A vítima chegou a ser socorrida, mas não resistiu aos ferimentos e foi a óbito em hospital em Umuarama.

A Polícia Civil de Iporã está no caso, mas por enquanto o delegado Thiago Soares disse que por hora não é possível repassar informações para não atrapalhar as investigações.

Segundo a PM, testemunhas relataram que por volta das 10h20 um indivíduo usando roupas pretas e encapuzado teria entrado na residência da vítima, com uma barra de madeira e realizado golpes contra o homem de 66 anos.

Este foi socorrido até a unidade de Pronto Atendimento local, e posteriormente encaminhado à Umuarama, devido à gravidade das lesões. Por volta das 13 horas os policiais foram informados sobre a morte do idoso.

Homem morre após ser atropelado por caminhão no Jardim Viveiros

Um homem de 38 anos morreu após ser atropelado por um caminhão caçamba por volta das 5h35 deste sábado (30), em uma das ruas do Jardim Viveiros, em Umuarama, segundo a Polícia Militar. Após o condutor fugiu sem prestar socorro. Uma equipe do Samu chegou a ser acionada, mas o médico socorrista apenas constatou o óbito. O caso

segue sendo investigado pela Polícia Civil.

Segundo a Polícia Militar, moradores contaram que um caminhão caçamba de cor branca, teria entrado em uma rua sem saída, e ao retornar em marcha ré atropelou a vítima. Relataram ainda que, o condutor do referido caminhão abandonou o local sem prestar socorro, tomando rumo ignorado.

Polícia investiga execução em loja de conveniência em Altônia

A Polícia Civil investiga a execução de um homem de 30 anos em uma loja de conveniência em Altônia. O crime foi às 21h30 de sábado (30), na área central da cidade, segundo a Polícia Militar. Até o momento a polícia ainda não tem suspeitos.

Segundo a PM, informações colhidas no

local são de que dois homens em uma motocicleta chegaram ao local, efetuaram os disparos contra a vítima e fugiram na sequência. O homem entrou em óbito antes da chegada do socorro médico. Diversas cápsulas de pistola nove milímetros foram recolhidas pela perícia.

Marroquino é preso com maconha em ônibus em Umuarama



Dois homens, sendo um deles marroquino, foram presos em flagrante com 36,6 quilos de maconha dentro de um ônibus que seguia para Brasília (DF). A ação foi conduzida pelo Pelotão de Operações com Cães do BPFRON - Batalhão de Polícia de Frontei-

ra, durante patrulhamento em Umuarama, na noite de sábado (30).

Um cão farejador indicou a presença de ilícitos nas bagagens de dois passageiros, que foram detidos e encaminhados com os materiais apreendidos para a delegacia da Polícia Civil.

PRE apreende 547 kg de maconha em Iporã

A Polícia Rodoviária Estadual apreendeu 547 quilos de maconha por volta das 21h30 deste domingo (1º) na PR-323, em Iporã. A droga estava em um Vw Virtus prata. O condutor não foi localizado após perseguição por estradas rurais do município. O entorpecente foi entregue na delegacia da Polícia Civil de Iporã.

Maio Amarelo começa com blitz educativa em Umuarama

A abertura das ações da campanha Maio Amarelo, com uma blitz educativa reunindo os vários parceiros envolvidos no Bosque Uirapuru, na manhã desta segunda-feira, 2, marcou o início das atividades dos agentes da autoridade de trânsito, que foram nomeados pelo município na última semana. A orientação aos motoristas que passavam pela avenida Apucarana foi a primeira atividade prática oficial dos 17 agentes, que agora vão fiscalizar o trânsito nas ruas de Umuarama.

A prioridade dos agentes é dar mais segurança ao trânsito urbano, atuando de forma educativa, com orientações e também fiscalizando e autuando condutores por eventuais infrações. "O objetivo mais é tornar o trânsito de Umuarama mais seguro, com respeito às normas do Código de Trânsito Brasileiro e uma boa convivência entre condutores e pedestres. Eles também observarão a rotatividade nas vagas de curta duração para estacionamento no centro", explicou o secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade (Sestram), Elizeu Vital da Silva.

Maio Amarelo

A blitz de abertura do Maio Amarelo reuniu a Sestram, Guarda Municipal, Umutrans, Polícia Militar e a 20ª Cire-



tran/Detran, além dos agentes de trânsito. O trânsito foi direcionado por meio de cones e os motoristas receberam material orientativo da campanha.

"O trânsito de Umuarama necessita de mais olhos atentos, orientação aos condutores e pedestres e fiscalização. A finalidade do trabalho dos agentes é aumentar a segurança nas ruas e avenidas da cidade e nas ações que o município realiza, seja na parte de educação, de orientação ou fiscalização", disse a diretora de Trânsito do município, Dianês Maria Piffer. "Mesmo quando o cidadão comete uma infração e é autuado, estamos buscando o melhor para todos", completou.

Orientações

Evitar acidentes e desentendimentos, garantir que o condutor utilize as vagas de estacionamento corretamente, assegurar o direito a vagas especiais às pessoas idosas ou com deficiência, evitar um atropelamento ou acidente de maior porte, e, por fim, reduzir as mortes no trânsito são ações concretas para um trânsito mais seguro.

"Para isso temos agora o reforço dos agentes de trânsito, que desempenharão um trabalho muito importante neste sentido e devem ser vistos pela sociedade como aliados", comentou o secretário Elizeu Vital. Eles vão atuar em turnos de seis horas,

das 7h às 13h e das 12h30 às 18h30 de segunda a sextafeira, nas manhãs de sábado e em escalas especiais, quando necessário. A Guarda Municipal continuará acompanhando o trânsito local, porém deverá priorizar agora suas demais atribuições.

Ações educativas

Neste ano a campanha Maio Amarelo tem como foco conscientizar a população em geral e especialmente motociclistas e idosos – as maiores vítimas dos acidentes de trânsito em Umuarama. O cronograma de ações prevê blitze educativas em pontos de grande movimento, nas entradas e saídas de escolas, distribuição de material educativo, orientação nos grupos do programa Vida Ativa Melhor Idade e na atividade 'Vou de Bike', em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel).

Estão previstas ações em escolas e colégios públicos e privados, nas feiras livres e Feira do Produtor, no Lago Aratimbó e nas imediações do campus III da Universidade Paranaense (Unipar), além das blitze em pontos surpresas, a serem definidos ao longo do mês, palestra para motociclistas e idosos e uma simulação de acidente com encenação.

nal da Fa

Por Artur Bentlin / GB Edições colunacanaldafama@yahoo.com.br



Tiago Leifert vai narrar os jogos da Copa do Mundo do Catar 2022

O jornalista e apresentador Tiago Leifert vai narrar os jogos da Copa do Mundo do Catar 2022 em transmissões exclusivas que terão exibição simultânea no SporTV e no Globoplay. Tiago Leifert fará a narração de um jogo por dia, ao lado de outros grandes nomes ligados ao futebol que serão anunciados posteriormente. As transmissões serão exibidas pelo SporTV2 e estarão abertas no Globoplay para não-assinantes. Elas terão uma linguagem descontraída e inovadora, trazendo uma nova maneira de mostrar o que mobiliza o país. "Eu amo a Copa do Mundo. Decidi ser jornalista e seguir carreira na televisão aos 14 anos, na Copa de 1994. Depois, na Copa de 2010, a 'Central da Copa' mudou a minha vida e, por causa dela, eu segui caminho no entretenimento. A Copa é muito importante pra mim, pessoal e profissionalmente. Eu estava louco de vontade de fazer alguma coisa na Copa do Mundo e estou muito de feliz de estar de volta, pelo menos durante o Mundial", diz Tiago Leifert.

A cara da mãe

E falando da festa de Regina Casé, Lázaro Ramos também passou por lá especialmente para deixar os filhos, Maria Antonia, de 7 anos, e João Vicente, de 10. Frutos do casamento do ator com Taís Araújo, as crianças chamaram muito a atenção, principalmente Maria Antonia devido à semelhança física com a mãe famosa.

Show adiado

Fábio Jr. deveria ter feito um show em Curitiba no último sábado, no entanto a apresentação precisou ser cancelada porque o cantor testou positivo para Covid-19. Ele usou uma rede social a fim de tranquilizar os seus fãs e também agradeceu o apoio que tem recebido. O cantor tem 68 anos e disse que está passando bem e seguindo as recomendações dos protocolos de Saúde.

Passeando no aquário Andressa Suita e os filhos, Samuel e Gabriel, curtiram o final de semana no Rio de Janeiro. Eles ficaram hospedados no hotel Copacabana Palace; entre os passeios aconteceu uma visita ao aquário da cidade e também foram a um badalado shopping no bairro do Leblon.

Elogios ao namorado

O romance entre Rafa Kalimann e João Vicente de Castro vai muitíssimo bem. Tanto que dias atrás, durante entrevista ela aproveitou para elogiar o namorado sem medo de ser feliz e de mostrar as suas emoções. "O João é uma pessoa que eu confio muito (...) gato, lindo. Que eu amo, a gente confia muito um no outro", ressaltou a influencer.

Encontro emocionante

Pedro Scooby movimentou a rede ao postar vídeo registrando o reencontro dele com os filhos, Dom, Bem e Liz. O primogênito do surfista com Luana Piovani chegou a dizer "vou passar super bonder no papai para ele ficar comigo". Dom falou também de sua expectativa. "Eu estava contando todos os dias para ele chegar. Três meses, e agora, finalmente ele chegou!", arrematou o menino abraçado ao pai.

Em tratamento

Após cancelamento de show na cidade de João Monlevade, em Minas Gerais, o cantor Zé Neto continua em tratamento por causa de sinusite, diagnosticada após ele se sentir mal a ponto de não conseguir dar conta da apresentação ao lado de Cristiano. Com inflamação aguda na face, Zé Neto foi atendido no Hospital de Base de São José do Rio Preto e agora está melhor, mas continua em tratamento.

Na série "How To Be A Carioca"

A atriz Débora Nascimento aparecerá na série "How To Be A Carioca", uma comédia da plataforma Star+, dividindo as cenas com Seu Jorge, Malu Mader, Douglas Silva, Raquel Villar, Nego Ney, Mart'nália e Danilo Ferreira, além de alguns atores e atrizes internacionais. Cada episódio de "How To Be A Carioca" contará a saga de um estrangeiro vivendo uma aventura no melhor estilo "gringo" tentando se adaptar à cultura local. Gravada no Rio de Janeiro, a produção terá 6 episódios com duração de 40 minutos cada. A estreia está prevista para o ano que vem.

Festa de aniversário

Regina Casé comandou festa para comemorar o aniversário do seu filho caçula, o Roque. Como não poderia deixar de ser, no evento estavam os filhos de muitos famosos e a alegria foi geral. Bonito de se ver.



VESTIBULAR INVERNO UNIPAR 2022

PRESENCIAL · SEMI · EAD

INSCREVA-SE AGORA





A morte de Bento

Os próximos capítulos da "Além da Ilusão" reservam muitas emoções. Finalmente, Lorenzo (Guilherme Prates) conquista o direito de voltar para o Brasil, após lutar na guerra e sofrer um acidente aéreo. Ele chama Bento (Matheus Dias) para juntos, reencontrarem os amigos e seus familiares. Bento foi baleado em um confronto e recebeu do médico a informação de que talvez não volte a andar. A notícia chegou como uma bomba para ele, que não vê mais sentido em viver. Diante disso, ao ouvir o amigo falar sobre o retorno ao Brasil, Bento surpreende o jovem ao negar o convite e pedir que Lorenzo conte a todos que ele morreu na guerra. Inconformado com esta atitude. Lorenzo se recusa a atender o pedido, mas pela amizade que cultivaram não vê outra saída e sofre com a ideia de que levará muita tristeza a todos, principalmente a Abílio (Luciano Quirino) e Letícia (Larissa Nunes)

PASSATEMPE

www.arecreativa.com.br



HORIZONTAIS

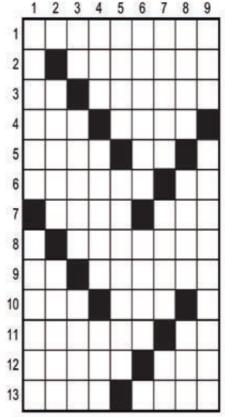
- 1. Vende-se em tabletes ou em pó 2. Forma-se no interior das chaminés
- 3. Nelson Cavaquinho / Emboscada
- 4. Debaixo de / A santa de Cássia
- 5. Os frutos da videira / (Pop.) De acordo!
- 6. Beirute é a sua capital / O frâncio, em químiça 7. Alegre, satisfeito / Elem. de comp.: vida
- 8. Própria do homem livre
- 9. Narcóticos Anônimos / Desenho decorativo 10. Constrói computadores eletrônicos / Diz-se, indicando
- 11. Designação depreciativa dada a estrangeiros / Abreviatura
- 12. (Fem.) Que me pertence / Escola Pan-americana de Artes

13. Melodia de ópera / Desgastar, friccionando

VERTICALS

1. Um representante do país no exterior / Está envolvido em

- 2. Abrigo de ladrões / Retirar a tampa de
- 3. O meio do... sofá / A torre do caos / A saia mais curta 4. Central Única dos Trabalhadores / Que tem saúde / (Pop.) Senhora
- 5. (Poét.) Eflévio das flores / O sacerdote português Manuel da (1517-1570), dedicou-se à catequese dos indios, respeitando sua cultura
- 6. Perfeitamente legal / O poeta latino que foi imitado por Vir-
- 7. Quartzo duro, translúcido e colorido / Tradicional bairro da capital paulista / Pronome pessoal
- 8. Frágil armadilha para insetos / Marca de automóveis / Comissão Parlamentar de Inquérito
- 9. Uma ave que não voa / Continuar na mesma direção



A LICTUR SHIE, THAT AND SELL SE THE AND SPIN SHE STOLE SE



arecreativa.com.br 0800 035 1422



Você tem chances para rever pontos importantes da sua vida e voltar atrás. algumas decisões tomadas. Corrija os erros, termine o que começou e trace novos planos.

Avalie o que é bom para você



Libra Poderá se sentir mais agitado e ne voso. Tente extravasar o seu potencial energético em alguma atividade física. Não deposite as suas energias apenas

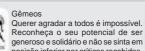
Não deixe que os compromissos da vida o desestabilizem. Mantenha-se firme nos seus propósitos de juntar novos hábitos e atividades à rotina.



Evite se apegar às crenças antigas. Busque novos conhecimentos. Possibilidade de boa produtividade, mas

Sagitário Apoie-se em suas experiências passa-

das e construa possibilidades para o

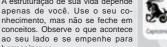


posição inferior por críticas recebidas. Seja mais autoconfiante.



futuro. Se direcione para uma restru-turação da vida. Aproveite para criar novas relações profissionais A pressa em fazer coisas pode prejudicar o andamento de certas iniciativas Permita-se parar para refletir e obser

A estruturação de sua vida depende apenas de você. Use o seu cove como tudo esta por enquanto. É





Processos internos podem provocar certo desconforto. Compreenda o que se passa no seu íntimo e não permita podem proporcionar grande aprendizado. Observe o que as pessoas fazem e como agem. Troque experiências e não se acanhe em pedir ajuda. que isso o prejudique. Você precisa separar a intimidade da vida social.



Observe se o que tem feito em prol de sua carreira é condizente com a necessidade da sua vida atual. Reveja a sua atuação e evite se apegar ao passado. Seja mais objetivo



Novas ideias incentivam novas conquistas. No entanto, não deixe que isso fique apenas na imaginação. A criatividade flui, mas pode ter pouca



(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT

Quando Luciana e um comandante de polícia tratam Victor como assassino, o advogado do rapaz pede a ambos que não o façam, pois a culpa de Victor ainda não foi provada. Catalina continua tentando atrair Santos, mas ele resiste. Mercedes repete para Victor Manuel, perante Estrela, que o ama. Catalina volta a sentir uma intensa dor de cabeça e desmaia. Inês pensa em chamar um médico, mas Coral não permite. Cacilda não consegue parar de pensar que Guilhermo teve algo a ver com a morte de Hernan. Ela o questiona discretamente. Santos faz o mesmo, mas Guilhermo é evasivo nas respostas.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT

Fernanda tenta se esquivar quando Adriano, completamente bêbado, diz que está pronto para a lua de mel. Franco vai até a casa de Érika e diz aos pais dela que decidiram se casar. Steve diz a Camilo que a única maneira de remediar a situação é se casando com ela e caso discorde, a sociedade entre o Grupo Lactos e a Power Milk será desfeita, além do fato de que os Elizalde terão que devolver dez milhões de dólares. Liliana chama Artêmio de pai e ele se emociona. Gardênia é surpreendida com a notícia do casamento de Franco e Érika.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT

Sergio propõe a Alice que retome a sua relação, assegurando-lhe que não quer continuar com Julieta e que só se preocupa em ter a sua família de volta. Entretanto, o jornalista não suporta que Sérgio passe tanto tempo com Alicia. Moisés quer marcar a data do casamento, enquanto Yara ainda não tem a certeza se deve avançar com o seu plano. No entanto, ela recebe notícias inesperadas que podem mudar o futuro da sua relação com

Sofi descobre que Luna tem as coisas que foram roubadas da sua casa, mas quando fala com ela descobre que o seu irmão as deixou ficar com elas.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo

Davi se enfurece com a ousadia de Iolanda. Onofre promete para Tenório que irá mudar. Lorenzo recebe autorização para voltar para casa e tenta convencer Bento a ir com ele. Geraldo se desespera ao ver Julinha chegar para jogar. Margô exige que Ursula a leve para o jantar na casa de Constantino. Davi flagra Iolanda vasculhando suas coisas. Emília encontra Enrico no bar de Giovanna. Isadora avisa a Mércia e Natan que sabe como eles sairão da fazenda. Davi pede para falar com Isadora.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo Guilherme aceita brincar com Neném e Tigrão. Jandira e Betina ajudam no plano de Osvaldo contra Edson. Paula defende Flávia das implicâncias de Celina. Daniel mostra o documento para pedir a interdição de Guilherme e Celina reage eufórica. Neném sofre por causa de Rose. Paula conta para Ingrid que elas farão a campanha da Terrare com Flávia. Rose pensa em Neném. Roni briga com Cora por causa de Tina. Flávia descobre que Paula esteve na padaria de Juca e fica intrigada. Paula fica furiosa com a nova campanha de Carmem. Guilherme descobre que foi interditado pelos pais.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT

André tenta conversar com Raquel e ela toma um veredito sobre o relacionamento dos dois. Roger arma para obter os cristais. Davi sai para passear com Helena e eles falam de vínculo de pai e filha. Raquel fica com vergonha da Claudia na roda de amigos da faculdade. Através do Clube do Laço Lilás, Gleyce consegue uma entrevista de emprego para Zezinho e Henrique fica com ciúmes ao vê-los juntos. Poliana fica com ciúmes de Helena com João. Violeta tenta consertar o grilo, peça que Pinóquio danificou. Otto conta sobre os cristais para Sérgio e, mais tarde, ele testa a veracidade das pedras.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT

O mágico faz a irmã Didi desaparecer em um truque de mágica. Todas ficam preocupadas que a irmã sumiu. A religiosa, porém, se escondeu para ninguém lhe encontrar. Zé Felipe e Miguel tentam encontrar pistas sobre a religiosa. Madre Superiora pede auxílio para o delegado Peixoto, pois desconfiam do mágico. Zé Felipe e Miguel encontram Didi no banheiro e a religiosa confessa que estava passando mal, com "piriri". Começa o aguardado evento do relançamento de um produto da Rey Café. A modelo e o fotógrafo contratados por Flávio planejam tudo para que as fotos transmitam intimidade entre Gustavo e ela.

TROFÉU

editoria@ilustrado.com.br

Dia do Trabalhador em Icaraíma teve o Torneio 1º de Maio "Oswaldo Cintra"

Icaraíma - Já são mais de quarenta anos de tradição desta competição que reuniu, no domingo passado (01/05), oito equipes em busca da conquista do título de campeão do torneio no Estádio Municipal José Cardeal de Souza em Icaraíma.

Neste ano, o torneio levou o nome de Troféu Oswaldo Cintra, produtor rural destaque (in memoriam), uma singela homenagem da organização ao pecuarista que por muitas décadas colaborou com o esporte icaraímense.

As disputas começaram as 9 horas e ao todo foram 15 jogos até a grande final. A organização do certame fez duas chaves de quatro times em cada, onde todos jogavam entre si em cada chave. O Público compareceu em peso durante todo o dia. Ao meio dia houve um intervalo onde foi servido o almoço para os jogadores de todas as equipes.

As 14 horas foram retomadas as partidas e por volta das 16 horas ficaram definidos os quatro semifinalistas.

Na primeira partida IBEI/IJUBAI x Molecada ficaram no empate sem gols e foram decidir uma das vagas para a final no pênaltis. IBEI/IJUBAI foi mais feliz nas cobranças fazendo 5 a 3 e garantiu a vaga na final.

No segundo jogo da



Equipe do SUB 22 chegou forte e conseguiu o título do dia

semifinal entraram em campo a equipe do SUB-22 contra a equipe do laticínio AERPOL onde a equipe do sub-22 levou a melhor e venceu por 2 a zero.

A grande final aconteceu com o cansaço e o desgaste físico de ambas as equipes que empataram em zero a zero no tempo normal. As emoções foram tomadas nas cobranças de penais, onde a equipe do Sub-22 foi mais cautelosa nas cobrancas e venceu por 5 a 3, sagrando-se a equipe campeã do Torneio 1º de Maio – Troféu Oswaldo Cintra/2022.

O Prefeito Marcos Alex esteve presente ao evento e fez a entrega das premiações à equipe vencedora e destacou no seu discurso a importância do esporte na vida das pessoas. "Quero parabenizar



Prefeito Marcos Alex cumprimenta o treinador Edson Rodrigues da equipe campeã

todas as equipes participantes no torneio. Estamos preocupados com todos os setores da nossa gestão e no esporte não é diferente. Quero agradecer e parabenizar o diretor de Esportes, o Paulo Dias pela organização desse torneio e todas as pessoas que colaboraram para a realização. Agradeço também todos os vereadores e ao meu

Vice Devair que sempre estão nos apoiando nas ações da nossa Administração", finalizou.

A equipe campeã teve a coordenação do Treinador e Professor Edson Rodrigues que tem em seu curriculum a formação de atletas desde as categorias de base até o profissional.

Karen entrega outro prêmio

ESPURITES SERVINITES SERVINI

Karen entrega uma das premiações



Vice-prefeito Devair entrega um dos prêmios



Richarlison será investigado por arremessar sinalizador em jogo do Inglês

Londres (AE) - O brasileiro Richarlison foi o nome da vitória do Everton sobre o Chelsea por 1 a 0, no domingo, que garantiu três pontos importantes na luta do time de Liverpool contra o rebaixamento no Campeonato Inglês. Mas o atacante da seleção brasileira será investigado pela Associação de Futebol da Inglaterra (FA, na sigla em inglês) por pegar um sinalizador arremessado no gramado e jogá-lo na

direção da arquibancada. O Everton também vai investigar o caso, mas acredita que Richarlison só queria tirar o artefato do campo para que o jogo continuasse e que o objeto foi direcionado em um espaço onde não tinha torcedores. Artefatos pirotécnicos, como sinalizadores, são proibidos no futebol inglês. Em fevereiro, o inglês Harvey Elliott, do rival Liverpool, também foi investigado pela FA depois de segurar um sinalizador na final da Copa da Liga Inglesa, em Wembley.

Richarlison tem sido a principal arma ofensiva do Everton, um dos clubes mais tradicionais da Inglaterra e que tenta evitar o rebaixamento à segunda divisão. A última temporada do clube fora da elite inglesa foi na década de 1950. O brasileiro já contribuiu com oito gols e quatro assistências em 26 partidas no Campeonato Inglês nesta temporada e já é ídolo do clube de Liverpool.

O técnico do Everton, Frank Lampard, disse que não viu o incidente, mas fez questão de elogiar a qualidade do atacante. "Eu dei uma 'provocada' nele antes do jogo porque ele sempre dá esse tipo de esforço, mas tem que ser direcionado da maneira certa, em termos de energia e produção para colocar os outros sob pressão. Quando ele tem chances de gol, tem que ser eficiente. Para o nível de atacante que ele pode ser, ele tem que ser preciso e ele foi hoje (domingo)".

Apesar da vitória, a equipe está na 18ª colocação, a primeira dentro da zona do rebaixamento, com 32 pontos, dois a menos que Burnley e Leeds, os dois acima na tabela. O time da cidade de Liverpool ainda enfrenta Leicester City (fora de casa), Brentford (casa) e encerra a temporada em um confronto difícil diante do Arsenal, em Londres.

Ladrão de ideia, Guardiola vai do xadrez à matemática para promover futebol total

São Paulo (AE) - A épica vitória de 4 a 3 do Manchester City sobre o gigante Real Madrid, no primeiro jogo da semifinal do mais importante torneio europeu, a Liga dos Campeões, mostra, em síntese, o que Pep Guardiola defende dentro das quatro linhas Mas relacionar o êxito do meio da semana passada sobre o poderoso time espanhol só ao futebol-arte seria simplificar a questão. Xadrez, basquete, vôlei e até a matemática são algumas das influências captadas por Josep Guardiola i Sala, que se autodefine um "ladrão de ideias".

"Guardiola está sempre em busca de novidades. Ele as procurou em Garry Kasparov (enxadrista russo), mas também em especialistas de áreas não relacionadas ao futebol. Fez isso com Woody Allen (ator e diretor de cinema), com quem acabou conversando sobre basquete. Os argentinos Julio Velasco, treinador de vôlei, e ainda Adrián Paenza, o formidável matemático. O resultado disso é aplicar essas relações e diferentes conceitos no futebol de alguma forma. Uma das principais características de Pep é aprender novas ideias e descobrir coisas que possam ser úteis para o seu trabalho como treinador", diz o seu mais respeitado

biógrafo, Martí Perarnau. Em entrevista ao Estadão, Martí comenta sobre o perfil do treinador mais badalado do mundo, que, a partir de seu início de carreira como técnico, consolidou seu status após os trabalhos de excelência conduzidos no Barcelona e no Bayern de Munique. Autor das obras "Pep Guardiola Confidencial" e "Pep Guardiola: A Evolução", ambas da Editora Grande Área (no Brasil), o jornalista catalão encarou o desafio de revelar o que passa na cabeça desse homem, cujo trabalho nunca está bom se ele não atinge a perfeição.

O ponto de partida para a empreitada das publicações contou com a ajuda de um amigo em comum, Manuel Estirarte. O braço direito de Guardiola, que integra sua comissão técnica, cuidou da aproximação do técnico com o jornalista para detalhar seu trabalho e também perpetuá -lo aos amantes do futebol bem jogado. Quando o comandante decidiu trocar a Espanha pela Alemanha, o escritor acenou com a proposta, logo aceita pelo treinador.

"A princípio, Pep era reservado, mas com o passar do tempo, fomos ganhando confiança e ele começou a me explicar as suas ideias. Tentei ser discreto e passar despercebido no vestiário do Bayern e sempre mantive coisas importantes em segredo", afirma. Martí acompanhou uma temporada inteira do treinador no comando do Bayern de Munique, logo depois que ele largou o Barcelona e passou um tempo em período

Aos 36 anos, Hernanes oficializa aposentadoria em evento no Morumbi São Paulo (AE) - Aos 36 que estão na Live", afirmou,

São Paulo (AE) - Aos 36 anos, o meio-campista Hernanes oficializou nesta segunda-feira sua aposentadoria como jogador de futebol. O agora ex-atleta profissional, com passagens pela seleção brasileira e pelo futebol italiano, fez o anúncio em evento realizado no Morumbi, estádio onde brilhou com a camisa do São Paulo, principalmente entre 2007 e 2008

palmente entre 2007 e 2008.

"Deixo de jogar hoje, oficialmente. Já estava há um tempo sem jogar, mas queria oficializar. E por isso esse evento com amigos e familiares", disse Hernanes, emocionado. "Hoje estou encerrando minha carreira como jogador de futebol. Mas nascendo para tantas outras coisas que me aguardam. Quero continuar crescendo. Obrigado a vocês, ao entebol. elevigado à bela!"

futebol, obrigado à bola!"
A aposentadoria de Hernanes já era esperada nos últimos anos, após cair de rendimento e sofrer com lesões em sua terceira passagem pelo São Paulo. Mas ele resistiu e tinha a meta de jogar até os 38 anos. Em julho do ano passado, deixou o clube paulista para defender o Sport. No entanto, recebeu poucas oportunidades na

equipe pernambucana.

"Na vida, é importante saber entrar e saber sair. Às vezes eu não sabia sair. Na hora que podia parar, eu disse que não. Mas agora estou fazendo uma saída que se deve, como se merece, diante destes torcedores.

que estão na Live", afirmou, referindo-se à transmissão do evento ao vivo pela internet

O ídolo do São Paulo evitou falar sobre seu futuro. E não descartou virar treinador. "Eu e meu irmão montamos uma empresa de agenciamento de jogadores. Ainda estamos no início, é um dos negócios que temos. No primeiro dia que meu pai me levou à escolinha, eu tinha oito anos. E algo que penso, estar no meio do futebol. Treinador, pensei. Antes eu dizia não, depois pensava pode ser, e hoje é talvez. Penso em fazer um curso, me preparar, mas não é uma coisa que tenho no coração, de querer ser treinador", ponderou.

Cria da base do São Paulo e nascido no Recife, Hernanes estreou na equipe profissional em 2004. E encantou de vez o futebol brasileiro em 2007 e 2008 liderando a equipe na conquista de dois títulos seguidos do Brasileirão. Em 2020, se transferiu para o futebol italiano, onde vestiu as camisas de Lazio, Inter de Milão e Juventus.

Depois passou pelo futebol chinês, antes de retornar ao São Paulo, em 2017, por empréstimo. No ano seguinte, voltou em definitivo ao clube do coração. Pela seleção, atuou pelo time olímpico e também pelo principal, com o qual venceu a Copa das Confederações de 2013.

CHEVROLET

ONIX 15/16 Branco, R\$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ONIX JOY 1.0 Completo, prata, 2018 R\$ 49.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563

VECTRA EXPRESSION 07/07

Preta, banco de couro e multimídia R\$30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO FLEX 1.8 20/20 Bordô, completa, 52.000km automática R\$110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

UNO 1.0 03/03 Cinza, 02 portas. R\$ 9.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

VENDO COROLLA XEI Ano 2020. Fone: (44) 9 9946-1065.

VOLKSWAGEN

SPACEE FOX **ITREND 13/13** Branca, 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

MOTOS

BROS 2017 Branco com azul, R\$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

EMPRÉSTIMOS BPC / LOAS Empréstimos benefícios prestação continuada e loas, pegue até 15.500,00 Reais. Contato: (44) 9 9816-0076 / 44 9 9872-7332

PROFESSORA PARTICULAR Pedagoga, pós graduada em psicopedagogia. Aulas de reforço e acompanhamento em tarefas. Fone: (44) 99831-2718

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Ilustrado

JAPÃO P/ DESCENDENTE

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149 🔊 C/ Kurihara em Maringá e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS -TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL -TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155 9-8454-7309 Oi 9-9922-8383 TIM WhatsApp



| CARROS | ANO | COR | OPCIONAIS | VALOR |
|----------------------------|--------------|---------|---------------------------|----------------|
| | | | | |
| ARGO DRIVE 1.3 | 17/18 BRANCO | COMPLE | TO | R\$ 64.900,00 |
| BOLT PREMIER 100% ELETRICO | 20/20 PRETO | COMPLET | TO, AUT, COURO, ELETRICO | R\$ 259.900,00 |
| CIVIC EXL CVT | 19/19 BRANCO | COMPLE | TO, AUT, COURO | R\$ 126.900,00 |
| COBALT 1.8AT LTZ | 19/20 PRATA | COMPLE | TO, AUT, COURO, KM 3.800 | R\$ 84.900,00 |
| CRUZE 1.8 LT | 15/16 BRANCO | COMPLE | TO, AUT, COURO, KM 35.500 | R\$ 79.900,00 |
| CRUZE SPORT 6 LT TURBO | 17/18 PRATA | COMPLE | TO, AUT, COURO | R\$ 96.900,00 |
| <u>EQUINOX LT</u> | 17/18 BRANCO | COMPLE | TO, AUT, COURO | R\$ 125.900,00 |
| EQUINOX PREMIER | 19/20 CINZA | COMPLE | TO, AUT, COURO, TS | R\$ 189.900,00 |
| FIAT MOBI TREKKING | 21/22 PRETO | COMPLE | TO | R\$ 63.900,00 |
| HB20X 1.6 PREMIUM AUT. | 18/18 BRANCO | COMPLE | TO, AUT, COURO | R\$ 75.900,00 |
| ONIX 1.4AT LT | 18/18 BRANCO | COMPLE | TO, AUT | R\$ 69.900,00 |
| ONIX 1.4AT LTZ | 17/18 BRANCO | COMPLE | TO, AUT | R\$ 74.900,00 |
| ONIX PLUS JOY BLACK | 21/21 CINZA | COMPLE | TO | R\$ 69.900,00 |
| RENEGADE SPORT AT | 21/21 CINZA | COMPLE | TO, AUT | R\$ 107.900,00 |
| S10 2.5 LTZ 4X4 FLEX | 20/21 PRATA | COMPLE | TO, AUT, COURO | R\$ 205.900,00 |
| S10 2.8 LTZ 4X4 | 20/21 CINZA | COMPLE | TO, AUT, COURO | R\$ 244.900,00 |
| S10 2.8 LTZ 4X4 | 20/21 PRATA | COMPLE | TO, AUT, COURO | R\$ 246.900,00 |
| SPIN 1.8 LT | 18/19 PRATA | COMPLE | TO | R\$ 79.900,00 |
| STRADA ENDURANCE 1.4 CS | 20/21 BRANCO | COMPLE | TO | R\$ 86.900,00 |
| TRACKER 1.2 PREMIER | 20/21 CINZA | COMPLE | TO, AUT, COURO, TS | R\$ 142.900,00 |
| TRAILBLAZER 3.6 6V LTZ 4X4 | 15/15 PRETO | COMPLE | TO, AUT, COURO | R\$ 124.900,00 |

COMPRAMOS SEU CARRO







Cruzeiro do Oeste

Paraná









(44) 9 9933-6974











(44) 9 9829-0299

arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br



Cometa



expresso do sul





CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022 DISPENSA Nº 05/2022

DISPENSA Nº 05/2022
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2021
CONTRATANTE: CÁMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
CONTRATANTE: CÁMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
CONTRATANCIA): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A
CÁMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, AINDA POR SE
TRATARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO E ESSENCIAL, COM FORNECIMENTO DO SERVIÇO 24
HORAS POR DIA, ININTERRUPTAMENTE.
VALOR TOTAL: 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 29/04/2022.
DOTAÇÃO GORÇAMENTARIA: 3.3 9.03 43.99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: 3.3.90.39.43.99
FUNDÂMENTÂÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa nº 05/2022 – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, art. 24, inciso XXII e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completas e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e Decreto Federal 9.412/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Chomologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2022, dando outras providênci O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais; D E C R E TA.

D E C R E T A:
Art. 19 Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 25/2022 de 13 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2022, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecer refeições completas tipo serfi-service, sendo almoço e jantar no Município de Umuarama, conforme ANEXO I do edital.
Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE:
VALOR TOTAL
EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME
R\$ 39.00.00.00 trinta e nove mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. Peilo presentie, inca infinitació o porcupario.

Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de abril de 2022

GIÓVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº: 54/2022

CONTRATO Nº: 54/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para formecer refeições completas tipo serif-service, sendo almoço e jantar no Municipio de Umuarama, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGENCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 23 de maio 40 2023 02 de maio de 2023. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 39.000.00 (trinta e nove mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 9/2022.

Contratante
EDITH PEREIRA
Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 55/2022
CONTRATONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: UMUPREV FUNERARIA LTDA
DO GBJETO: Fornecimento de Auxilio Puneral.
DA VIGENCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento este
27 de abril de 2023.

DA VIGENCIA: O presente CONTRATO teta vigenda la mino de 2023.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 22/2022.

ALTO Piquin - PR, 27 de abril de 2022.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Contratante HILDA MACEDO DE OLIVEIRA SOUTO Representante Legal da Empresa Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa
Por Limite nº 22/2022, para Fornecimento de Auxilio Funeral.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
UMUPREV FUNERARIA LTDA, CNPJ/MF: nº 07.208.779/0002-65, Fornecimento de Auxilio Funeral., determinando
sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficâcia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72
da Lei nº 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquín-Fr, 27/04/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICHIMANO Dispensa por Limite regizio 2022: Fornecimento de Auxilio Funeral,, conforme orçamento anexo que faz parte integrante do processo licitatório, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO PIQUIRI-PR.

O Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, torna ao público para conhecimento que foi homologado a licitação na modalidade de Dispensa Por Limite n° 22/2022, visando a Fornecimento de Auxilio Funeral.

Alto Piquiri-Pr, 27 de abril de 2022.

LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PRUCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA
BRITADA PARA USQ EM READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURÁIS, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ALTÓNIA E A ITAIPU BINACIONAL..
VALOR MÁXIMO: R\$ 170.000,000 (conte o estenta mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL. (20/05/2022

ABERTURA: 12/05/22 AS 10:00

ABERTURA: 12/05/22 AS 10:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR
CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou
disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que
comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o periodo normal de expediente, até
d dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. Maiores informações, através do o dia da abertura do Pregao Preser E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br Altônia-PR, aos 02/05/22 PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 028/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 068/2022

PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. - CNPJ 16.514.870/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ÉMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM

CBUQ DE TRECHO NA ESTRADA CEMITERINHO (ESTRADA RURAL), NO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO

SUL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º

922368/2021 - MAPA/CAIXA.

VALOR TOTAL: R\$1.045.520,65 (UM MILHÃO QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E

SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGÁL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações p ALEX ANTONIO CAVALCANTE PREFEITO MUNICIPAL ANDRÉ LONGUINI JUNIOR CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. – CNPJ 16.514.870/0001-19 02/05/2022

Departamento de Licitações e Contratos Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESIGUI OU FIGIAIDA. DÉCRETO Nº 097/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022 SÚMULA: EXONERA FRANCISCO ALVES DA ROCHA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OUTINA PROFUCIONA. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor FRANCISCO ALVES DA ROCHA, brasileiro, casado, inscrito na Cl/RG n.º

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor FRANCISCO ALVES DA ROCHA, brasileiro, casado, inscrito na Cl/RG n.º

4.005.617-3 SSP/PR e CPF n.º 325.267.251-00, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ASSUNTOS

ESTRATEGICOS, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 098/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022
SÚMULIA: EXONERA MARCELO SASSI TRIVES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS SONOLIDENCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições mue lhe são conferidas pela legislação vigente, que lhe são conferidas pela legislação vigente, DECRETA: Art. 1º - Fica exonerado o Servidor MARCELO SASSI TRIVES, inscrito na CI/RG sob nº 8.862.469-6 SSP/PR e CPI sob nº 048.591.669-06, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

suo II" VAB. SUJI. IDB-VIB, do Largo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇÂMI com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 02 de maio de 2022. Art. 2º - Este Decreto entra em vígor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 días do mês de abril de 2022. MARIO JUNIO KAZUD DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DU SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO № 01 ao CONTRATO

№ 3.6/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de
Cafezal do Sul e a empresa: SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessos Jurídica de Direito Público Interno,
com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05. Representa a CONTRATANTE
O Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e
domiciliado a Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do
Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 doravante denominada CONTRATANTE e a CONTRATADA, a empresa
SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ sob nº 37.525.718/0001-01 estabelecida à Avenida Manoel, 819, fundos - Centro- cidade de Cafezal do Sul/ PR,
neste ato representada por seu administrador o Srº, SERGIO DE ALMEIDA LAVERDE brasileiro, portador da CNH.
sob nº 00403117539 e inscrito no CPF/MF sob nº 52.7697.379.00 residente de omiciliado à Avenida Manoel Vicente
do Carmo, 819, fundos, centro, na cidade de Cafezal do Sul – PR.
II – DA AUTORIZAÇÃO Co presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito
Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte
integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº, 43/2021, Inexigibilidade
nº 06/2021.

V — ELINDAMENTO I EGAI · O presente Contrato é recido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal

vDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Fede

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato è regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO — Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da — CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL, - passando a ter a sequinte redação:
"CLAUSULA SÉTIMA - VIGÊNCÍA CONTRATUAL"
-Fica prorrogado por 06 meses o respectivo contrato. Sendo de 16 de maio de 2022 a 16 de maio de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCÍA CONTRATUAL"
- Prosente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO
3.1 — Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referiór ionstrumento contratual.
3.2 — E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 02 de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal
SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO
SERGIO APARECIDO LAVERDE

GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49 CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada

conforme Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico

PREGÃO PRESENCIAL: 022/2022 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de vestiário masculino existente na parte superior do CTG Sepé Tiaraju, neste município de Cidade Gaúcha, incluindo parte elétrica, hidráulica e pintura PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 09h00min do dia 17/05/2022, no protocolo geral da Prefeitura do Município

de Cidade Gaúcha – PR, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO COM INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 17/05/2022 às 09h30min na sala da Divisão d Licitações, no mesmo endereço citado acima. O edital poderá ser adquirido, a partir do dia 02/05/2022, pessoalmente, por meio de Representante Legal

vidamente comprovado, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, no en citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.cidadegaucha.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Pregoeira, no Município d Cidade Gaúcha, Estado do Parana

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3675-4300 - RAMAL 4326

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75 ngelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 020/2022

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Conilidantie: Preteritoria De Brasilandia de Sul, Comisede administrativa ha Avenida Ado Arcángelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9. SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Municipio de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORAS:

**GLI SOUZA COMBUSTIVEIS LTDA, situada na AV. Adão Arcangelo Dal Bem, n°1518, Centro, CEP 87595-000, - CNPJ 38.827197/0001-00, na cidade de Brasilândia do Sul, neste ato representado por seu representante legal, Gabriel Leite Souza, portador (a) da cédula de identidade civil RG n. 21.2860.984-9-SSP/PR, inscriptío (a) no CPF/MF sob n. 088.278.279-78, residente e domicilliado (a) à AV. Adão Arcangelo Dal Bem, n°1518, Centro, CEP 87595-000, na cidade de Brasilândia do Sul - PR:

* LUIS CARLOS LEITE MATOS – EIRELI, situada na Zona Rural, CEP: 87595-000 - CNPJ 12.077.973/0001 08, na cidade de Brasilândia do Sul - PR, neste ato representado por seu representante legal, Luís Carlos Leite matos, portador (a) da cédula de identidade civil RG n. ° 7.160.463-2 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 021.762.799-48, residente e domiciliado à Rod. Pr 486, CEP: 87595-000, na cidade

LUIS CARLOS LEITE MATOS - EIRELI -CNPJ: 12.077.973/0001-08:

Código Descrição Unidade Quant.

Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL COMUM SONDARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÁNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue

* GLI SOUZA COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 38.827197/0001-00 ARA ME, EPP E DE 25% PARA ME, EPP E MEI. Valor do Contrato R\$528.500,00 (quinher ntos e vinte e oito mil e quinhentos reais)

| | | | | | K\$ | K2 | Especificação |
|---|-------|--|----|-------------|--------------|------------|---------------|
| 4 | 18707 | GASOLINA COMUM COTA DE 75% PARA MERCADO GERAL | LT | 60.000,0000 | R\$ 7,150000 | 429.000,00 | GP |
| 5 | 18836 | OLEO DIESEL COMUM S500 COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E MEI. | LT | 45.000,0000 | R\$ 6,440000 | 289.800,00 | |
| 6 | 18837 | OLEO DIESEL COMUM S500 COTA DE 75% PARA MERCADO GERAL. | LT | 135.000,000 | R\$ 6,440000 | 869.400,00 | GP |

Valor Unit. Valor Total Marca/

VALOR: R\$2.116.700,00(DOIS MILHÕES CENTO E DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS) O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL. AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº VIGÊNCIA: 12 MESES DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022 BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 02 de maio de 2022

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 002/2022,
modalidade: Dispensa por Limite n.º 002/2022, cuja finalidade, consiste em adquirir parceladamente combustível, do
tipo álcool e gasolina comum, destinado ao abastecimento do veículo, VW Voyage 1.6, ano 2020, cor branca, placa
BEE-4D52, RENAVAM 01232933675, cedido em comodato a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR, pela Lei

n.º 2.382/2020.
HVDADCOO a presente decisão de Dispensa por Limite, para aquisição parcelada de combustível do tipo, álcool e gasolina comum, determinando sua publicação na Imprensa Oficial, como forma de efficácia dos atos, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 30 de Abril de 2022.
AILTON FERREIRA GUIMARAES
PRESIDENTE DA CÁMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 002/2021
DISPENSA POR LIMITE
CONTRATO ADMINISTRATIVO
N° 002/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO
N° 002/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE CIDADE GAUCHA – PR.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA – PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO A & D LTDA
DO GBLETO: Constituto o objeto do presente contrato o fornecimento de combustível, do tipo álcool e gasolina comum, para abastecimento exclusivo do veiculo, VW Voyage 1.6, ano 2020, cor branca, placa BEE-4/D52, RENAVAM
012329393675, cedido em comodato a Câmara Municipal de Cidade Gaucha – PR, pela Lei n° 2382/2020.
DA VIGENCIA: O presente contrato terá sua vigência, a partir da data de sua assinatura, até o día 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, a critério das partes, conforme os preceitos do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 16.225,00 (dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais), a serem pacao conforme o cumorimento dos requisitos.

Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 02 de Maio de 2022.
ALLTON FERREIRA GUIMARAES
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Autoriza viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Cârmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Carlos Alexandre Barbosa.

RESOLVE: Fica o vereador Carlos Alexandre Barbosa, portador do CPF sob nº 060.640.169-57, autorizado viajar à cidade de Brasilia-DF; nos dias 26 à 29 de Abril do corrente ano, para participar do "396" Curso sobre Fiscalização e Realização de Concurso para Provimentos de Cargos e Empregos", no Brasilia Park Hotel, promoto pela Gênesis — Capacitação em Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº 24.450.024/0001-00, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.365/c019, de 19 de Novembro de 20-19, "Art. 3º Quando as viagens ocorrerem em localidades situadas fora do Estado do Paraná, a diária será acrescida de 50% (cinquenta por cento) e, frara do País em 80% (olienta por centor). Capatulação unico de la Lei Municipal nº 2.350/2010, s. 300 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.350/2010, s. 300 (três) diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se específica:

Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$ 26 a 29/04/2021 Saída: 23:00:00hs dia 25/04 /Chegada: 24:00hs dia 29/04 03

1.090,12 3.270,37
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrígues de Souza, Câmara Municipial de Cidade Gaúcha-PR; em 22 de Abril de 2.022.
Ailton Ferreira Guimarães

ATO DA MESA Nº 023/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Valdecir Ribeiro de Almeida.

RESOLVE:

RESOLVE:

Fica o veleador Valdecir Ribeiro de Almeida, portador do CPF sob nº 600.778.089-9, autorizado viajar à cidade de Brasilia-DF; nos dias 26 à 29 de Abril do corrente ano, para participar do "398" Curso sobre Fiscalização e Respanda de Companda de Compa

Autoriza viaggem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovídio Alves Teixeira.

NESOUVE:

NESOUV

1.09U,12 3.270,37
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dé-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 22 de Abril de 2.022.
Aliton Ferreira Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 051/2022
PREGÃO ELETRONICO: 023/2022
O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 051/2022
O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 051/2022
- Pregão nº 0/32/2022 (eletrônico). OBJETO: aquisição de equipamentos tipo TABLETS. conforme Resolução

O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, toma público que foi publicado o PROCESSO № 051/2022 – Pregão nº 023/2022 (eletrônico). OBJETO: aquisição de equipamentos tipo TABLETS, conforme Resolução 773/2019 do SESA e Termo de Adesão 1.017/2021 celebrado entre este município e a Secretaria Estadual de Saúde. Demais específicações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 03/06/2022. Indicio da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 03/06/2022. Llocal: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (tlen). Aquisição de edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.p.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura. Par Velicura. Au suscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. HENRIQUE DOMINGUES PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. – Filial Ivaté, CNPJ 75.7f7.355/0004-48, toma βúblico que recebeu d a Renovação da Licença de Operação para fabricação de açúcar e álcool, instalada na Rodovia PR 082, Km 8, zona rural, Município de Ivaté – Estado do Paraná. Validade 19/04/2024.



Pérola-Pr., 02 de maio de 2022

NOTIFICA

Dando cumprimento as disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, o recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 11/02/2022 à 20/02/2022

| DATA | BANCO | CONTA | HISTÓRICO DO RECURSO | VALOR |
|------------|--------|---------|--|------------|
| 18/02/2022 | BRASIL | 8924-9 | Pref. Municipal de Pérola – FPM | 164.757,46 |
| 18/02/2022 | BRASIL | 7995-2 | Pref. Municipal de Pérola – QSE | 44.471,26 |
| 18/02/2022 | BRASIL | 6983-3 | Pref. Municipal de Pérola – IPMI | 1.559,99 |
| 18/02/2022 | BRASIL | 19173-6 | Pref. Municipal de Pérola – ITR | 330,82 |
| 15/02/2022 | BRASIL | 16921-0 | Fundo Munic. de Saúde – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA | 31.636,44 |
| 18/02/2022 | BRASIL | 16921-0 | Fundo Munic. de Saúde – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA | 25.055,72 |
| 15/02/2022 | BRASIL | 15488-1 | Sec. Municipal de Educação – FUNDEB | 30.270,74 |
| 16/02/2022 | BRASIL | 15488-1 | Sec. Municipal de Educação – FUNDEB | 159.476,13 |
| 18/02/2022 | BRASIL | 15488-1 | Sec. Municipal de Educação – FUNDEB | 17.610,67 |
| 19/01/2022 | BRASIL | 9124-3 | Pref. Municipal de Pérola – ICMS | 210.909,66 |
| 11/02/2022 | BRASIL | 10059-5 | Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL | 102,43 |
| 14/02/2022 | BRASIL | 10059-5 | Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL | 510,81 |
| 15/02/2022 | BRASIL | 10059-5 | Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL | 100,79 |
| 16/02/2022 | BRASIL | 10059-5 | Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL | 1508,17 |
| 17/01/2022 | BRASIL | 10059-5 | Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL | 204,86 |
| 18/01/2022 | BRASIL | 10059-5 | Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL | 166,10 |
| 16/02/2022 | BRASIL | 11117-1 | Pref. Municipal de Pérola – MERENDA | 14620,40 |

VALDETE CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO N.º 011/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AUTO POSTO

meses.

Considerando o requerimento da Contratada, em manter o reequilibrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência da diminuiução de preço dos combustíveis, autorizado pelo Governo Federal.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado. Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º art. 58 da Lei n.º 8666/93.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme ao cláristules e bajos.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as clausulas abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços original, aumentando os valores as seguintes proporções vigorantes:

ITEM DESCRIÇÃO UND. VLR. UNIT. ACORDADO VLR. UNIT. AJUSTADO 002 0leo Diesel 5-500 Ltr 6,89 6,49

CLAUSULA SEGUINDA

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preço original, datado de 07 de Março de 2022.

2.2 E por estarem assimi, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

HENROUSE DOMIN ZE de Márço de 2022.

HENROUSE DOMIN ZE de Márço de 2022.

HENROUSE DOMIN ZE de Márço de 2022.

Prefeito Municipal Contratandos.

Contratante
ANTONIO BRUNO DI RICO

Contratado
TESTEMUNHAS:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 093/2021, REF. AO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 022/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A
EMPRESA FELIPE & SILVA S/C LTDA.
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito
público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha,
Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal
Sr. HENRIQUE DOMINIGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR,
inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Municipio
de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencia bo n.º 022/2021,
aqui denominado CONTRATANTE.
E de outro lado, a Empresa FELIPE & SILVA S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º
03.086.382/0001-06, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Antônio Tormena, n.º 2135, centro,
None: (44) 3675-1630, e-mail: clinicafelpesilva@yahoo.com.br, Municipio de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000,
neste momento, representada pela Sra. ADRIANA SANTORO FELIPE DA SILVA, brasileira, casada, fisioterapeuta,
portadora da cédula de identidade civil RG n.º 4.156.862-3 - SSP/PR, inscrita no CPF n.º 062.019.738-26, residente
e domiciliada a Avenida Antônio Tormena, n.º 2135, centro, Municipio de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000,
doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1933 e suas
alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07.
Considerando a necessidade de formecimento de serviços parcelados de fisioterapia, destinados a atender os usuários
do sistema único de saúde – SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Cidade Gaúcha
- PR, em conformidade com as especificações

ntando os valores as seguintes proporções vigorantes:
DESCRIÇÃO VLR. UNIT.ACORDADO VLR. UNIT. AJUSTADO
Sessão de fisioterapia neurológica, com duração mínima de 45 minutos 60,00 70,00
Sessão de fisioterapia neurológica, com atendimento individual a domicilio, duração mínima de 45 min.
100,00

80,00 100,00
3 Sessão de fisioterapia ortopédica, com duração mínima de 60 minutos. 30,00 35,00
4 Sessão de fisioterapia respiratória, com duração mínima de 45 minutos 20,00 25,00
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 28 de Abril de 2021.
Pica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 02 de Maio de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeto Municipal

Contratante
ADRIANA SANTORO FELIPE DA SILVA
Representante Legal Contratado TESTEMUNHAS:

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO N.º 011/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AUTO POSTO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO Nº UTIZALZA, REF. BO INCOMENSA DE CONCRETA PRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PRE A EMPRESA AUTO POSTO A 8 D. LTDA.

O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJMF nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Municipio de Cidade Gaúcha - PR. CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUES, Dasalierio, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4. SSP/PR, inscrito no CPF nº 629.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Municipio de Cidade Gaúcha - PR. CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa AUTO POSTO A & D. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual nº 904.99734-00, deviamente instalada e ma pleno funcionamento à AV. Comendador Gentil Geraldi, nº 2941, centro, Telefone: (44) 3675-1335, e.mali: cidadeauoposio@neste momento, expresentada a chapter de la comencia de come

meses.

Considerando o requerimento da Contratada, em manter o reequilibrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço dos combustíveis, autorizado pelo Governo Federal.

Considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado. Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º art. 58 da Lei n.º 8666/93.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme

Les reliments

Les re Ltr 5.74 6.89
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preço original, datado de 07 de Março de 2022.
2.2 E por estatem assimi, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 12 de Março de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Contratante
ANTONIO BRUNO DI RICO
Representante Legal

Contratado TESTEMUNHAS:

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE ... INSTANTANTO COMPANA CONTRATA C

Considerando a necessidade de aquisição parcelada de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-500, óleo diese S-10, etanol, e arla 32) para abastecimento da frota municipal, conforme a necessidade. Validade para 12 (doze meses.

Considerando o requerimento da Contratada, em manter o reequilibrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço dos combustíveis, autorizado pelo Governo Federal.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado. Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 866693 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 866693 e 8.00 e propose de presente estrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme

nte Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira da Ata de Registro de Preço

1.1 Autaves do presente termo nativo, as partes resolvent alterar a causula printeira da Aia de Registro de Preços original, aumentando os valores as seguintes proporções vigorantes: ITEM DESCRIÇÃO UND. VLR. UNIT. ACORDADO VLR. UNIT. AJUSTADO 003 0 lo Diesa S-10 Ltr 6,79 6,99

CLÁUSULA SEGUNDA 2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preço original datado de 07 de Março de 2022. datado de 07 de Margo de 2022. 2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Cidade Gaúcha - PR, 17 de Março de 2022. HENRIQUE DOMINGUES

Contratante ANTONIO BRUNO DI RICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná DECRETO N.º 109/2022

DELNETIO N.º 103/20/22
Súmula: Concoded Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de susa artibuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora MARLY FORMICOLI. Considerando o processo de riposerinadoria por nodes o riposerinadoria por DE C.R. E.T.A. dr. 1º - Fica concedía a MARLY FORMICOLI, brasileira, servidora pública municipal do municipio de Cruzeiro do Oeste-Pr. portadora da Cédula de identidade RG. nº 1.891.371-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 389.557.769-34, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de Escriturário - I, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, C.F., e Art. 48 da Lei Municipal

as disposições em contrário. Cruzeiro do Oeste, 03 de maio de 2022. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIOUIRI

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.201/2021, decorrente de PREGÃO nº49/2021 de Contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), para execução de serviços diversos de construção civil, nos iméveis pertencentes ao Municipio (róprisos), de acordo com planiflava de serviços em anexo, baseada nos valores de referência da Tabela da Secretaria de Infraestrutura e Logistica do Paraná (SEIL) e Paraná Edificações (PRED), referência Malo 2021 e Serviços Audilaires.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87560000, representado pelo Prefetio Municipal o S. GIOVANE MENDES DE CARVALIO, e a empresa SINALIZACAO CASTELO BRANCO L'TDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.4737.300001-17, com sede no endereço ROD RODOVIA PR 486. KM 108, SN, CENTRO, ZONA RURAL ALTO PIQUIRI-PR neste and representada por PAUS SERGIO SILVA, portador do RG nº 5858251-4, portador do CPF sob nº 792.250.506-94, acudam por meio deste o que seguer.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTRATADA SINALIZACAO CASTELO BRANCO LTDA



MUNICIPIO DE ALTO PIOUIRI Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000. representado pole Prefeto Municipal OS. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa C2 TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, miscrita no CNPJ sob nº 10.914.531/000143, com sade no endereço AVENDA DÓS PIONEROS, 1376, CENTRO, JAROÍM EUROPA ASSIS CHATEAUBRIAND-PR neste ato representada por DORIVAL PINTO DE ALMEIDA, portador do R° dº 33180, portador do CPF sob n° 313.783.049-53, acordam por melo deste o que sego de como de como

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 02/05/2023. Fica prorrogado o prazo do presente contrato em mais 12 meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 866/03

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
C2 TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

DORIVAL PINTO DE ALMEIDA RG:1931800 CPF:313.763.049-53 REPRESENTANTE LEGAL

ALTO PIQUIRI 02 de maio de 2022

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-95, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Preteiro Municipal o S. GIOVANE MENDES DE CARVALIDA, e a emprese CZ TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº, 10.914.531/0001-43, com sodo no endereço AVENIDA DOS PIONEIROS, 1376, CENTRO, JARDIM EUROPA ASSIS CHATEAURRIAND-PR neste ato representada por OORIVIAL PINTO DE ALMEIDA, portador do RG nº 1331800, portador do CPF sob nº 31378.503.949.35, doctoral por moi deste a que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 28.807,8 mil, oltocentos e sete reais e oltenta centavos). Fica aditado o valor do presente continimento por 12 (doze) meses, com fundamento art. 65,1, alínea b, cº § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

ALTO PIQUIRI 02 de maio de 2022.

CONTRATADA
C2 TELECOMUNICACÕES E SERVICOS LTDA-ME CNPJ:109.145.310-00143



CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr. E-mail: administraca@lcafezaldosul to .gov br - Site: www.cafezaldosul

DECRETO Nº 096/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO
FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI
COMPLEMENTAR N° 003/2011, DANDO
UNITAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUU DA SILVA – Prefeito de Cafezal do Sul, Estado do
usando das atribuições que lie são conferdada pela legislação vigente, e de
dade com o Requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de
o.

Art. 1º - Fica concedido Progressão por Desempenho Funcional com Avanço de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL do Magistério Municipal de Cafezal do Sul-PR, abaixo identificada, reenquadrando-a na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar nº 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores:

| Nome | Período | Carga | Nivel | Classe | Classe | Carga |

Rosemery Barbosa do Nascimento Capelatti a 27/04/2022 20 h C 06

Art. 2º - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a ciar o devido registro e reenquadramento a partir do mês de maio de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Dispensa por INEXIGIBILIDADE 06/20/22
Processo nº 13/2/02/2
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8 666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da CONTRATAÇÃO DE 62 (DUAS) INSCRIÇÕES PÁRA O CURSO "ELÁBORAÇÃO E FISCALIZÂÇÃO NA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PUBLICO POLÍTICA EM EMUNICIPIOS", A SER REALIZADO NOS DIAS 04, 65 06 DE MAIO DE 2022 EM CURTIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS", AUTORIZO a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso il da referida Lei. Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orgamentária e recursos financeiros para execução das despessas.
Cruzeiro do Oeste, 02 de maio de 2022.
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO
entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: ANGELICA PARONI
AMBROSIO DOMINGUES 13478295807
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa
Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ
sob o n.º 95,640,652/0001-05. Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito
Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUD DA SILVA, Parsileiro, casado, agente político,
residente e domiciliado a Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional
Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do Roº 100,4695.479-10
doravante denominada CONTRATANTE e a CONTRATADA, a empresa ANGELICA
PARONI AMBROSIO DOMINGUES 13478295807, com sede a Rua Luis Antonio
Carlos, 166, bairro Itararé, Embu Guaçu, SP CNPJ: 33,353,930001-88, neste
ato representada por seu administrador a Sr². ANGELICA PARONI AMBROSIO
DOMINGUES, brasileira, residente e domiciliada à Praça Antonio Carlos,
Sea B, bairro Itararé, municipio de Embru-Guaçu, estado de SP, portadora do Rô n.º
23049542 SSP/SP e CPF: 134,782,958-07.

I – DA AUTORIZA,CAO: O presente Tearno Aditivo é celebrado em decorrência da
autorização do Senhor Prefeito Municipal, encessidade justificada em razão de fato
sa contraçação do Senhor Prefeito Municipal, encessidade justificada em razão de fato
sontraçação do Senhor Prefeito Municipal, encessidade justificada em razão de fato
son contração do Contrato original, coste termo posas a fazer parte integrante se complementar
do Contrato original, coste termo posas a fazer parte integrante se complementar
O Contrato original, coste termo posas a fazer parte integrante se complementar
O Contrato original, coste termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA –
DO PRAZO, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBLETO
— Constitui objeto do presente Fermo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA –
DO PRAZO, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA
2.1 — O presente Termo Aditivo a fazer parte integ estado do Parana IERMO ADITIVO Nº, 01 ao CONTRATO Nº. 22/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: ANGELICA PARONI

LLAUSULA I ERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. 3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas. Cafezal do Sul, 06 abril de 2022. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito Municinal

ANGELICA PARONI AMBROSIO DOMINGUES 13478295807

Testemunhas: GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49 CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana AVISO DE LICITAÇÃO APRENTA EN APROPERTA EN APPORTA EN APPORTA EN APPORTA EN APPORTA EN APORTA EN APORTA

displuta de preçus, sera exacutariamento por constitución org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 27 de maio de 2022 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 03/05/2022 até as 08h10min do dia 27/05/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 27/05/2022.

dia 27/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 27/05/2022.

INICIO DA SESSAO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09h00min do dia 27/05/2022. LEGISLAÇÃO APLICÁNEL: Lei Federal nº 10.5.20, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993. AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-157 a ramal 217.

(44)363-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 02 de maio de 2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, toma público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação do objeto abaixo específicado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 esua as alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital. TIPO: Menor Preço Unitário/Por Item.
OBJETO: A aquisição de escada giratória para veículos, destinada ao Departamento de Transporte Controle e Frotas de Esperança Nova/PR, bem como a todas as Secretarias que dela necessitarem, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente edital.

Secretarias que dela necessitarem, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente edital.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$21.100,00 (vinte e um mil. cem reais).

DATA E HORARIO DA SESSÃO PUBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 16 de abril de 2022, sendo que os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, até às

Municipal de Esperança Nova, sito â Avenida Juvenai sirva piraga, 101, verniuv, ate ao 08h50min, prazo improrrogável.

LOCAL DÁ ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.

LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇOES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.br.cov.br esperancanova.p.gov.br Esperança Nova/PR, 02 de maio de 2022. EVERTON BARBIERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
PROCESSO Nº 17/202
OBJETO: A contratação de empresa por empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em CBUO das Estradas Sertania, Cascalho e Terra Virgem, com recursos provenientes do Convênio nº 29/2022, firmado entre a Secretária de Infraestrutura e Logistica – SEIL, e o município de Esperança Nova/PR, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas e de acordo com as normas e condições e específicações estabelecidas neste edital e seus anexos. A execução da obra deverá obedecer aos critérios de boa qualidade, às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fin de atender eficazmente ás finalidades que del su este de conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

LCC 15 e Sepera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

LCC 15 e Sepera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

LCC 16 E SE 17 E 7 373.70.00.3 S. 5113.3 m² Trecho 02 — Estrada Cascalho 214.081,00 E, 7.373.434.47 S, 214.084,78 E, 7.373.886,95 S, 214.293,17 E, 7.374.254,95 S, 3.547.80 m².

ATA DE SESSÃO PÚBLICA As 09:00 horas do dia 02 de maio de 2022, na cidade de Esperança Nova – PR, à Av. Juvenal Sliva Braga, 181, reuniram-se o Sr. Presidente da Comissão, Adriano Bazan e os demais membros da comissão composta pelos Integrantes citados abaixo, designados pela Portaria nº. 034/2022, publicada no Jornal Umuarama llustrado em 1/101/2022, e ainda o aviso permaneceu afixado no mural da Prefeitura Municipal de Esperança Nova – PR, bem como foi publicado no Portal Transparêr www.esperancanova.pr.gov.br), no Mural TCE/PR (www.tce1.pr.gov.br), e no Joi "Tumarama llustrado em 13/04/2022. Iniciado os trabalhos, a Comissão constatou u Umbaranta lustrato em 13º04/202. Iniciado os tabalhos, a Comissado constator un nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Desta forma, o Presidente da Comissão declarou à sessão da Tomada de Preço 02/2022 DESERTA. Tendo em vista que houve questionamento da Tomada de Preço 02/2022 DESERTA. Tendo em vista que houve questionamento anterior, informando que o orçamento estava desatualizado, tendo em vista que havia item que o valor cotado era inferior ao custo da interessada, aliado ao fato de que a presente licitação deu deserta, o que pode evidenciar, de fato, a defasagem no orçamento, encaminhe-se o processo ao Engenheiro do município para análise do valor da cotação inicial e o praticado pelo mercado nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão e os demais membros deu por encerrado o presente ato público, e eu, Adriano Bazan, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos demais membros. ADRIANO BAZAN LUZIA AP. B. FERNEDA BANDEIRA

Presidente Secretária
ANGELITA DE M. COELHO SOUZA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640–8000 - Fax 3640-8024 JOHU-BU00 - Fax 3640-8024 ... Cominu - Lett 8/545-000 - Fone PAB.
Site - esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura @esperancanova.pr.gov.br.
CNPJ 01.612.269/0001-91 - ESPERANÇA NOVA - PARANĂ.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 66/2022
Processo nº 21/2022
Considerando o cumprimento dos recrisional.

riocesso nº 21/2022
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer tavorável, RATIFICO a aquisição do aparelho de Diatermia tipo Ondas Curtas, MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.330.244/0001-99, para suprir o atendimento de reabilitação física dos pacientes que necessitam de atendimento na clínica de fisioterapia, tendo como fundamento o atr. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Esperança Nova /PR, 29 de abril de 2022. Everton Barbieri Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARAINA RESOLUÇÃO 002/2022 SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no día 02 de maio de 2022, para análise e aprovação das alterações no Plano de Ação do Repasse: Incentivo Crianças e Adolescentes que sofferam impactos pelo COVID.

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar as alterações no Plano de Ação do Repasse: Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID. Adulescentes que soneram impactos pero COVID. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves – PR, 02 de maio de 2022. Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCU ALVES – PARANA RESCULÇÃO 003/2022 SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 02 de maio de 2022, para análise e aprovação das alterações no Plano de Ação do Repasse: Incentivo Atenção à Criança a Adolescento.

Art. 1- Apidvar as discussos. Criança e Adolescente. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves – PR, 02 de maio de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

HRANCISCO ALVES – PĀRANÁ RESOLUÇÃO 004/2022 SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 02 de maio de 2022, para análise e aprovação das alterações no Plano de Ação do Repasse: Incentivo CMDCA. RESOLVE: RESOLVE: Art. 1º - Aprovar as alterações no Plano de Ação do Repasse: Incentivo CMDCA. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Álves — PR. 0² de maio de 2022. Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Estado do Paraná DECRETO Nº 141/2022 Data: 02.05.2022

a: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Professor, e dá

Data: 02.05.2022
Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Professor, e dá outras providências.

O Prefetto Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Municipio de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. MARCIA BORGES, RG nº 7.140.678-4 SESPIUPR, admitida em 14.03.2011, para o cargo de Professor, com desligamento no dia 02 de maio de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho. Art. 2º Declara vago o cargo de Professor, ocupado até então pela referida Servidora. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022. HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

2° TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado de A PKEH-ILIVAA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado de Panná, por intermédios seu Pregocior Equipe de Apoi designados pela Portaria nº 0/2/00/2, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICACÃO ao desida do PREGÓ DE LETRÓNICO Nº 0/2/10/22, iguido planco Perco per la tem, relativo ao Processo nº: 0/6/2/02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS ZERO KM tipo tírgão original de fibrica, adaptada, para AMBULÂNCIA TIPO ASIMPLES REMOÇÃO, A monódocio: 20/2/12/210 utilimo modelo/20/2/12/21 acima, através do Programa VIGÍA/SUS, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Sadde do município de Francisco Alves, Parnaí:

No Termo de Referência Anexo I 1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO PRODUTO



Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/05/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 0 NÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia

O EDITAL RETIFICADO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANSCO ALVES http://www.f. DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br-Licitações, or diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES -PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE № (44) 3643-000 ou pelo email:pmfalicitacao@gmail.com. Francisco Alves, Paraná, 02 de Maio de 2022.

Daniel Dos Santos Terceiro Chamorro Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 PROCESSO N° 14/2022

PROCESSO № 14/2022

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, toma Público que fará realizar no día 07/06/2022, às 09h:00min, na sede do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste (Divisão de Licitação), sito à Avenida Brasil, 2580, Centro, em Cruzeiro do Oeste — PR, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo (MENOR PREÇO GLOBAL), conforme se específica a seguir: Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 04/05/2022 07:30h (Horário de Brasilia/DF).
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 07/06/2022 09:00h (Horário de Brasilia/DF). OBJETO: É OBJETO DA PRESENTE, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB

REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE A SEGUINTE OBRA:LOTE: ÚNICO: OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃ ESPAÇOS DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESPAÇOS DO PREJIO DA CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO COSTE. Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos pelos telefones (44) 3676-1262 ou (44) 92001-4490 com Leonardo e-mail contabilidade@cmcruzeirodooeste.pr.gov.br - De Segunda a Sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h.
Cruzeiro do Oeste, 02 de maio de 2022.
Gian Leonardo Saullin Álvaro
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico n° 091/2022

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de equipamentos de processamento de dados (TABLETS), para uso nas Unidades de Saude desse Municipio, em conformidade com as Resoluções SESA nº 773/2019 e nº 1071/2021. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPPMEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia

1º A D E N D O - ESCLARECEDOR TOMADA DE PRECOS - EDITAL № 003/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municípial de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, a seguir: A Secretaria Municipal de Administração, por meio deste adendo,

vem esclarecer o seguinte: NO DESCRITIVO DO OBJETO, ITEM 4, SUBITEM 04.1 E ONDE CONSTAR NO EDITAL; ONDE SE LÊ:

pavimentação poliédrica em pedra irregular na área rural do município, da Estrada Encruzo Lovera, trecho compreendido entre a BR 163 até a antiga Estrada Guaíra-Toledo, numa extensão de 3.430,00 metros lineares, correspondente a 20.580,00 m2 e da Antiga Estrada Guaíra-Toledo, trecho compreendido entre Estrada Encruzo Lovera até a Estrada Pavimentada de Guaíra-Dr. Oliveira Castro, numa extensão de 1.873,00 metros lineares, correspondente a 11.238,00 m2, totalizando numa extensão de 5.303,00 metros lineares e área de pavimentação de 31.818,00 m2 a ser executado em conformidade com o projeto básico de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo e demais anexos do

I FIA-SE Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação poliédrica em pedra irregular na área rural do município, da Estrada Encruzo Lovera, trecho compreendido entre a BR 163 até a antiga Estrada Guaíra-Toledo, numa extensão de BR 163 até a antiga Estrada Guaira-Toledo, numa extensão de 3.430,00 metros lineares, correspondente a 20.580,00 m2 e da Antiga Estrada Guaira-Toledo, trecho compreendido entre Estrada Encruzo Lovera até a Estrada Pavimentada de Guaira-Dr. Oliveira Castro, numa extensão de 1.873,00 metros lineares, correspondente a 11.238,00 m2, totalizando numa extensão de 5.303,00 metros lineares e área de pavimentação de 31.818,00 m2 a ser executado em conformidade com o Convênio SEAB nº 288/2021, projeto básico de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial. engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo e demais anexos do edital.

Justificativa: Adequação do objeto em conformidade com o Convênio SEAB nº 288/2021.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Edital de Tomada de Preços nº 003/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital. Publique-se. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 02 de maio de 2022.

Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO DE LOCAÇÃO № 003/2022 PARŢES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL JOSÉ NORBERTO DE SOUZA JOSE NORBERTO DE SOUZA

OBJETOT. Locação de imóvel
VALOR MENSÁL: R\$ 888,95
Duração: 12 (doze) meses.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL − PR
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO № 005/2022
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
JESSICA PATRICIA DA COSTA VEIGA
OBJETO: Locação de imóvel
VALOR MENSÁL: R\$ 37.08,11
Duração: 12 (doze) meses.

DUIGAGO. 12 (UUCE) INIESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
ALZERINA VIEIRA ROZA DE SOUZA
OBJETO: Locação de imóvel
VALOR MENSÁL: R\$ 4.361,80
DUIGAĞO: 12 (doze) meses
Secretaria de Compras e Patrimônio
Brasilândia do Sul-PR
Fone (44) 3654-1235



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

RESOLUÇÃO Nº 043/2022 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, do Ato de Consócio nº 004/2021

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício Fonte de Recursos: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

01.001.10.302.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE

RESOLVE:

33.90.34.00.00 R\$ 36.892,68 R\$ 36.892,68 Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto será utilizada a redução parcial ou integral das seguintes dotações do orçamento vigente: Fonte de Recursos: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente 01.001.10.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica 01.001.10.302.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.626,27
Serviços de Tecnologia da Informacão e 31.90.11.00.00

33.90.34.00.00 Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

 ${\sf SEDE\ DO\ CONSÓRCIO\ INTERMUNICIPAL\ DE\ SAÚDE-CISA/AMERIOS-12^{a}\ R.S.\ aos\ 02\ de\ Maio\ de\ 2022.}$

R\$ 3.100,00

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de sua:

nº. 08/20/22; CONSIDERANDO o Decreto n.º 25, de 21/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 51, de 27/04/2022 – Convocação da candidata RESOLVE: ARSOLVE: Art. 10 - NOMEAR a Sra. AMANDA DOS SANTOS SILVA VIEIRA, inscrita no CPF-N.º.095.106.589-01 e no RG-N.º.65.700.788-2-SSP/SP, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 02/05/2022

autipuições legais, e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital

ontar de 02/03/2022 . 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (29/04/2022). Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

. 10/2021; ONSIDERANDO o Decreto n.º 03, de 06/01/2022 – Homologação de Resultado e o iltal n.º 50, de 25/04/2022 – Convocação da candidata Edital nº 30, de 26/04/2022 - Convocação de carididata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. IVA GOMES DE SOUZA, inscrita no CPF-N.º-028.167.401.-96
e no RG-N.º-14.592.313-1-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de
Enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 02/05/2022
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (29/04/2022). Oberdam José de Oliveira

JOS 25/00/2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRO. D PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 50/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Amanda dos Santos Silva Vieira
Objeto: Prestação de serviços na função Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na
Secretaria de Sadude de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo SimplificadoPSS, aberto através do Edital n.º 08/2021.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contradacio: RS-1.212,00-mensais
Vigência: 02/05/2022 até 31/10/2022 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 51/2022 Contratante: Município de Douradina/PR Contratada: Iva Gomes de Souza Objeto: Prestação de serviços na função Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 10/2021. Valor contratado: R\$-5.651,36-mensais Vigência: 02/05/2022 até 31/10/2022 (06 meses)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Contrato de Formecimento nº 074/2022 Contratante: Município de Iporá/PR Contratado: M T REINA LTDA Objeto: Contratação de pessoa iurídio Untratado: M T REINALTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Palestra, para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporâ/Pr.

Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Vigência: 02/05/2022 a 02/07/2022

Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 028/2022

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

tado do Paraná spensa por INEXIGIBILIDADE 06/2022 ocesso n° 13/2022

MUNICIPIO DE ALTO PIOUIRI

CNPJ:76.247.352/0001-08

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

Estado do Paraná DECRETO N.º 108/2022

D E C R E T Á

Art. 1º - Fica concedida à servidora NEIDE FERRAREZI, brasileira, servidora pública
municipal de Cruzeiro do Ceste-Pr. portadora da Cédula de identidade RG. nº
1.598.695-6 SSP/PR, e incrita no CPF/MF nº 728.590.679-49, residente e domicilida
em Cruzeiro do Ceste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÂRIA POR IDADE, no cargo
de Professor (Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental), nos termos
do Art. 40° § 1º, III b° da C. F., e Art. 50 da Lei Municipal nº 59/2011.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$
1.332.51 (um mil, trezentos e trinta e dois e cinquenta e um centavos), referente a
média aritmética obtida em 49.05% dos maiores salários corrigidos desde Junho/96,
conforme planilha de cálculo de proventos.

conforme planilha de cálculo de proventos. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos desde 03 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário. Cruzeiro do Deste, 03 de maio de 2022. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 272/2022
SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Municipio (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Municipio (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.

Municipio (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$
321.000,00 (frezentos e vinte e um mil reals), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de
2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo
com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA DE CULTURA
06.02 DIVISAO DE CULTURA
06.02 DIVISAO DE CULTURA
133920011.2036000 Manutenção da Divisão de Cultura
1577 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
321.000,00

Decursos Portinários (il tirvas) - Exercico Corrente

O Recursos Ordinários (Livres) - Exercicio Corrente
 Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercicio financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a societa featural de recursores.

Fonte de Recursos Descrição Valor

Secursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

PORTÁRIA Nº. 014/2022
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 011/2022, datada de 29 de Abril de 2022;
Considerando a súposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E

RESULVE
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de linicio: 04/05/2022;
b) Data do film: 06/05/2022;

c) Quantidade de diária concedida: três diárias d) Destino da viagem: Maringá- Pr Objetivo do deslocamento: Participar do Traicos

d) Destino da viagem: Maringá-Pr Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "LEI 13.7092018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 02 de Maio de 2022.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

I VICIADIAN. U 15/2UZZ
SUMULA: Concede diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Municipio;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 012/2022, datada de 29 de Abril de 2022;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 29 de Auri de 2020;
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R E S O L V E
R

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 02 de

Maio de 2022. EDVAR VEIGA BRITO

PORTARIA № 016/2022
SUMULA: Concede diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 013/2022, datada de 29 de Abril de 2022;
Considerando as disposições contidas na Lei Municípal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipar II.- (1622020, valado de 00 de 00 de 00 de 18 ES O LO E 19 Fica Concedida diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI ocupante do cargo de Vereador destr Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições: a) Data de inicio: 04/05/2022; b) Data do finicio: 04/05/2022; c) Quantidade de diária concedida: três diárias

b) Data do fim: 06/05/2022; c) Quantidade de diária concedida: três diárias d) Destino da viagem: Maringá- Pr Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "LEI 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARENCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS." Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÁMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 02 de GABINETE DO PRESIDENTE DA CÁMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 02 de

Maio de 2022. EDVAR VEIGA BRITO Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 017/2022

PURTARIA Nº. U1//2022
SUMULA: Concede diária ao Senhor VALDEÇIR ANDRADE DA SILVA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÁMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conteridas na Lei Orgânica do Municipio;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 014/2022, datada de 29 de Abril de 2022;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições: a) Data de inicio (04/05/2022;
b) Data do firm: 06/05/2022;

b) Data do fim: 06/05/2022;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá- Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"LEI 13/09/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS."

SECULIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS."

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 02 de
Maio de 2022

PORTARIA Nº. 018/2022

PURTARIA Nº. 018/2022
SUMULA: Concede díária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÁMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 015/2022, datada de 29 de Abril de 2022;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R F S O I V & F

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 76/20/20, datada de 29 de Abril de 20/2; Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 76/20/20, datada de 06 de outubro de 20/20; R E S O L V E. Fica concedida diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições: a) Data de inicio: 04/05/20/22; b) Data do fim: 06/05/20/22; b) Data do fim: 06/05/20/22; c) Quantidade de diária concedida: três diárias d) Destino da viagem: Maringá-Processo Legislativo, nas seguintes condições: a) Destino da viagem: Maringá-Processo Legislativo, nas seguintes condições: 0 Destino da viagem: Maringá-Processo Legislativo, nas seguintes condições: 0 Destino da viagem: Maringá-Processo Legislativo, nas seguintes condições: 0 Destino da viagem: Maringá-Processo Legislativo, nas seguintes condições: 0 Destino da viagem: Maringá-Processo Legislativo, nas seguintes condições: 0 Destino da viagem: Maringá-Processo Legislativo, nas seguintes condições: 0 Destino da viagem: Maringá-Processo Legislativo, nas seguintes condições: 0 Destino da viagem: Maringá-Processo Legislativo, nas seguintes candidad de diária de viagem: Maringá-Processo Legislativo, nas seguintes candidad de diária de viagem: Maringá-Processo Legislativo, nas seguintes candidad de diária de viagem: Maringá-Processo Legislativo, nas seguintes candidad de diária de viagem: Maringá-Processo Legislativo, nas seguintes candidad de diária de viagem: Maringá-Processo Legislativo, nas seguintes candidad de diária de viagem: Maringá-Processo Legislativo, nas seguintes candidad de diária de viagem: Maringá-Processo Legislativo, nas seguintes candidad de diária de viagem: Maringá-Processo Legislativo, nas seguintes candidad de diária de viagem: Maringá-Processo Legislativo, nas seguintes candidad de diária de viagem: Maringá-Processo Legislativo, nas seguintes candidad de diária de viagem: Maringá-Processo Legislativo, nas seguintes candidad de di

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL. Estado do Paraná. 02 de

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 001/2019

Ref. Concurso Publico Municipal — Edital de Abertura nº 1001/2019
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 101/2019, e considerando os memorandos online sob os nºs 3.018/2019, 100/2022 e 293/2022.

CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto polo edital nº 10/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Directoria de Pessoal desta Municipalidade sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Municipio de Guaira, Estado do Paraná, impreteriemente no período de 30.56/2022 a 20.06/2022, no horário de expediente, das 07:3016 às 12:001e detas 12:000 e das

Nome

Jordana Heidemann Panoirii — De Para de

Originals e copias.

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III - Titulo de eleitor;
III - Titulo de eleitor;
III - Titulo de eleitor;
III - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III - Certificado de registro de nascimento (P.P.F.);
IV - Certifica de registro de nascimento for o caso);
IVI - Certifica de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Certifica de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Certifica de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
IXI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
IXI - Certifica o ergoia de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
IXII - Certifica o registro de nascincio de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de risido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
IXIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
IXI - Certifica de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
IXII - Certifica de regularidade de valgida.

3. Na forma do disposto no Edifa nº 01/2019, as candidatas convocadas serão submetidas, antes da nomeação, a Perical Médica Oficial que consiste em exames medicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atitulos de exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atitulos de exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atitulos es exames complementares par

exonerada uo seu resposivo.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a inducação de apro so nueva das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminadas do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteniormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a

4. A inexatidão das deciarações evo una conservações de la conservaçõe

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O municipio de Icariama toma público que, às 09:00 do dia 19/05/2022, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preco global, ipo menor preco, para licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preco global, ipo menor preco, para a CONTENDO: QUADRA DE EMPESA PARA EXECUÇÃO DE COBRA SDE REVINIZAÇÃO NA PRAÇA DE ICARÁIMA, CONTENDO: QUADRA DE BASQUETE, MESAS É BANCOS EM CONCRETO, LIXÉRAS, CALÇÁMENTO, RAMIPA DE ACESSIBLIDADE, ILLUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TUDO DE ACORDO COM PROJETO, ÉSPECIFICAÇÕES TECNICAS, MEMORIAIS E DEMÁIS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROJETO SAM 61, no valor de máximo R\$ 237.141,56 (duzentos e tinita e sete mil cento e quarenta a um reais e cinquenta e seis centavos). Local do Objeto Quantidade e Unidade de Medida Prazo de execução (dias) Sede Revitalização da Praça 3.787,99 m² 120
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no site oficial da Prefeitura Municipal de Icaraíma, sendo este: http://www.icaraima.pr.gov.br. ou poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial ou ainda solicitada atravês do e-mail plamento @icaraíma. pr.gov.br. informações adicionais, dividas e pedidos de escalarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados — Telefone 44-3665-8011. Joaraíma, 20 de Maio de 2022. Joyce da Silva Francisco Vergentino Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL № 025/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando GBISTETO Coltradação EXCLOSIVA De IMICACEMPRESA OG EMPRESA DE PRODERIO PORTE SUBJECTIVA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto o fornecimento de ôleo diesel para uso da Secretaria de Meio Ambiente, conforme Convenio Firmado entre a Itaipu Binacional e a Prefeitura Municipal de Altônia, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo)
VALOR MÁXIMO: R\$ 403.850,00 (quatrocentos e três mil oftocentos e cinquenta reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 02/05/2022
ABERTURA: 12/05/22 AS 10:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde

DO EDITAL: Sela folimetos aos interessados coptas impressas ou copias em minuta digital per-drive, EU, DVD, escue que fornecido pelo licitante) do interio teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregaõ Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 02/05/22
PREGOEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEICÕESSINDICAIS

Pelo presente edital, nos termos do Estatuto Social, do Sindicato dos Trabalhadores e Condutores de Transportes Rodoviários e Anexos de Umuarama - SINTRAU, inscrito no CNPJ sob o nº 80.891.708/0001-19, ficam convocados todos os associados quites com suas mensalidades associativas, e dentro das normas estatutárias, para a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação, efetivos e suplentes, a ser realizada no dia 10 de junho de 2022, em primeira convocação, conforme artigo 13 parágrafo 25º e no dia 13 de junho de 2022, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, caso não seja atingindo o quorum contido no Estatuto. As eleições serão realizadas em 01 (um) dia, iniciando-se no horário das 5:00 hs (cinco horas) até as 17:00 hs (dezessete horas). O registro das chapas poderá ser efetuado na sede do Sindicato no prazo de 10 (dez) dias, a contar do dia seguinte ao da publicação deste edital, na sede do Sindicato a Rua Edson Duarte Lopes, 1852 - Jardim Alto da Boa Vista - Umuarama - PR, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações referentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do recibo, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Sindicato, acompanhado de toda a documentação exigida, assinado por qualquer dos candidatos, no horário das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação da relação de chapas inscritas. A coleta de votos será efetuada por intermédio de 03 (três) mesas coletoras sendo que a de número 1 (um) será fixa na sede do Sindicato e as de número 2 (dois) e 3 (três), serão itinerantes, percorrendo os endereços das empresas onde existam associados, mediante roteiro definido pelo Presidente do Sindicato. O processo eleitoral seguirá às normas estatutárias.

> UMUARAMA -PR, 02 DE MAIO DE 2022. HAILTON GONÇALVES PRESIDENTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UMUARAMA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, CONVOCA os senhores associados em dia com suas obrigações sociais dos municípios de: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Douradina. Icaraíma, Ivaté, Perobal, São Jorge do Patrocínio, Tapira e Umuarama, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária Específica, a ser realizada no dia 07 de maio de 2022, na sede do Sindicato, sito á Rua Japurá, nº 3247, em Umuarama-PR, às 09:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados em condições de voto e, em segunda convocação às 09:30 horas, com a maioria dos presentes, para deliberarem por escrutínio secreto, a seguinte ordem do dia:

a) Apresentação, Autorização para a Diretoria da entidade vender ou trocar o Imóvel Residencial – Matricula 23.074 – Jardim Real – Lote de Terra nº 15, da Quadra nº 15, situada a Rua Maria Jose Guedes de Souza, 2339 em Umuarama/PR, sendo a construção residencial com a metragem de 99.87m².

b) Fixação do valor de venda ou troca.
Umuarama, 03 de maio de 2022 – MARCOS ANTONIO BERALDO – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de ciarias aos servicios promises de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; PES 14. P. S. ONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade Data Motivo 03/05/2002 04:30h/16:00h Cascavel- Paraná Destino Motivo 03/05/2002 04:30h/16:00h Cascavel- Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde (CA), no Hospital Uopecan.

1 - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

11 - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 3º - Esta Potraria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dese ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 02 de maio de 2022.

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265
DE 02 DE MAIO DE 2022.
SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169
de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas
de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) dária de viagem, no valor de R\$- 200,00 (duzentos reais), ao Servidor Municipal N°. 2.169

MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivai, no seguinte día, local e finalidade:

Data Horário Saida/Chegada Destino Motivo 02/05/2022 04-30h/16:00h Marriga- Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde, no Hospital Santa Rita.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de desincamento de origem at de o destino final de la destino matrícula nº 1707 deslocamento até o destino final de la destino matrícula nº 1707 deslocamento até o destino final nº 1707 de la deslocamento até o destino final nº 1707 de la deslocamento até o destino final nº 1707 de la deslocamento até o destino final nº 1707 de la deslocamento até o destino final nº 1707 de la deslocamento até o destino final nº 1707 de la deslocamento até o destino final nº 1707 de la deslocamento até o destino será realizado de la deslocamento até o destino final nº 1707 de la deslocamento até o destino será realizado de la deslocamento de la deslocamento até o destino será realizado de la deslocamento

П – О deslocamento até o destino final.

II – О deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 02 de maio de 2022.

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná PORTARIA N.º 233/2022

DATA: 02/05/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:
19 — Fica Nomeada a Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos, portadora da RG n.º 4.476.227-7 e do CPF nº 736.650.169-49, Como Fiscal de Contrato nº 063/2022 Empresa: L. J. DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, Fiscal de Contrato nº 065/2022 Empresa: MS CHITICOSKI — ME, Fiscal de Contrato nº 065/2022 Empresa: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA - ME.
29 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
39 - Considera — se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do Mês de Maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 202/2022
Data: 02.05.2022
Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando sob o nº 1.071/2022.
RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:
Nome/Cargo RG nº Da Referência Para a Referência A partir de Valdirene de Cassio de Oliveira /
Auxiliar de Serviços Gerais 10.096.665-4 - SESPII/PR 09 12 01/05/2022
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 1º de maio de 2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO N.º 6.249/2022

DATA: 02/05/2022
SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva F. Vergentino.

DECRETA.
Art. 19 Fica Adjudicado em favor das empresas ALAN DE OLIVEIRA 08122987990 e NILCELI DA SILVA - ME o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/1/2022. Art. 19. Fica Adjudicado em tavor das empresas ALAN DE OLIVEIRA 0812298/990 e NILCELI DA SILVA - Me o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 021/2022.
Art. 29) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 021/2022 em favor das empresas ALAN DE OLIVEIRA 08122987990 e NILCELI DA SILVA - ME, cujo objeto trata-se da celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de carimbos, para uso na execução das atividades rotineiras dos servidores da prefetiura municipal de locaralma, de acordo com o Termo de Referência Anexo I do Edital. Art. 3º] Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edificio da Prefetiura Municipal de locaralma, aos 02 dias do mês de Maio de 2022.
Prefetio Mancos ALEX DE OLIVEIRA
Prefetio Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

ENTIANOS. DE MANOS.

Nº 063/2022

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO № 020/2022

CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Abril de 2022

CONTRATADA: L.J. DA SILVA COMÊRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 42.616.543/0001-88

CNPJ: 42.616.543/0001-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS PARA MONTAR UMA SALA MULTISSENSORIAL PARA ATENDER OS ALÚNOS DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 33.995.27 (trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte sete containos). centavos).

PRÁZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, após a assinatura de contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

Nº 064/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÓNICO Nº 020/2022
CONTRATANTE: Município de learaima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Abril de 2022
CONTRATADA: MK SCHITICOSKI - ME

Nº 065/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
CONTRATANTE: Município de lcaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Abril de 2022
CONTRATADACONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA - ME

CONTRATADA: NIS SCHITLOSIN - ME
CNPJ: 03.426.221/0001-14
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS PARA MONTAR UMA SALA MULTISSENSORIAL PARA
ATENDER OS ALÚNOS DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, TUDO DE ACORDO
COM O TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 8.609,45 (olto mil, seiscentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, após a assinatura do contrato, resalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

CONTRATADACONSTRULAR MULTISERVIÇUS LI DA - ME
CNPL: 37.550.502/1000-550.502/1000-6
CNPL: 37.550.502/1000-6
CNPL: 37.550.502/1000-6
CNPL: 37.550.502/1000-6
CNPL: 37.550.502/1000-6
CNPL: 37.550.502/1000-6
CNPL: 37.502/1000-6
CNP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

DELRETO Nº 14/2/20/2
Data: 0.20,5.20/2
Ementa: defere o pedido dos candidatos aprovados no concurso público de 2019 que renunciaram à sua respectiva classificação e solicitaram recolocação no final da relação dos aprovados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos; CONSIDERANDO os termos do Item 16.7 do edital de abertura nº 001/2019, e item 5 do edital de convocação nº 013/2022 e 016/2022, e ainda, considerando o memorando sob o nº 3.018/2019,

dos aprovados. Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação fin-dos candidatos no certame.

Da Classificação 136º

dos candidatos no certame. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 142/2022 de 02.05.2022
Registrado no memorando on-line sob o nº 3.018/2019
Para o Cargo de Professor Para Classificação

Marcelo Roungues
TOTAL = 1
Para o Cargo de Assistente Administrativo Escolar
Nome Inscrição Da Classificação

104895 14º Para Classificação

TOTAL = 1 104695 14º 375º Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

Marcelo Rodrigues

2.03.2022 ita: não atendimento aos Editais de Convocação nºs 11/2022 e 12/2022 para os cargos de provimentos efetivos Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam aos Atos Convocatórios de nºs 11/2022 e 12022 para do xalgos de provintentos etertoros, o Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei o Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municípais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam aos Atos Convocatórios de nºs 11/2022 e 12/2022, devidamente publicados no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando os memorandos sob os nºs 3018/2019 e 100/2022,

DEUXETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado nos Editais de Convocação nºs 11/2022 e 12/2022:
Cargo de Assistente Administrativo Escolar
Nome

colar Classifica 13º lugar Nos de l'Active et la Entermagem Classificação Inscrição Nascina Suzana Tereza de Oliveira 11º lugar 104269 13/11/19 Fabiana Aparecida Alves 12º lugar 111275 08/06/19 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 145/2022 Data: 02.05.2022

menta: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck, e dá outra providências.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 770/2021 de 26 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e, Considerando que o Município de Guaira, Estado do Paraná, é mantenedor da Escola Municipal Aurea Del Cortez

DELIKETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efficacia retrostiva a data de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

PERALDO TRENTO

Prefeito Municipal Considerando o memorando online sob o nº 644/2021, DECRETA:

DECRETO № 146/2022 Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Professor Erik Andersen, e dá outras providências. De videncias de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Le Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 764/2021 de 26 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e, Considerando que o Município de Guaira, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Professor Erik Andersen;
Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Professor Erik Andersen, do municipal Professor Erik Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Professor Erik Andersen, do municipio de Gualra. Estado do Paraná, com a ofierta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficacia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2022.
Gabinete do Prefetio Municipal de Gualra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefetio Municipal

DECRETO Nº 148/2022
Data: 02.05.2022
Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Rural Municipal José de Alencar, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 7677/2021 de 26 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e, Considerando que o Município de Guaira, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Rural Municipal José de Alencar; Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,
DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Rural Municipal José de Alencar;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Rural Municipal José de Alencar, do Guaira, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficacia retrostiva a data de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Data: 02.05.2022
Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Almirante Tamandaré, e dá outras providências.
O Prefeito do Municipio de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica do Municipio, em conformidade com as Deliberações ne% 02 e 03/2018 C/PCEE/PS e o Parecer de
Legalidade nº 766/2021 de 26 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,
Considerando que o Municipio de Guaira, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Almirante Tamandaré;
Considerando o memorando online sob o nº 644/2021. Considerando o memorando online sob o nº 644/2021, DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Almirante Tamandaré, do município de Guaira, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022. HERALDO TRENTO

Data: 02.05.2022
Ementa: homeloga o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Duque de Caxias, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Paracer de Legalidade nº 766/2021 de 26 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e, Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municípal Duque de Caxias;
Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municípal Duque de Caxias;

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Duque de Caxias, do município de Guaíra,
Estado do Paraná, com a oferta de Ensino Fundamental.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Data: 02.05.2022
Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo por desistência a candidata ao cargo de Professor, conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM-lei Orgânica Municípai, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municípais nºs 1.246 e 1.247 de 03.12.2003, considerando o Edital de Convocação nº 014/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 293/2022, DECRETA:

Art. 1º Perde o direito a vaga e ao provimento do cargo efetivo, por desistência, a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, convocada pelo Edital de Convocação nº 14/2022, publicado no Jonal Umuarama llustrado edição nº 12398 de 09 de abril de 2022, página B

Convocação nº 14/2022, publicado no Jornal Umuarama llustrado edição nº 12398 de 09 de abril de : 4 - caderno de publicações legais e no diario folical eletrônico, edição nº 2495 de 11 de abril de 2022: Nome Cargo Classificação Inscrição Nascida Regyanne Nunes Silva Cirugião Dentista (40 Horas Semanais) 3º Lugar 110412 47t. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022. HERALDO TRENTO

Data: 02.05.2022 Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Professor João Ambrózio, e dá outra rovidencias. Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela ei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CCE/PR e o Parecer de egalidade nº 772/2021 de 26 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e, onsiderando que o Município de Guaira, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Professor João

ando o memorando online sob o nº 644/2021 Considerando o memorando online sob o nº 644/2021, DECRETA:
Art. 19 Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Professor João Ambrózio, do município de Guaira, Estado do Paraná, com a oferta de Ensino Fundamental.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022. HERALDO TRENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, X da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do
art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de Dispensa de
Licitação.

PROCESSO Nº059/2022 DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL, TIPO COMERCIAL, LOCALIZADO NO DISTRITO DE VILA RICA DO IVAÍ, AVENIDA RECIFÉ SN, LOTE 03, DA QUADRA 16, PARA SER UTILIZADO COMO POSTO DE CORREIO. CONTRATADO: CAMILA FERNANDA PERIM COFF.071.637.289-48
VALOR TOTAL: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), a serem pagos em 12(doze) parcelas mensais no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Licitação. DISPENSA Nº016/2022

JAINA – *UZUDIZZ* SUMULA – Aposenta por Idade, a Sr^a Rosalina Augusta de Souza Carvechi, dá outras providências. D PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, PESOI VF:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribulçoes legals, RESOLVE: Art. 19 Fica aposentada por idade, a Servidora Municipal Rosalina Augusta de Souza Carvechi, atualmente ocupante do cargo de Zeladora, Idado no Departamento de Educação, nos termos do Processo n.º 222/22, Fundamentado no Art. art. 40, §1º, inciso III., ºº da CF - Voluntária por idade, e a Lei Municipal 12º44/15 em apenso, proventos propercional el erchaerta rasistoria proposto ala ao tempo de contribuição de Municipal 12º44/15 em apenso, provento propercional el erchaerta rasistoria propostoria de la composição de la destado de Junto de 20/22, perceberá seus proventos do efficiendo de 10º de Maio de 20/22 a 30 de Junho de 20/22, perceberá seus proventos do efficiendo Publico em conformidade com os acórdãos nº 1223/06º a 1491/06. após esse período (a partir de 10º de Julho de 20/22) percebera seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraima. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2022. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 143/2022.
SUMULA: Nomeia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de Provimento Efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os dispositivos legais, Lei Orgânica Municipal e Leis Complementares n.º 008/1994, 027/2010, 032/2011, 034/2011, 035/2011, 086/2017, 094/2019 e 099/2020;
CONSIDERANDO o resultado final, Homologado pelo Edital n.º 0101/2019, de 22 de maio de 2019;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2022, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada JOSEANNE DE ALMEIDA LEME, portadora da CI/RG n.º 13.864.790-0 e do Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º 105.603.819-56, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de FISCAL DE SANEAMENTO, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir do día 03 de maio de 2022.
EDIFICIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANA, aos 02 (dois) días do mês de maio de 2022. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná PORTARIA Nº 141/2022, de 02 de Maio de 2022. SUMULA: Concede Licença Maternidade a servidora ANIELLY DA SILVA MORO e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Conceder LICENÇA MATERNIDADE prevista no artigo 1º da Lei Nº 072/2009 pelo prazo de 180 (cento

- Conceder LICENÇA MATERNIDADE prevista no artigo 1º da Leti N. 07.22000 por e oitenta) dias, a servidora abaixo relacionada:
NOME MATRICULA CARGO PERÍODO DE GOZO
NOMEL MATRICULA CARGO PROFESSOR - TEMPORÁRIO 02/05/2022 Á 28/10/2022
NIELLY DA SILVA MORO 3555 PROFESSOR - TEMPORÁRIO 02/05/2022 Á 28/10/2022
I a 02 de maio de 2022.
Alto Piquiri, 02 de Maio de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

DINORP - DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO NOROESTE DO PARAMA LIDA, torra públică que recebeu do IAT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES, ARMAZENAMENTO DE GRÂNES LÍQUIDOS, instalada na RODOVÍA PR 482, S/N, KM 05, LOTE 22-F-2/B, UMUARAMA-PR. VALIDADE 02/05/2025

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Ementa: concede térias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.690/2021 e 4.092/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
NOME RG Nº PERIODO AQUISITIVO

NOME RG Nº PERIODO Z
Janete Albano dos Santos 8,699,623 - SESPII/PR 2019/2020
Renan dos Santos 5,699,623 - SESPII/PR 2019/2020
Renan dos Santos Tortajada 9,048,826-0 - SESPII/PR 2020/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento d
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022-PMI

PROCESSO nº 045/022-PMI
A comissão de licitação do Município de Iporá/Pr, vem através deste comunicar aos interessados ma realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SO REGISTO E IMPRETADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EN TST. AND A COMPANION DE MINICIPA DE ARRA DE ACUADA COMPANION DE ARRA DE ARRA DE ACUADA COMPANION DE ARRA D

| Proponentes | Valor proposto |
|--|----------------|
| SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA | |
| inscrita sob CNPJ: 67.156.943/0001-89 | R\$ 697.161,63 |
| CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob CNPJ: | |
| 16.514.870/0001-19 | R\$ 704.198,07 |

| bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complen Empresa vencedora: | nentar nº 123). |
|--|--|
| Proponentes | Valor proposto |
| SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob CNPJ: 67.156.943/0001-89 | R\$ 697.161,63 |
| Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a « prejudicada, para interposição de recurso quanto a clas | do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo qualquer das proponentes que se sinta |

MUNICÍPIO DE IPORÃ -PARANÁ EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF:EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSO n° 045/2022

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÂLTICA EM TST NO DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA - MUNICÍPIO DE IPORÂ/PR, que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentadas pelas proponentes CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, SOTRAM-CONSTRUTORA

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s)

| Proponentes | | Situação | Motivo |
|----------------------------|-------|------------|------------------------------|
| CONSTRUTORA LONGUINI LTDA- | CNPJ: | Habilitada | Cumpriua o exigido no edital |
| 16.514.870/0001-19 | | | |
| SOTRAM-CONSTRUTORA | E | Habilitada | Cumpriua o exigido no edital |
| TERRAPLENAGEM LTDA - | CNPJ: | | |
| 67 156 9/3/0001-89 | | | |

Iporã/Pr, 29 de Abril de 2022.

GILBERTO MINICIANI ISABELE SALATA ALVES GABRIEL FERNANDO GAZOLA MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA EMERSON DOS SANTOS LEANDRO Comissão de licitação

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.74/2021, decorrente de PREGÃO nº25/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra em relógio ponto, conforme ANEXO I do edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR. 87590000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.786.517/0011-01, com sede no endereço RUA INDEPENDENCIA, 880, CENTRO, CENTRO MARECHAL CANDIDO RONDON-PR. neste alto representada por CARLOS EDUARDO ZANDUETTA CARDOZO, portador do RG nº 7500065-0, portador do CPF sob nº 045.143.419-67, acordam por meio deste o que segue.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

CNP I-76 247 352/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Republicar por incorreção ATO DA MESA Nº 020/202

ATO DA MESA Nº 020/20/22
Autoriza viaggem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo senhor José

Cartos Leal
RESOLVE:
Fica autoriza o senhor José Carlos Leal — Técnico Contábil, portador do CPF sob nº 600,773.369-98. viajar à cidade de Curtiba, Estado do Paraná, nos dias 12 à 14 de Abril do corrente ano, para participar do Seminário sobre "Redação Oficial na Prática, Entendendo os Atos Oficiais, Regras de Escrita, a Oratória, como Complemento da Comunicação, Formalidade e Padronização da Redação Oficial conforme Lei Complementar 95/98", no Hotel Nikko, promovido pela NS — Treinamentos ca Capacitação em Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (frés) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019. conforme abaixo se específica: Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$ 12 a 14/04/2022
Saide: 13:00:00hs dia 12/04 (Chegada: 22:00hs dia 14/04 03 726,75 2.180,25 2.
Sailentando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em beneficios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, alixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaucha-PR; em 08 de Abril de 2.022.
Allion Ferraira Guimarães Presidente
Marna Marque Pinto

1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA №142/2022
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em Abril de 2015;
RESOI IVE:

refito em Abril de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010,
Adicional de Insaalubridade, em favor do servidor Sr. JOSE VALDEMIR CIUFF,
portador do RG nº 5.260,100-2, ocupante do Cargo de Auxiliar de serviços gerais
- PSS, lotado na Divisão de Obras e Serviços Urbanos, correspondente a 40%
(quarenta por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 01/05/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Preteito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias
do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 143/2022 ula: Concede férias regulamentares ao servidor NIVALDO CEZAR SINFRONI e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

R E S O L V E.

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor NIVALDO CEZAR SINFRONI, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 5.456.193-8, relativas ao período aquisitivo 26/03/2021 à 25/03/2022, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 12 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Malo do ano de dois mil e vinte é dois.

Evertino Barbieri

PORTARIA Nº. 144/2022

férias regulamentares ao servidor VALDEMIR DE SOUZA Sumula: Cottobue tetias inspirational de la confessional de la confess

R E S O L V E: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor VALDEMIR DE SOUZA MODESTO, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 3.277.550-0, relativas ao periodo aquisitivo 21/06/2019 à 20/06/2020, por 16 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de maio de 2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA
EDITAL Nº 132/2022
SUMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidato abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021 e Edital de Convocação nº 128/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 30/04/2022 e, abdica por motivo estritamente particular do candidato desistindo da nomeação. CARGO: VIGIA
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
JOSÉ GONZAGA DOS SANTOS 705.147.989-04 23°
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, 02 (dois) días do mês de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

DECRETO Nº 0/2/2022 HOMOLOGO O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 020/2022, DO PROCESSO. LICITATORIO 052/2022, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribulicões que lhe são conferidas por Lei;

atribuições que lhe sao contendas pur Let, DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 008/2022 de 05/01/2022, do Processo Licitatório 052/2022, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 020/2022-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratação de empresa para a fornecimento de peças, para atender a frota desta municipalidade. para atender a nota desta municipalidade. - A. H. FERNANDES & CIA LTDA - AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA - GRANUCCI COMERCIO DE PEÇAS LTDA.

Paço Municipal, 29 de abril de 2022. SERGIO LUIZ BORGES

PUR IANIA Nº 558/2022
AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE:

RESOLVE;
I – AUTORIZA o PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, SEIL – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logistica e Tribunal de Contas, IAP-Instituto Ambiental do Paraná, Secretaria da Segurança Pública e COHAPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.
Registre-se, Publique-se, e

Cumpra-se. Iporã-(PR), 02 de maio de 2022. SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal PORTARIA Nº 559/2022

PUNIAKIA Nº 59½/UZ/Z
AUTORIZA O PROCURADOR JURÍDICO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE:

de suas atribuições legais, fundamentado na Let municipal III el 1995.
RESOLVE:

I - AUTORIZA o PROCURADOR JURÍDICO, o Senhor ARILDO ANTONIO DE CAMPOS, a viajar nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SEDU - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, SEIL - Secretaria de Infraestrutura e Logistica e Tribunal de Contas, IAP-Institud Ambiental do Paraná, Secretaria da Segurança Pública e COHAPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Cumpra-se. Iporā-(PR), 02 de maio de 2022. SERGIO LUIZ BORGES

PUR JARIA Nº 560/2022
AUTORIZA O ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA
NO ESTADO DO PARANA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporà, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de
março de 1995.
RESOLVE:

RESOLVE;

I – AUTORIZA o ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, o Senhor SAMUEL AUGUSTO PIRES DA CUNHA, a viajar nos días 03, 04 e 05 de maio de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos destas Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logistica, IAP-Instituto Ambiental do Paraná, Secretaria de Segurança Pública e COHAPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se,
Iporá-(PR), 02 de maio de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 561/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGÍO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;

b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 29 de abril de 2022 a 05 de maio de 2022, 07 (sete) dias de
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CLEONICE GARCÍA DA
COSTA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.869-6.
SSP/PR, e inscrita no CPF/MIF sob nº 035.424.429-9, residente e domiciliada nesta
cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paranã, servidora Pública Municipal, aprovada
em Concurso Público, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, nomeada
atravês da Portaria nº. 159/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de
Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se,
Iporá-(PR), 02 de maio de 2022.
SERGÍO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 562/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELI DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; d) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de maio de 2022 a 15 de maio de 2022, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora FRANCIELE DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10,726,745-0.

SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 07.222.869-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº, 108/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, e

Cumpra-se, e Cumpra-se. Ipora-(PR), 02 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Prefeito Municipa

REF. CONTRATO N° 172/2019

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNP1 sob nº 78.381.854/0001-77, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 78.588.103-89, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente sobre de comiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente sobre de comiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente sobre de comiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente sobre de comiciliado, nesta cidade, de comencia de comiciliado, nesta de comencia de REF. CONTRATO № 172 / 2019 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de Nacional de la companya de junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de

Cruzeiro do Oeste,27 de abril de 2022. INGA DIGITAL LTDA Contratada MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO A Prefeita Municipal, María Helena Bertoco Rodrígues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de

INDUSTRIA E COMERCIO 9. Forecadores (cfe. Cotação): 9. Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): 1) CLAUDIO FARINAZZO MEDEIROS inscritto no CNPJ/CPF № 474.354.889-68 no valor total dos fitens ven-cidos de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). CRUZEIRO DO GESTE, 02 de maio de 2022. Maria Helena Bertoco Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA. EDITAL Nº 133/2022 SUMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022. A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2022 e Edital de Convocação nº. 131/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 3004/2022, abdica, por motivo estriamente particular da candidata desistindo da

Organização.

CARGÓ: TECNICO EM ENFERMAGEM Inscrição CANDIDATO CPF Classificação 2824 FLAVIA FELIZARDO 885.798.839-54.16° Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, 02 (dois) dias do mês de Abril de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ P O R T A R I A Nº 442/2022 A Prefeita Municipal de Cruz

eiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONCEDER a servidora ADRIANA APARECIDA BARBOSA LOPES, CPF. nº 752.962.099-15, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/01/2021 a 09/01/2022, a contar do dia 08/05/2022 a 06/06/2022. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, 29 de Abril de 2022. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

STADO DO PARANA. ERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrígues, no uso das atribuições te lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei mº 8.666/93 alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de diretações.

icitação, resolve:

11 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 146/2022

e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE RE-FORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÜDE DE SÃO SÍL-VESTRE.

 f) Dotação Orçamentaria:
 10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE

MUNICIPAL/PSF 09 Forecadore (ref. Cotação):
1) MARCOS ANTONIO MEDEIROS 01999414918 inscrito no CNPJ/CPF № 29.128.297/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
CRUZEÍRO DO OESTE, 02 de maio de 2022.
Maria Helena Bertoca Rodrígues Maria Helena Bertoco Rodrigues PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 226/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ,
pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na
rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/000127, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA
BERTOCO RODRÍGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil
RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.
CONTRATADO: C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
SEDE: Umuarama – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na

RG nº 3,346,795-0 e do CPF nº 795,588,109-59.

CONTRATADO: C. H. DISTRBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA SEDE: Umuarama – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico registro de preços nº 91/2021, na forma da Lei 8,666/03 e pela Lei Federal nº 1,052/02/020, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

O Objeto do presente Contrato é Aquisição de material de limpeza, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria de Nedustria e Comércio, Secretaria de Obras e Viação, Publica, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das attividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 5.315,52 (cinco mil trezentos e quinze, cinquenta e dois centavos)

Data da assinatura do contrato: 29 de abril de 2022

Vigência do contrato: 29 de abril de 2023

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PREFEIVANA

STADO DO PARANA
PORTARIA Nº 044 DE 02 DE MAIO DE 2022
SUMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná,
usando das artibulções que lhe são conteridas por lei.
RESOLVE:

1. Conceder FÉRIAS ao Servidor (a) Municipal abaixo nominado e qualificado, para
serem gozadas no período de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022.

1. DEPARTAMENTO SAUDE.

1. LIOMAR MENDES LISBOA, portador da cédula de Identidade RO
sob nº 4.539.980-0 SSPPR e inscrito no CPF/MF sob nº 685.388.569-00 ocupante
do cargo de Motorista categoria D, referente ao período aquistitivo de 28/06/2018 à
27/06/2018

do cargo de Motorista categoria D, rendon... 27/06/2019. Il. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 02 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República

MILENA SILVA ROSA Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

PREGAD PRESENCIAL Nº 10/2022

PROCESSO Nº 16/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cascalho rigido notarual, para manutenção das estradas vícinais do município de Esperança Nova/PR.

Empresa classificada: 1 D BARRIM JUNIOR - CASCALHO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP/I) nº 17.955.368/0001-06, estabelecida na Estrada Boa Sorte, Lote, 129-A,Gieba Ligeiro, Zona Rural, na cidade de Clanonte/PR, conforme específicações, condições e preços registrados

| ITEM | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL | Mar |
|------|--------|---------|--|------------------|---------------|-----------|
| 1 | 1800 | TON | Cascalho rígido natural. A entrega deverá ocorrer neste Município de Esperança Nova/PR, no Pátio Rodoviário Municipal ou em um raio de até 10km dentro do município indicado pelo Solicitante da licitação, sem qualquer ônus excedente a esta Administração. | R\$ 71,00 | 127.800,00 | CR! Mo |
| 2 | 700 | TON | Cascalho rígido natural. O Município de Esperança Nova/PR efetuará a retirada do produto no local indicado pela Contratada em um raio máximo de 200km. | | 15.750,00 | CRI |



EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: A PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas, destinados às necessidades da Secretaria Municipal
de Agricultura. Meio Ambiente er Turismo do município de Esperança Nova/PR.
Valor Total: 22.100,00 (vinte e dois mil e com reals)
Vigência: 02 de maio de 2022 a 02 de novembro de 2022.
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 11/2022

| ITEM | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|------|--------|---------|---|------------|------------------|---------------|
| 1 | 1 | UN | Sulcador (novo) para cana-de- açucar de no mínimo duas linhas com regulagem de espaçamento entre hastes, com regulagens de abertura da hates sulcadora, engate no terceiro ponto do trator, largura mínima total de 2100mm, altura livre de trabalho de no mínimo 310mm, profundidade de trabalho de no mínimo 300mm, bico da haste sulcadora de alta resistência. | RC AGRO | 12.800,00 | 12.800,00 |
| 2 | 1 | UN | Plaina traseira (novo) para engate no terceiro ponto do trator, comprimento da lâmina de no mínimo 2400mm, altura mínima da lâmina de 450mm, giro de 360º da lâmina, com ajuste de ângulo de inclinação horizontal e vertical e reforços estrutural. | BECKER | 9.300,00 | 9.300,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

A Prefetta Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Pataria, asando do Socialifibilidade, estado do Pataria, asando do Socialifibilidade, estado en Conceder a servidora THAIS OLIVEIRA SANTOS, CPF. nº 083.717.719-75, ocupante do cargo de Assistente Social-CLT, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (firita) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 06/06/2020 a 05/06/2021, a contar do dia 06/05/2022 a 04/06/2022.

Cruzeiro do Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2022. MARA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PORTARIANº 444/2022 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

R E S O L V E: CONCEDER ao servidor MARCOS GONÇALVES RIBEIRO, CPF. nº 695.489.609-82, ocupante do cargo de Contador, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 90 (neventa) dias de licença prémio regulamentar, referente ao período aquisitivo 18/02/2016 a 16/02/2021, a contar do día 26/04/2022 a 24/07/2022.

Cruzeiro do Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2022. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

022 c Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONCEDER à servidora MICHELLE PEREIRA DE LIMA DA SILVA RODRIGUES, CPF. nº 088.281.299-80, ocupante do cargo de Professor (20H), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 14/04/2022 a 10/10/2022, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.

PORTARIANº 449/2022 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

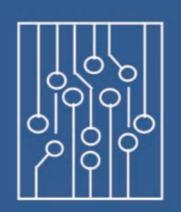
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONCEDER a servidora DANIELI SILVA DOMINGOS, CPF. nº 083.121.759-62, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 13/01/2021 a 12/01/2022, a contar do dia 18/04/2022 a 17/05/2022. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2022. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES —Prefeita Municipal—

PORTARIANº 450/2022 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

Tribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER à servidora ELIANE RINALDI, CPF. nº 811.354.249-34, ocupante do cargo de Agente comunitário de Saúde, junto à divisão da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/05/2021 a 30/04/2022, a contar do dia 09/05/2022 a 07/06/2022.
Registre-se Publique-se Cumpra-se.
Ciuzeim do Costo 80-44-45-5-5-6.

Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, 29 de Abril de 2022. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PUBLICIDADE





EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA CNPJ: 04233582000107



Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br

Publicações legais

| | PREFEITURA MUNICIPAL DE | МАРІА Н | FIENA |
|----------------------------------|--|----------------|--|
| ESTADO DO PARA PROCESSO SELET | NÁ | MAKIA III | ELENA |
| HOMOLOGAÇÃO D | TIVO SIMPLIFICADO nº 002/2022 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL e maio de 2022 | | |
| | ome | Pontuação | Data de Nascimento |
| 1. | Maria Da Penha Lira Xavier | 100 | 06/09/1971 |
| 2. | Camila Lopes Fernandes | 100 | 04/11/1988 |
| 4. | Maria Penha De Freitas Reis | 90 | 22/10/1965 |
| | Salete Pereira Da Silva | 90 | 14/02/1966 |
| | Eva Jolanda De Freitas Dos Santos | 90 | 07/03/1971 |
| 6. | Eva Iolanda De Freitas Dos Santos | 90 | 07/03/1971 |
| | Elizabete Dos Santos Trentini | 90 | 04/08/1972 |
| | Marcia Silva | 90 | 18/01/1976 |
| 8. | Vera Lucia Do Carmo De Jesus Vaz Josinéia Marques De Arruda Cunha | 90 90 90 | 21/09/1976 09/04/1981 |
| 10. | Francieli Marques Silva Rossi | 90 | 06/05/1981 |
| | Edineia Freitas De Lima | 90 | 17/08/1987 |
| 12 | Gloria Regina Cardoso Sigueira | 80 80 | 20/12/1968 02/04/1970 |
| 15 | Solange Medeiros De Oliveira Beraldo Sueli Teixeira Dos Santos Roberta Adriana Expedito Dos Santos | 80 80 | 29/11/1974 04/02/1984 |
| 16. | Jéssica Figueredo De Lima Siqueira | 80 | 09/08/1991 |
| 17. | Fernanda Álvina Silvestre | 80 | 21/03/1993 |
| 18. 19. | Amanda Pamela Da Silva Thayná Solange Cerriali Luciana Maria Telles De Aguiar | 80 80 70 | 03/08/1996 05/08/1998 23/10/1970 |
| 21. | Silvia Cristina Alves Lucimar Alves De Oliveira | 70 70 70 | 23/10/1970 11/07/1974 15/07/1974 |
| 23. | Daniela De Brito Bertoni Carine Barbosa De Oliveira | 70 70 70 | 31/08/1986 22/02/1987 |
| 25. | Valdirene Maria Pereira Boriero | 70 | 28/02/1987 |
| 26. | Suellen Alves Maioli | 70 | 21/12/1987 |
| 27. | Alessandra Da Costa | 70 | 02/03/1988 |
| 28. | Amanda Oliveira Da Rocha | 70 | 19/07/1988 |
| 30. | Simonica Da Silva Ferreira Haubt Elaine Dos Santos | 70 70 | 27/08/1988 09/10/1989 |
| 32. | Jéssica Iolaine Pires | 70 | 08/10/1991 |
| | Vanessa Fernanda Quaquio | 70 | 18/01/1992 |
| 34. | Daniela Fernanda Dos Reis Fregne Ariani Freire De Sousa | 70 70 70 | 28/12/1992 26/03/1994 07/10/1994 |
| 36. | Ana Maria Magalhaes De Araujo | 70 | 07/10/1994 |
| | Renata Alves Rufato | 70 | 25/11/1994 |
| | Francielen De Oliveira Caracanha Pinheiro | 70 | 09/09/1996 |
| 38. | Juliana Ramos Rebeque Couto Stefani Da Silva | 70 70 70 | 20/08/1998 10/12/1998 |
| 40. | Marli Adriana Suffi Da Silva | 65 | 01/01/1973 |
| 41. | Tania Mara De Paiva Primo | 55 | 25/06/1974 |
| 42. | Silvandir Ferreira De Souza Bordini | 55 | 11/09/1993 |
| 43. | | 45 | 13/10/1970 |
| 44. | Milene Aparecida Sampaio | 35 | 31/03/1975 |
| 45. | Fernanda Azumi | 35 | 15/09/1987 |
| 47. | Estefani Freire De Sousa | 35 | 05/04/2001 |
| | Maria Eduarda Leite Barbosa Buzeli | 35 | 14/11/2001 |
| 48. PROFESSOR 40HS | Alana Costa Araujo | 35 | 27/03/2003 |
| Classificação No | ome | Pontuação | Data de Nascimento |
| | Renato Fidelis Ramos | 100 | 21/10/1988 |
| 2. | Marli Cardoso Molina | 90 | 07/01/1964 |
| 3. | Salete Pereira da Silva | 90 | 14/02/1966 |
| 4. | Lucineia Leonço Ramos | 90 | 27/11/1970 |
| 5. | Eva Iolanda de Freitas dos Santos | 90 | 07/03/1971 |
| 6. | Francisca Rosa da Silva Peres | 90 | 05/04/1972 |
| 7. | Glauber Antonio Santos | 90 | 06/06/1975 |
| 8. 9. | Vera Lucia do Carmo de Jesus Vaz Sirley Angelica de Souza Josinéia Marques de Arruda Cunha | 90 90 | 21/09/1976 21/12/1976 |
| 11. | Josineia Marques de Arruda Cunha | 90 | 09/04/1981 |
| | Zenaide Leandro de Brito | 90 | 12/12/1981 |
| | Edineia Freitas de Lima | 90 | 17/08/1987 |
| 13. 14. | Beatriz Medeiros Bazana Gloria Regina Cardoso Sigueira | 90 90 80 | 03/08/1987 20/12/1968 |
| 15. | Maria Lucia da Silva Gonçalves | 80 | 16/05/1970 |
| 16. | Solange de Souza de Paula | 80 | 29/10/1978 |
| 17. | Simone Gonçalves de Souza | 80 | 15/01/1980 |
| 18. | Alexandra Cristina de Almeida Almeida | 80 | 24/04/1980 |
| 19. | Marie Jane Ribeiro de Matos | 80 | 04/11/1983 |
| 20. | Roberta Adriana Expedito dos Santos | 80 | 04/02/1984 |
| 21. | Jéssica Figueredo de Lima Siqueira | 80 | 09/08/1991 |
| 22. | Thayná Solange Cerriali | 80 | 05/08/1998 |
| 23. 24. | Luciana Maria Telles de Aguiar Silvia Cristina Alves Claudenice De Lima | 70 70 70 | 23/10/1970 11/07/1974 19/01/1982 |
| 26. | Catia de Lima Bratfisch Daniela de Brito Bertoni | 70 70 70 | 03/06/1984 31/08/1986 |
| 28. 29. | Valdirene Maria Pereira Boriero Marta Fernandes dos Santos Figueira | 70 70 70 | 28/02/1987 10/11/1987 |
| 30. | Suellen Alves Maioli Alessandra Da Costa | 70 70 70 | 21/12/1987 02/03/1988 |
| 32. | Elaine dos Santos | 70 | 09/10/1989 |
| 33. | Jéssica Iolaine Pires | 70 | 08/10/1991 |
| 35. | Vanessa Fernanda Quaquio | 70 | 18/01/1992 |
| | Emily Vitoria Silva de Souza | 70 | 17/12/1992 |
| 36. | Jessica Nayara Rodrigues Teixeira | 70 | 05/06/1993 |
| 37. | Ana Maria Magalhaes de Araujo | 70 | 07/10/1994 |
| 38. | Francielen de Oliveira Caracanha Pinheiro | 70 | 09/09/1996 |
| 39. | Bruna Carla Lanutte de Godoi | 70 | 16/10/1996 |
| 41. | Maria Giovanna Silva Gonçalves | 70 | 05/07/1997 |
| | Thais Mariana Nespoli Lima | 70 | 02/01/1998 |
| | Juliana Ramos Rebeque couto | 70 | 20/08/1998 |
| 43. | Mylena Oliveira dos Santos Rafaella Correia Floriano | 70 70 70 | 25/09/1998 25/10/1998 |
| 45. | Amanda Lima Silva | 70 | 22/03/2000 |
| 46. | Marli Adriana Suffi da Silva | 65 | 01/01/1973 |
| 47. | Izabel Cristina Resende da Silva Resende da Silv | a55 | 27/04/1972 |
| 48. | Tania Mara De Paiva Primo | 55 | 25/06/1974 |
| 49. | Silvandir Ferreira de Souza Bordini | 45 | 13/10/1970 |
| 50. | Marli Alves de Almeida Dias | 35 | 17/08/1975 |
| 52. | Debora Festa | 35 | 21/07/1984 |
| | Fernanda Rodrigues Louza | 35 | 02/01/1987 |
| 54. | Adrielli Alves Silveira Thais Fernanda Pfeffer Silva | 35 35 35 | 25/09/1995 03/08/2000 |
| 56. | Karina dos Santos | 35 | 04/09/2000 |
| | Lais Araujo de Andrade | 35 | 01/10/2000 |
| | Estafani Fraire de Sousa | 35 | 05/04/2001 |
| 58. | Estefani Freire de Sousa | 35 | 05/04/2001 |
| | Ana Carolina Vignoto Silva | 35 | 21/08/2001 |
| | Maria Eduarda Leite Barbosa Buzeli | 35 | 14/11/2001 |
| 60. | Alana Costa Araujo | 35 | 27/03/2003 |
| | ome | Pontuação | Data de Nascimento |
| 2. | Wagner Do Nascimento | 90 | 05/11/1983 |
| | Gracieli Aparecida Rufato | 90 | 07/05/1988 |
| 4. | Fábio Henrique Dos Santos Ivanildo Pinheiro | 90 70 70 | 30/11/1994 13/03/1993 |
| 5. | Iasmim Garcia Todero | 70 | 11/07/1996 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO CESTE

STADO DO PARANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Preleita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrígues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação en vigor, especialmente a Lei nr⁰ 8.666/83 e alterações posterio-res, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nr⁰:

85/2022

b) Licitação Nr⁰:

23/2022

c) Modalidade:

h) Data Homologação:

Ozlós/2022

c) Ojeto Homologadó:

Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos para aplicação na manutencão da iluminação pública, em diversas ruas e aveni-das do município de Cruzeiro do Oeste e no distri-to de

и изиа полиочувара. UZ/UNZUZZ
e) Objeto Homologado: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos para aplicação na manutenção da iluminação pública, em diversas ruas e aveni-das do município de Cruzeiro do Oeste e no distri-to de São Silvestre, visando proporcionar um am-biente adequado, bem iluminado, que trará mais serança e bem estar para os nossos cidadãos, para um período de 12(dozes) meses, conforme item 3 (Específicação dos Materiais), deste São Silvestre, visando proportionar um arrivalente auequado, pem manimado, que tada maio assar para os nossos cidadãos, para um período de 12(dozes) meses, conforme item 3 (Especificação do Termo de Referência.

15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS 25.752.0031.2.029. - MANUTENCAO E MELHORIA COM SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA of Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS EL?TRICOS E OBRAS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF N

10.995.218/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R\$ 171.223,50 (cento e setenta e um mil. du synthesio e vinte e rés reais e cinquenta centa-vos).

1). BLANCO & BLANCOLTDA ME inscrito no CNPJ/CPF № 82.337.502/0001-77 no va-lor total dos itens vencidos de 2) L BLANCO & BLANCOLTDA ME inscrito no CNPJ/CPF N° 02.33.392/30001.1.
R\$ 44.470.50 (guarenta e quatro mil, quatrocentos e se-tenta reais e cinquenta centavos).
3) TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME inscrito no CNPJ/CPF N° 07.270.992/0001-16
no valor total dos itens vencidos de R\$ 20.997,75 (vinte mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco

centavos).
4) EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.503.796/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). 26.503.796/0001-99 no valor total dos itens ve CRUZEIRO DO OESTE, 02 de maio de 2022. Maria Helena Bertoco Rodrigues PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 092/2022
Pregão Eletrônico nº 056/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.255.981/0001-83
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de máquinas e equipamentos, os quais serão disponibilis
concessão de uso não onerosa pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
Valor Total: R\$ 28.624,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
Prazo de Vigência: inicio em 29 de abril de 2022 e término em 28 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2022.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 093/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 093/2022
Pregão Eletrônico nº 056/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ATEC INDUSTRIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 28.432.472/0001-32
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de máquinas e equipamentos, os quais serão disponibilizad concessão de uso não onerosa pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
Valor Total: № 88.000,00 (citenta e cito mil reais).
Prazo de Vigência: inicio em 29 de abril de 2022 e término em 28 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2022.
Groc: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/20/22
Pregado Eletrónico nº 056/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GALAGA
Detentora da Ata: ASCINOX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 22.358.904/0001-26
Dejeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de máquinas e equipamentos, os quais serão disponibilizados em concessão de uso não onerosa pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
Valor Total: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
Prazo de Vigência: inicio em 29 de abril de 2022 e término em 28 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2022.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 29 de abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 095/2022

Pregão Eletrônico nº 056/2022 Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: PARCINOX FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº Detentora da Ata: PARCINOX FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LIDA - EPP, CNPJ nº 22-437.137/0001-40

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de máquinas e equipamentos, os quais serão disponibilizados em concessão de uso não onerosa pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego. Valor Total: R\$ 23.972.00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de abril de 2022 e término em 28 de abril de 2023.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022

Pregão Presencial nº 049/2022

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA

Detentora da Ata: MARCENARIA MARCHETTO LTDA - ME, CNPJ nº 20.796.794/0001-59

Detentora da Ata: MARCENARIA MARCHETTO LTDA - ME, CNPJ nº 20.796.794/0001-59

Detentora da Ata: MARCENARIA MARCHETTO LTDA - ME, CNPJ nº 20.796.794/0001-59

Detentora da Ata: MARCENARIA MARCHETTO LTDA - ME, CNPJ nº 20.796.794/0001-59

Detentora da Ata: MARCENARIA MARCHETTO LTDA - ME, CNPJ nº 20.796.794/0001-59

Detentora da Ata: MARCENARIA MARCHETTO LTDA - ME, CNPJ nº 20.796.794/0001-59

Detentora da Ata: MARCENARIA MARCHETTO LTDA - ME, CNPJ nº 20.796.794/0001-59

Detentora da Ata: MARCENARIA MARCHETTO LTDA - ME, CNPJ nº 20.796.794/0001-59

Detentora da Ata: MARCENARIA MARCHETTO LTDA - ME, CNPJ nº 20.796.794/0001-59

Detentora da Ata: MARCENARIA MARCHETTO LTDA - ME, CNPJ nº 20.796.794/0001-59

Detentora da Ata: MARCENARIA MARCHETTO LTDA - ME, CNPJ nº 20.796.794/0001-59

Detentora da Ata: MARCENARIA MARCHETTO LTDA - ME, CNPJ nº 20.796.794/0001-59

Detentora da Ata: MARCENARIA MARCHETTO LTDA - ME, CNPJ nº 20.796.794/0001-59

Detentora da Ata: MARCENARIA MARCHETTO LTDA - ME, CNPJ nº 20.796.794/0001-59

Detentora da Ata: MARCENARIA MARCHETTO LTDA - ME, CNPJ nº 20.796.794/0001-59

Detentora da Ata: MARCENARIA MARCHETTO LTDA - ME, CNPJ nº 20.796.794/0001-59

Detentora da Ata: MARCENARIA MARCHETTO LTDA - ME, CNPJ nº 20.796.794/0001-59

Detentora da Ata: MARCENARIA MARCHETTO LTDA - ME, CNPJ nº 20.796.794/0001-59

Detentora da Ata: MARCENARIA MARCHETTO LTDA - ME, CNPJ nº 20.796.794/0001-59

Detentora da Ata: MARCENARIA MARCHETTO LTDA - ME, CNPJ nº 20.796.794/0001-59

Detentora da Ata: MARCENARIA M

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 6.251/2022

DECRETO N.º 6.251/2022
DATA: 02/05/2022
SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Profeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado.
DECRETA:
Art. 19, Fica Adjudicado em favor da empresa I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS ME, resultado do processo licitatório,
modalidade Pregão Eletrônico N.º 018/2022 em favor
da empresa I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS ME, resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico N.º 018/2022 em favor
da empresa I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS ME, cujo objeto trata da Aquisição de Descamador de Peixes (tilápias),
construído em aço inox, com capacidade de produção de 350kg por ciclo/batida (item deserto pregão 013) a ser
destinado a Associação de Produtores de Peixe de Icaraíma - APPIR.
Art. 39) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do mês de Maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

SUMULA – Aposenta por Idade, a Sr³. Joanna Darc da Silva, dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

SESOLVE: MONIGUIRAD DE ICARATIMA, Estado do Paraná, in Usdo de suda altinutujos legais,
Art. 1) Fica aposentada por idade, a Servidora Municipal Joanna Darc da Silva, atualmente ocupante do cargo de
Art. 1) Fica aposentada por idade, a Servidora Municipal Joanna Darc da Silva, atualmente ocupante do cargo de
Art. 10 Fica aposentada (10, 10) e consenta de la companio de Saude, nos termos do Processos n.º 18/11/7.
Forovente soporcio de la verbas transcrias proporcional ao tempo de contribuição de R\$ 1.357.75 (Um mil trezentos
c inquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), a serem pagos ao servidor a partir do 10 de Abril de 2017,
entretanto no período de 01 de Abril de 2017 a 31 de Maio de 2017, perceberá seus proventos do erário Publico em
conformidade com os acórdiãos nº 1223/08 e 1491/06, após esse período (a partir de 01 de Junde 2017) percebera
seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA
P O RT A R I A Nº 451/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARCIA MESQUIARI LUIZ, CPF. nº, 763.510.689-91, ocupante do ce

CONCEDER a servidora MARCIA MESQUIARI LUIZ, CPF. nº, 763.510.689-91, ocupante do cargo de Professo (20h), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentare referente ao periodo aquisitivo 25/06/2021 a 24/06/2022, a contar do dia 18/04/2022 a 17/05/2022. Registro-se Publique-se

PORTARIANº 452/2022 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESULVE: CONCEDER à servidora LUCIMARA SOFIENTINI CPF. nº 018.263.539-25, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) días de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/06/2020 a 11/06/2021, a contar do día 02/05/2022 a 31/05/2022. Regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/06/2020 a 11/06/2021, a contar do día 02/05/2022 a 31/05/2022. Regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/06/2020 a 11/06/2021, a contar do día 02/05/2022 a 31/05/2022. Regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/06/2020 a 11/06/2021, a contar do día 02/05/2022 a 31/05/2022.

Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIANº 453/2022 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONCEDER a servidora CAMILA MAYARA MARTINS DE CARVALHO, CPF. nº 400.491.358-64, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde na Divisão da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trintal) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, a contar do dia 02/05/2022 a 31/05/2022.

Cruzeiro do Oeste, 29 de Abril de 2022. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

P O R T A R I A Nº 454/2022 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Parana, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E. REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 07 de Abril de 2022, a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS DE ARAUJO, CPF. nº 025. 102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na UAB (Universidade Aberta do Brasil), para a Escola Municipal Nisia Floresta, junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Registre-se Publique-se Cumpra-se

Curpira-se Cruzeiro do Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2022. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 455/2022 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R Fe S L V E: DEMITIR a pedido a contar do dia 01 de Maio de 2022, a servidora MAURA GRACIELA SOARES, CPF. nº 042.215.429-69, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Registre-se

P O R T A R I A Nº 456/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ANGELA MARIA BARBOSA, CPF nº 903.973.719-34, ocupante do cargo de Servente no
Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (frins) dias de feñas regularmentares, referente ao
periodo aquisitivo 04/09/2020 a 03/09/2021, a contar do dia 20/04/2022 a 19/05/2022.

P O R T A R I A Nº 457/2022 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

A Prietieta Municipal de Cruzento do Oeste, Estado do Parana, úsando de Suda atribulções legais, R E S O L V E. CENCAÇÃO, a contar do dia 20 de Abril de 2022, a servidora ALINE CRISTINA BARBOSA LOPES, CPF. nº 481.725.348-76, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Nisia Floresta, para a UAB (Universidade Aberta do Brasil), junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Registre-se Publique-se

Cruzeiro do Oeste, 02 de Maio de 2022. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022
Pregão Presencial nº 049/2022
Conditante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentor ad Ata NELSON TERUD OKADA 30097568953, CNPJ nº 24.222.280/0001-40
Detentor ad Ata AL NELSON TERUD OKADA 30097568953, CNPJ nº 24.222.280/0001-40
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem
de mobiliário em geral, a saber: balcôse e armários, a serem utilizados nas estruturas física das repartições das
Secretarias Municipais de Administração e de Desenvolvimento Económico e Emprego, desse Município.
Valor Total: RS 74.987,50 (setenta e quatro mil, novecentos e o identa e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 02 de maio de 2022 e término em 01 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra Paraná. (2) de maio de 2022.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2022. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 098/2022

gão Presencial nº 049/2022 irratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA entora da Ata: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.562.781/0001-00

Objeto da Ala de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento e montagen de mobiliário em geral, a saber: mesas, a serem utilizados nas estrutras física da em fornecimento es contratação Municipais de Administração e de Desenvolvimento Econômico e Emprego, desse Município. Municipais de Administração e de Deservouvintentio Ecutionico e Empreyo, uesse municipio. Valor Total: R\$7.4465.40 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência: nicio em 02 de maio de 2022 e término em 01 de maio de 2023. Data de Assinatura: 02 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 086/2022, Dispensa de

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 086/2022, Dispensa de Licitação por Justificaçia or 7033/2022 Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA CONTRATA (SERVIÇOS AND MUNICIPIO DE GUAIRA CONTRATA (SERVIÇOS AND MUNICIPIO DE GUAIRA CONTRATA (SERVIÇOS AND MUNICIPIO DE GUAIRA (SERVIÇOS AND MUNICIPI

2022. Data de Assinatura: 02 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 200/2022

menta: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregac Eletrônico nº 056/2022 - MUNICIPIO DE GUAIRA / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

S U L V E: 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregãc rônico nº 056/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de máquinas e equipamentos, os quar do disponibilizados em concessão de uso não onerosa pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego. MERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP. inscrita no CNPJ nº 18.255.981/0001-83.

GAMA CUMENCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.255.981/0001-83, vencedora dos itens 5 e 9 da licitação, com valor total máximo de R\$ 28.624,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e valor reals); ATEC INDUSTRIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.432.472/0001-32, vencedora do item 10 da licitação, com valor total máximo de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reals); ASCINOX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.258.904/0001-26, vencedora do sitens 1, 2, 3, 4, 5 e 7 da licitação, com valor total máximo de R\$ 95.000,00 (cinquenta e nove mil reals); PARCINOX FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.437.137/0001-40, vencedora do tem 8 da licitação, com valor total máximo de R\$ 23.972,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e dols reals);

e dois reais); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2022. HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARÂNÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrígues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posterio-res, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº
9 5/2022
b) Licitação Nrº:
27/2022
c) Modalidade:
Pregão
d) Data Homologação:
02/06/2022
O Notes Hemologação:
02/06/2022

a) Processo Niº 95/2022
b) Licitação Niº: 95/2022
b) Licitação Niº: 27/2022
c) Modalidade;
d) Data Homologação: 02/05/2022
e) Objeto Homologação: Aquisição de equipamentos para atender a borra-charia, conforme às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
f) Dotação Orgamentaria: 26.782.0051.2034. - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVI-COS RODOVIARIO MUNICIPAL

15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):
1) PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LITDÁ-EPP inscrito no CNPJ/CPF № 10.948.417/0001-34 no
valor total dos itens vencidos de R\$ 42.876,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis).
CRUZEIRO DO OESTE, 02 de maio de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 081/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Coi
nº 065/2021 o de Prestação de Serviços nº 109/2021, do Edital de Pregão Prese

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 065/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratante: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 10.786.517/0001-01
Objeto do Contrato: contratação de cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suprimentos (Bobinas) garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte fécnico e visitas mensais in loce em atendimo às necessidades da Administração Municipal para os servidores públicos, com comodato de equipamento, cabendo ao município o direito de contratar no todo ou em parte o objetio licitado, conforme a necessidade da administração municipal. Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de maio de 2022 até 02 de maio de 2023.

Portrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de maio de 2022 até 02 de maio de 2023.

Portrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado se periodo aditado, o valor total máximo de R\$ 89.597,76 (oltenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 082/2022 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2021, do Edital de Pregão Presencia

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 065/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratante: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 10.786.517/0001-01
Objeto do Contrato: contratação de cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suprimentos (Bobinas) garantia de funcionamento, equipamentos de backupe e suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento as necessidades da Administração Municipal para os servidores públicos, com comodato de equipamento, cabendo ao nunicípio o direito de contratar no todo ou em parte o objeto licitado, conforme a necessidade da administração municipal.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica nos lotes 06 e 09 do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2021, que se refere à cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída (Ponto Eletrônico) de servidores públicos municipais.
Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos pontos eletrônicos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R\$ 3.199,92 (três mil, cento e noventa e ros venta e dois centavos), peu corresponde ao percentual de 3.57% do valor total do contrato, que é de R\$ 8.9.597.76 (oltenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

ADITIVO CONTRATUAL Nº 083/2022 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2021, do Edital de Tomada de Preço

Extrato do Primeiro Termo Additivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2021, do Edital de Tomada de Pre 20/3/2021.

Por 0/3/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratadar RS CONSULTIORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 31.676.209/0001-01

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de assessoria té especializada para a execução dos serviços de acompanhamento e orientação tecnica ao operador do Aero calidar sitio à BR 272 km 257, Cidade de Guaíra Estado do Paraná Na realização da gestão e administr

ortuana. vo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato sstacão de Servicos nº 113/2021. Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente admirvo a pronograda de prestação de Serviços nº 113/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 5 de maio de 2022 até 0 4 de maio de 2023.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE) de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

DECRETO N.º 6250/22
DATA – 02/05/22
SUMULA – Aposenta por Idade, a Srª Rosalina Augusta de Souza Carvechi, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º) Fica aposentada por idade, a Servidora Municipal Rosalina Augusta de Souza Carvechi. atuali Art. 19 Fica aposentada por idade, a Servidora Municipal Rosalina Augusta de Souza Carvechi, atualmente ocupante do cargo de Zeladora, lotado no Departamento de Educação, nos termos do Processo n.º 222/22, Fundamentado no Art. art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF - Voluntária por Idade, e a Lei Municipal 1214/15 em apenso, proventos proporcional e verbas transitórias proporcional ao tempo de contribuição de R\$ 1.366,95 (Um mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), a serem pagos a servidora a partir de 01 de Maio de 2022, entretanto no periodo de 01 de Maio de 2022 a 30 de Junho de 2022, perceberá seus proventos do erário Publico em conformidade com os acórdãos nº 1223/06 e 1491/06, após esse período (a partir de 01 de Julho de 2022) percebera seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaralma.
Art. 2º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA № 203/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 049/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L VE R S O L VE A S O PREFEITO MUNICÍPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L VE A S O

centavos); e
MÖVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.562.781/0001-00, vencedora do item 2 da
licitação, com valor total máximo de R\$ 74.465,40 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e
quarenta centavos);
Art. 2º - Declarar FRACASSADO o item 1 da Licitação;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaira, Paraná, 02 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANA
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 062/2018
INEXICIBILIDADE 002/2018
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ator representado por seu Prefeito Municipal, 5°. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma — Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, MEDPRIME — CLINICA GESTÃO E SAUDE LITDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.481.931/0001-31, com sede à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade, CCP 82.015-130, na cidade de Curtiba-PR, telefone (41) 3010-7859, e-mail: supervisaomedprime@mail.com, ou financeiromedprime@gmail.com, ou financeiromedprime@gmail.com, com sobre de contrato do RG nº 6.159.215-6 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1933.
CLAUSULA PRÍMEIRA: Fica alterada a clausula sétima do contrato 062/2018 que passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA PRÍMEIRA: Fica alterada a clausula sétima do contrato 062/2018 que passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 062/2018 que passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 062/2018 que passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 062/2018 que passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 062/2018 que passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula terceira do con

TOTAL: R\$ 1,300,680,00

O valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços refetivamente prestados nos termos do Contrato.

3.3. A remuneração dos serviços credenciados será feita com base no preço indicado no Anexo I e proposta apresentada pela Credenciada até os limites máximos informados no contrato.

3.4. Os valores oferecidos pela Contratante já deverão estar inclusos todas as despesas e encargos sociais, administrativos e quaisquer outros emolumentos e/ou taxas.

CLAUSULA TERCEIRA? Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.

udas testeriorinas. PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Abril de 2022. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal MEDPRIME – CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA

Nome: Keyla Carolina da Silva RG: 14.216.853-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2022 PMI-PROCESSO 067/2022

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITANTE:

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Palestra, para a Secretaria de Assistência Social.

| valor | de R\$ 60 | 0,00 (seiscer | empresa M T REINA LTDA, inscrita no CNPJ sob tos reais), para prestação de serviços de Palestra, pa /Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo: | | |
|-------|-----------|---------------|--|-------------|-------------|
| | | | | | |
| Item | Quant. | Unidade | Descrição | V. Unitário | Valor total |

Justifica tal aquisição uma vez que a prestação de serviços de Palestra será destinada à suprir as necessidades da

Secretaria de Assistência Social do município de Ipora/Pr.

Deve ficar claro que mesmo com a urgência na prestação de serviços de Palestra, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço. 3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

esas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade. 5. Valor O valor total do presente objeto é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

• R\$ 600,00 (seiscentos reais) em prestação de serviços de Palestra

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Iporã/PR Contratado: A. H. FERNANDES & CIA LTDA ento de pecas, para atender a frota do município de Iporã/PR.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimen Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023 Fundamentação: Pregão Presencial nº 020/2022 Contrato de Fornecimento nº 067/2022

Contrato de Fornecimento nº US/12022
Contratante: Município de Iporá/PR
Contratado: MUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimen
Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023
Fundamentagão: Pergão Presencial nº 020/2022
Contrato de Fornecimento nº 068/2022 ento de pecas, para atender a frota do município de Iporã/PR.

Contrato de Fornecimento nº U68/2022
Contratante: Município de lporá/PR
Contratado: GRANÚCCI COMERCIO DE PEÇAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para atender a frota do município de Iporã/PR.
Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023
Fundamentação: Pregão Presencial nº 020/2022
Iporá-PR, 02 de maio de 2022
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrata de Fornecimento nº 089/2022
Contratante: Municipio de Iporá/PR
Contratante: Municipio de Iporá/PR
Contratante: Municipio de Iporá/PR
Contratante: Municipio de Iporá/PR
Contratação: HUGO PEROSSO ALVES 04954141907
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de música, para a Secretaria de Assistência Social do municipio de Iporá/Pr.
Valor Total: R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)
Vigência: 2005/2022 a (2005/2023 a (

EXTRATO DE CONTRATO nº 070/2022

Contrato de Fornecimento nº 070/2022
Contratante: Município de loprá/PR
Contratante: Município de loprá/PR
Contratante: Município de loprá/PR
Contratado: ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA 81557795991
Objeto: Contratação de pessoa jurídica paraa prestação de serviços de aulas de música, para a Secretaria de Assistência Social do município de loprá/Pr.
Valor Total: R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)
Vigência: 2005/2022 a 2005/2023
Vigência: 2005/2022 a 02005/2023
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 024/2022
Iporá-PR, 02 de maio de 2022
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prafetir Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 071/2022
Contratante: Município de Iporái/PR
Contratante: Município de Iporái/PR
Contratado: VALDIRENE CERRIALI FRANCA 73990221949
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de culinária, para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporái/Pr.
Valor Total: R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)
Vigência: 20/05/2022 a 20/20/5/2023
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 025/2022
Iporái-PR, Q de maio de 2022
SERGIO LUIZ BORGES
Prefetio Municípal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 072/2022
Contratalante: Município de Iporá/PR
Contratado: EFFTE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de fanfarra, para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporá/Pr.
Valor Total: R\$ 16.800.00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Vigência: 2/06/20/23 a 0/05/5/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÓNICO PO '028/2022
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão
Eletrônico no '028/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos
manipulados, dispensação de formas alopáticas, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos
elementos instrutores do edital.

EMPRESA (S) VENCEDORA(S):
LOTE I – EXTRATUS FARMÁCÍA DE MANIPULAÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 82.399.320/0001-20; com proposta de
R\$ 190.000.00 (cento e noventa mil reais).
Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação, para
assinatura do contrato na Divisão de Compras.
Mariluz, 02 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANA

DECNETTO Nº 2.259, DE 20 DE MAIO DE 2022

DE MAIO DE 2021

DE CNETTO Nº 2.259, DE 20 DE MAIO DE 2022

O PEEFETTO DO MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, no uso das atribulções que lhe são conferidas pelo inciso VI, do Art. 66, da Lei Orgânica do Municipio;

DE C. R. E. T. A. T. 1º Fica constituído o Núcleo Municipial de Regularização Fundiária – NMRF com o firm específico de coordenar a execução do Acordo de Cooperação Técnica colebrado entre o instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Prefeitura Municipial de Mariluz – PR. Visando â Art. 2º Ficam designados para compor o Nucleo Municipia de Regularização Fundiária – NMRF com o firm específico de coordenar a execução do Acordo de Cooperação Técnica mº 39000 N. SSS 2021-48.

Art. 2º Ficam designados para compor o Nucleo Municipad de Regularização Fundiária – NMRF, de que tital o art. 1º deste Decreto, os servidores abalos relacionados para compor o Nucleo Municipad de Regularização Fundiária – NMRF, de que tital o art. 1º deste Decreto, os servidores abalos relacionados.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal ANDREIA GOMES DE CRISTO QUINTANILHA Responsável pela Sala de Cidadania MARIO BAZZANELLA NETO Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

abaixo relacionados:
I – Coordenador: ANDREIA GOMES DE CRISTO QUINTANILHA, matricula 500151, responsável pela Sala de Cidadania; e
II – Membro: MARIO BAZZANELLA NETO, matricula nº 500136, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 9: Este Decrete ohrar em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVAALVES

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Soficia-se adotização para atectura de procedificand administrativo ou cospeiros com sulcivi of artigo 9° antes. PV da Lei 8.66995, bem como o artigo 4° da Lei 9.66995, bem como o artigo 4° da Lei 9.66995, bem como o artigo 4° da Lei 9.66995, bem como ossibilidade de la ficiação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de culturária, para a Secretaria de Assistência Social.

Objeto
Contratação emergencial da empresa VALDIRENE CERRIALI FRANCA 73990221949, inscrita no CNPJ sob
nº 34.605.167.0001-06, no valor de R\$ 10.560.00 (dez mil quinhemos e sessenta reais), para prestação de
servicos de aulas de cultinária, para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporá/Pr., determinadas no

 Item
 Quant.
 Unidade
 Descrie

 1
 12
 MÉS
 AULAS DE CULINÁRIA

2. Justificativa Justifica lal aquissição uma vez que a prestação de serviços de aulas de culinária será destinada à suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Ipordi Pr.
Deve fiere claro que mesmo com a urgência na prestação de serviços de aulas de culinária, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

DIRCE A. DA S. DE PAULA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

r. Utojeto Contratação emergencial da empresa JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958, inscrita no CNPJ sob o o de 18 16 3800.00 (decesseis mil e ofiocentos reais), para prestação de serviços de aulas de fanfarra, para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporá/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abada.

1 12 MÉS AULAS DE CULINÁRIA R\$ 1.400,00 R\$ 16.800,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRCE A. DA S. DE PAULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

N°023/2022 PMI-PROCESSO 068/2022

I. Objeto
Contantico contegracial de empresa HUGO PEROSSO ALVES 64954141997, inscrita no CNPI sob o nº
Contantico contegracial de empresa HUGO PEROSSO ALVES 64954141997, inscrita no CNPI sob o nº
Contantico del 187, no valor de RS 10.560.00 (dez mil quinhumos e sessente reaid, para presação de serviços de autas de milesta, para a Secretaria de Assistência Social do município de IporkPr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo.

 Item
 Quant.
 Unidade
 De

 1
 12
 MÉS
 AULAS DE MUSICA

3. Condições de pagamento

A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de

DIRCE A. DA S. DE PAULA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ ESTADO DO I

 Objeto
 Contratação emergencial da empresa ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA 81557795991, inscrita na sob o nº 37.800.1690001-36, no valor de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), para pres serviços de aulas de dança, para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporá/Pr., determir quadro demonstrativo abaixo:

 Item
 Quant.
 Unidade
 Descrição

 1
 12
 MÉS
 AULAS DE DANÇA

isição uma vez que a prestação de serviços de aulas de dança será destinada à suprir as secretaria de Assistência Social do município de Iporá/Pr. que mesmo com a urgência na prestação de serviços de aulas de dança, foram elaborados 03 de empresas do mesmo ramo de aividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento

A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de

rentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

 $\begin{tabular}{ll} 5. Valor\\ O valor total do presente objeto \'e de R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais). \end{tabular}$

DIRCE A. DA S. DE PAULA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REF:EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 006/2022

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPRETADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST NO DISTRITO DE NILZA – MUNICÍPIO DE IPORÂPR, que após análise da documentação de habilitarão referente a conscience de comunicação de com DE IPORÂ/PR, que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentadas pelas proponentes CONSTRUTORA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, LEVE A LEV

| Proponentes | | | Situação | Motivo |
|----------------------|-------|-------|------------|------------------------------|
| CONSTRUTORA LONGUINI | LTDA- | CNPJ: | Habilitada | Cumpriua o exigido no edital |
| 16.514.870/0001-19 | | | | |
| SOTRAM-CONSTRUTORA | | Е | Habilitada | Cumpriua o exigido no edital |
| TERRAPLENAGEM LTDA | - | CNPJ: | | |
| 67.156.943/0001-89 | | | | |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8,666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, iniciso I, alínea "a", a qualquer das proponentes que se sinta preiuricada nom interposição de recurso.

Iporã/Pr, 29 de Abril de 2022.

ISABELE SALATA ALVES GABRIEL FERNANDO GAZOLA MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA EMERSON DOS SANTOS LEANDRO Comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARAMA
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 103/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE MAT. PARA ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MAT.
PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A COVID 19 E EQUIPAMENTOS
PARA UTILIZAÇÃO NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONTIDA NO TERMO
DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO

PREGÃO № 42/2021 O MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.596.918-02, residente e domiciliado na cidade de SÃO CAETANO DE SUL SP. representante da empresa AUTOMX SOLUCOES EIRELI aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto para cláusulas esquistras:

CAETANO DE SOS SP. representante da empresa AUTONA SOLUCIOSE EIRCEL, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguinteada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 103/2021, para o dia 28/05/2023, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93. Cláusula SEGUINDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento. instrumento. MARILUZ, 02 DE MAIO DE 2022

Contratante
AUTOMX SOLUCOES EIRELI
CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2022 HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Maria Da Penha Lira Xavier

Malfia Da Felina Lifa Audio Camilla Lopes Fernandes Maria Penha De Freitas Reis Salete Pereira Da Silva Eva Iolanda De Freitas Dos Santos Elizabete Dos Santos Trentini 2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.
21.
21.
22.
L
23.
C
24.
C
25.
V
26.
Si
27.
Al,
29.
Sir
30.
Ela
31.
Jés
32.
Van
33.
Dan
34.
Aria
35.
Ana
36.
Rena
37.
Franc
38.
Juliar
39.
Stefa
30.
Stefa
31.
Jés
32.
Van
33.
Dan
34.
Aria
35.
Ana
36.
Rena
37.
Franc
38.
Juliar
39.
Stefa
40.
Marii
41.
Tania
42.
Rosen
43.
Millene
45.
Ferman
46.
Ferman
47.
Maria E
48.
PROFESSOR 40HS
Classificação
Classifica Vera Lucia Do Carmo De Jesus Vaz Josinéia Marques De Arruda Cunha Josinéla Marques De Arruda Cunha Franciell Marques Silva Rossi Edineia Freitas De Lima Gloria Regina Cardoso Siqueira Solange Medeiros De Oliveira Beraldo Sueli Teixeira Dos Santos Roberta Adriana Expedito Dos Santos Jéssica Figueredo De Lima Siqueira Fernanda Alvina Silvestre Amanda Pamela Da Silva Amanda Pamela Da Silva Thayná Solanga Cerriali Luciana Maria Telles De Aguiar Silvia Cristina Alves Lucimar Alves De Oliveira Daniela De Brito Bertoni Carine Barbosa De Oliveira Valdirene Maria Pereira Boriero Suellen Alves Maioli Alessandra Da Costa Amanda Oliveira Da Rocha Simonica Da Silva Ferreira Haubt Elaine Dos Santos Jessica Iolaline Pires Vanessa Fernanda Quaquio Daniela Fernanda Dos Reis Fregne Ariani Freire De Sousa

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

Ariani Freire De Sousa Ana Maria Magalhaes De Araujo Renata Alves Rufato Francielen De Oliveira Caracanha Pir Renata Alves Rufato
Francielen De Oliveira Caracanha Pinheiro
Juliana Ramos Rebeque Couto
Stefani Da Silva
Stefani Da Silva
Marii Adriana Suffi Da Silva
Tania Mara De Paiva Primo
Rosemeire Thais Expedito
Silvandir Ferreira De Souza Bordini
Milene Aparecida Sampaio
Fernanda Azumi
Festefani Freire De Sousa

Marii Cardoso Molina Salete Pereira da Silva Lucineia Leonço Ramos Eva Iolanda de Freitas dos Santos Francisca Rosa da Silva Peres Glauber Antonio Santos Glauber Antonio Santos Vera Lucia do Carmo de Jesus Vaz Sirley Angelica de Souza Josinéia Marques de Arruda Cunha Zenaide Leandro de Brito Edineia Freitas de Lima Beatriz Medeiros Bazana Francielen de Oliveira Caracanha Bruna Carla Lanutte de Godoi Maria Giovanna Silva Gonçalves Thais Mariana Nespoli Lima Juliana Ramos Rebeque couto Mylena Oliveira dos Santos Rafaella Correia Floriano Amanda Lima Silva Marli Adriana Suffi da Silva Izabel Cristina Resende da Silva Adrielli Alves Silveira
Thais Fernanda Pfeffer Silva
Karina dos Santos

14/11/2001 27/03/2003 Wagner Do Nascimento Gracieli Aparecida Rufato



Prefeitura Municipal de Maria Helena

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 14/05/2023 o prazo de vigênci na Clâusula Terceira do contrato n° 097/2021

CLAUSULA QUARTA- DO VALOR: O valor dos itens passará a ser o descrito na tabela abaixo, corres

| Item | Descrição | PREÇO ANTERIOR | ÍNDICE INPC (11,73%) | PREÇO ATUAL |
|------|--|-------------------|----------------------------|----------------|
| 2 | Auto Termo - (bloco com 50 x3 vias), Tam A4 cm, 1x0 cor, Papel copiativo (1ª via Branca - 2ª Via Azul - 3ª Via Verde) Numerado | 12,45 | 1,46 | 13,91 |
| 10 | Cartilha ou Gibi temas variados - Tam 21x15 cm (fechada) - Capa e Interno - Couche 115g - 4x4 cores - Dobrada com 2 Grampos - 36 Paginas | 6,60 | 0,77 | 7,37 |
| 22 | Prontuário Odontológico Branco - 1x1 cor - Sulfite 180g - Tam A4 | 0,14 | 0,02 | 0,16 |
| 25 | Receituário branco Médico - (bloco com 100 folhas), 15x21 cm, 1x0 cor, sulfite 56 gramas | 1,98 | 0,23 | 2,21 |
| 28 | Requisição/Resultado de Exames - Tam 16x11,5 - 1x0 cor - Sulfite 56g - (Blocos 100 fls) | 1,94 | 0,23 | 2,17 |
| 36 | Pastas personalizadas UV total com bolsa, couchê 250gr 31X23cm | 1,99 | 0,23 | 2,22 |
| 37 | Adesivo de papel colorido formato redondo personalizado 8x8CM (confecção fracionada por campanha) | 0,34 | 0,04 | 0,38 |
| 40 | Envelope Saco 24x34 personalizado com nome da secretaria de saúde e brasão do município | 0,64 | 0,08 | 0,72 |
| 41 | Prontuário Acompanhamento Gestante Tam 21,5x31 cm - 4x4 cor - 5 páginas frente e verso - Sulfite 180g | 4,49 | 0,53 | 5,02 |
| 42 | Carteirinha de vacinação de animais tam. A4- 4x4 cores - Sulfite | 3,20 | 0,38 | 3,58 |

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condiçõe estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes



Prefeitura Municipal de Maria Helena Proga Branit, 2001 - Franc (14) 2002-2000 - CEP 87 000-000 - Maria Bidean, Paranti - CNPJ n.º 76.247-268-0001-00 - www.mariabelean.pr.gov.lor

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: DANIEL ROGERIO DA ROCHA-ME, com base na Lei federal nº 8.666, de
21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do pra estabelecido na clausula terceira do contrato nº 098/2021, bem como a concessão de reajuste com

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fu nº 8.666/93, art. 65, II, e Cláusulas do contrato nº 098/2021, bem como na solicitação e justifice secretaria de saúde, 60. 075/2022 - SMS.

| Item | Descrição | PREÇO ANTERIOR | ÍNDICE INPC (11,73%) | PREÇO ATUAL |
|------|---|-------------------|----------------------------|----------------|
| 12 | Envelope Saco 24x34 Branco - Prontuário Odontológico - 1x0 cor | 0,50 | 0,06 | 0,56 |
| 13 | Envelope Saco 24x34 Branco -Programa Saúde da Familia - 1x0 cor | 0,50 | 0,06 | 0,56 |
| 14 | E-SUS - Cadastro domiliciar - Tam A4 - 1x0 cor - Sulfite 75g - Blocos 50 fls | 3,00 | 0,35 | 3,35 |
| 16 | Estratificação de Risco em Saúde Bucal - Tam A4 - 4x4 cor - Sulfite 75g - Blocos 50fls | 3,60 | 0,42 | 4,02 |
| 26 | Referência Tratamento Fora do Domicílio - Tam 29x21 cm - 1x1 cor - Sulfite 75gr - Blocos 100 fls | 3,80 | 0,45 | 4,25 |
| 38 | Placas de identificação/informação personalizadas em PVC 2mm | 91,50 | 10,73 | 102,23 |

Maria Helena - PR, 02 de maio de 2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA ESTADO DO PARAN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 15/2022 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL—ME/EPP/MEI PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo específicado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital. contidas no presente Edital

contidas no presente cuitat. TIPO: Menor Preço Unitário Por Item. OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para aquisição de materiais que serão utilizados nos canteiros e praças do Município de DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 16/05/2022. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 120.969,68 (cento e vinte mil, novecentos e

sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos). LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.

INFORMAÇÕES: O interior teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sextafeira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 27 de abril de 2022.

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)



Prefeitura Municipal de Maria Helena Princi Besell, 2001 - Fone (44) 3002 2020 - CEP 87400-000 - Maria Helma, Paranti - CNPJ n.º 76,247,386-0001-00 - www.mariabelena.pe.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02

AO CONTRATO N° 099/2021, FIRMADO NO DIA 14 DE MAIO DE 2021, PREGÃO ELETRONICO N° 035/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do prazo de vigência estabelecido na clausula terceira do contrato nº 099/2021, bem como a concessão de reajuste com base no indica

| to reajuste concedido com base no índice INPC acumulado até março/2022: | | | | | | | |
|---|--|-----------------------|----------------------------|----------------|---|--|--|
| Item | Descrição | PREÇO ANTERIO R | ÍNDICE INPC (11,73%) | PREÇO ATUAL | | | |
| 3 | Caderneta Espelho do Menina - Tam 20x47 cm - 4x4 cores - Cartolina Amarela 180g - 3 Vincos | 1,00 | 0,12 | 1,12 | ı | | |
| 4 | Cademeta Espelho do Menino - Tam 20x47 cm - 4x4 cores - Cartolina Verde 180g - 3 Vincos | 1,00 | 0,12 | 1,12 | ı | | |
| 6 | Cartão de Acompanhamento do Diabético - Sulfite 180g - 1x1 cor - tam 23,5x15cm - 2 vincos | 0,08 | 0,01 | 0,09 | ı | | |
| 7 | Cartão de Controle da Pressão Arterial - Sulfite 180g - 1x1 cor - tam 21x15cm - 2 vincos | 0,08 | 0,01 | 0,09 | ı | | |
| 9 | Carteirinha Programa Planejamento Familiar - Tam 21x11,5 cm - 1x1 cor - Cartolina Rosa 180g | 0,15 | 0,02 | 0,17 | ı | | |
| 15 | E-SUS - Cadastro Individual - Tam A4 - 1x1 cor - Sulfite 75g - Blocos 50 fls | 2,80 | 0,33 | 3,13 | ı | | |
| 17 | Ficha Amarela - Atendimento Méd. Ambulatorial Urgência/Emergencia- Tam A4 - 1x1 cor - Papel Bond Amarelo - Blocos 50 fls | 2,80 | 0,33 | 3,13 | Ì | | |
| 18 | Ficha de Controle de Vacinação - Tam 16x11,2 cm - 1x0 cor - Sulfite 180g | 0,12 | 0,01 | 0,13 | ı | | |
| 20 | Ficha Geral Adulto - Tam 21,5x31 cm - 1x1 cor - Sulfite180g | 0,12 | 0,01 | 0,13 | | | |
| 21 | Folders Informativos - Tam 15x21 cm - 4x0 cores - Couche 115g | 0,14 | 0,02 | 0,16 | ı | | |
| 23 | Prontuário Clínico - Tam 23x31 cm - 1x1 cor -Sultite 75g - Blocos 100 fls | 2,80 | 0,33 | 3,13 | ı | | |
| 24 | Receituário Azul - Tam 21x11 cm - 1x0 cor - Bond Azul 75g - 1x0 cor (Blocos de 50 fls) - Numerado - Picotado | 3,50 | 0,41 | 3,91 | ı | | |

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as der Maria Helena - PR, 02 de maio de 2022.



Prefeitura Municipal de Maria Helena. Praça Brasil, 2001 - Franc (Ad) 2002-2020 - CEP 87-000-2000 - Maria Bidena, Parasal - CNP9 n.º 76/247/200/2001-00 - www.mariabalena.pr.gov.he

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02
AO CONTRATO Nº 100/2021, FIRMADO NO DIA 14 DE MAIO DE 2021, PREGÃO ELETRONICO № 035/202 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADA: REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA - ME, com base na Lei federal r ho de 1993. com suas alteracões. firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusula

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração de estabelecido na clausula terceira do contrato nº 100/2021, bem como a concessão de reajuste (INPC, acumulado até março/2022

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor dos itens passará a ser o descrito na tal ao reajuste concedido com base no índice INPC acumulado até março/2022: 43,72 5,13 48,85 55,75 8,15 5,35 0,63 5,98 (175 micras) sobre o impresso para papel tamanho A4 Crachás de identificação em PVC ? impressão colorida Frente 6,99 0,82

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais

Maria Helena - PR, 02 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 /2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas arribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº 001/2022, constante no Edital de homologação Nº 008/2022, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº 609, para:

I No prazo de 05 (cinco) dias úfeis a partir da publicação no Diário Oficial do Municipio, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SM u NÃO do cargo público e sua apresentação devera ocorrer no prazo máximo de 30 (tinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público e sua apresentação devera ocorrer no prazo máximo de 30 (tinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.

cargo público.

II – A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao cargo público, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pela ao cargo público, serão evigidos pela Divisão de Reconstante de academento de candidato até a normeração. Ill — O não comparacimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada. CARGO: ZELADOR 40 HORAS CLASSIF.

(GO: ZELADOR 40 HORAS NOME: ELZA RODRIGUES DA SILVA ALEX SANDRO RINCO DE OLIVEIRA DIOGO LEONARDO COLOMBARI MIRIAM PEREIRA LEAL LIMA NEIDE MARILEI PAGNONCELLI 06 CELIA REGINA MARCELINO DE OLIVEIRA 006 810.65
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 02
do Maio de 2022 de Maio de 2022. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTAD DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 007 /2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal № 0.012/2018 CONVOCA os abaixo para está de la concurso Público Municipal № 0.012/2018 CONVOCA os abaixo para está de la concurso está prefeitura de la concurso está profetitura de la conc O FIAFEITO MUNICIPAL DE FIRODAL, ESTADO DO FIARINA, III oso des suds atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal №. 011/2018, constante no Edital de homologação №. 012/2018 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefetira Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº, 609, para:

I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Municipio, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público e sua apresentação devera coorrer no prazo máximo de 30 (tinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.

alo cativo punico sono sono sono condicato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a

oesiocamento, implicaria automaticamente a descriassinicação do candidato de primeira chamada.

CARGO: MOTORISTA CAT D 40 HORAS

N, NOME:

10 IVANIL DO MORESCHI BARBATO 001 16.315.499-60

22 LUCIANO AUGUSTINI-TO DA SILVA 002 050.494.889-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 02

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA № 189/2022
Nomeia JEAN CÁRLOS BETINELLI, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Transporte Oficial e dá outras providências.
A PREFEITA DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribulções legais CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JEAN CARLOS BETINELLI, portador da Cédula de Identidade nº 7.791.670-9-SESP-PR, inscrito com o CPF nº 025.052.619-03, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Transporte Oficial, Simbolo CC-4, a partir de 02 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 02 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

MUNICIPIO DE PEROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL—ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, toma público que realizará
procedimento licitaţión para contratação do objeto abaixo especificado, na
modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei
10,520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto
Municipal nº 01/2/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições
contidas no presente Edital.

11PO: Menory Preco Unitário Por Lote.

contidas no presente Edital. TIPO: Menor Preço Unitário Por Lote. OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de medicamentos manipulados para distribuição gratuita aos pacientes do Município de Pérola, Estado do Paraná. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 61.925,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais). LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado

na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 07 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: Intro/www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sextafeira, das 8h30min às 117h30min e das 13h00min às 17h00min.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal



atender à Secretaria Municipal de Assistència Social do Municipio de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 02/05/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **DOID KAN** SPORTS **ITDA**, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNP/MF sob o nº 14.959.029/0001-00, estabelecida na RUA: XV DE NOVEMBRO, 175, centro, CEP 87705-360, na cidade de PARANAVAJ, PR.

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca/ Modelo | Valor Unit | Valor Total |
|------|------|---|-------|--------|------------------|---------------|----------------|
| 1 | 1 | Ministrar aulas de Karatê com carga horária de 16 horas semanais, conforme disponibilidade do município, para atender crianças e adolescentes do Município atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos SCFV. | Ser | 12 | PROPRIA | 2.700,00 | 32.400,00 |
| | | TOTAL DO FORNECE | DOR | | | | 32.400,00 |

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 58/2022
Pregão Eletrônico nº 00/2022
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
CONTRATACIO: AND A CAROLINA MIRANDA CAMPOS - ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de assentos
(cadeíras) na arquibancada do Ginásio de Esportes Marcio Aparecido de Oliveira,
no Município de Pérola. Estado do Paraná, com recursos provenientes da Emenda
Parlamentar nº 2021407/40001.
Valor Total: R\$ 151.184,00 (cento e cinquenta e um mil, cento e oitenta quatro reais).
Vigência: 20/05/2022 à 01/05/2023
Administrada a Homologada: 29/04/2022

vigência: 02/05/2022 à 01/05/2023 Adjudicada e Homologada: 29/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento n.º 51/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA Contratado: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

LTDA
Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, no ambutatório da Covid, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Parana.
Valor Total: R\$ 4.371,00 (quatro mil trezentos e setenta e um reais)
Vigência: 29/04/2022 a 28/10/2022.
Pregão nº: 02/2021
Adjudicada e Homologada: 30/04/2021.
Data de Assinatura: 29/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLA Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLA Contratado: PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais upjeto: Kegistro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saude, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, no ambulatório da Covid, nos postos de saúde e para distribuição gratulta, do Municipio de Pérola, Estado do Paraná. Valor Total: R\$ 6, 215,00 (seis mil duzentos e quinze reais) Vigência: 2904/2022 a 28/10/2022. Pregão nº 02/2021. Data de Assinatura: 29/04/2021. Data de Assinatura: 29/04/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento n.º 53/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratatado: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME
Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e
medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital
Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, no ambulatório da Covid, nos postos de saúde
e para distribução grafutura, do Municipio de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 18.047,00 (dezoito mil e quarenta e sete reais).

vaiur iotal: k\$ 18.047,00 (dezoito mil e Vigência: 29/04/2022 a 28/10/2022. Pregão nº: 02/2021 Adjudicada e Homologada: 30/04/2021. Data de Assinatura: 29/04/2022

EXTRATO DE CUNTATION CONTRATO CONTRATO CONTRATO PER SUPPRIMENTOS E SUPRIMENTOS CONTRATAS AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Etitencourt, no ambulatório da Covid, nos postos de saúde e para distribuição gratulta, do Municipal de Pérola, Estado do Paraná. Valor Total: R\$\$3.41,00 (três mil quatrocentos e dez reais) Vigência: 29/04/2022 a 28/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento n.º 55/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratante: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital
Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, no ambulatório da Covid, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Municipio de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$3.606.50 (três mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência: 29/04/2022 a 28/10/2022.
Pregão nº: 02/2021
Adjudicada e Homologada: 30/04/2021.
Data de Assinatura: 29/04/2022

ontrato DE CONTRATO
ontrato de Fornecimento n.º 56/2022.
ontratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
ontratado: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI

Objetic Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e metericamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, no ambulatório de Covid, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Parana. Valor Total: R\$1,459,92 (onze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) Vigência: 29/04/2022 a 28/10/2022. Pregão nº: 02/2021 Adjudicada e Homologada: 30/04/2021. Data de Assinatura: 29/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Fornecimento nº 57/2022.
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratanto: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e
medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital
Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, no ambulatório da Covid, nos postos de saúde
e para distribuição gratulta, do Municipi de Pérola, Estado do Parapas.
Valor Total: R\$8.744,00 (olto mil setecentos e quarenta e quatro reals)
Vigência: 2904/2022 a 28/10/2022.
Pregão nº 02/2021
Adjudicada e Homologada: 30/04/2021.

Adjudicada e Homologada: 30/04/2021. Data de Assinatura: 29/04/2022



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

06/05/2022, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - CEF 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e

138 REGIONAL DE CIANORTE
 Class.
 Insc.
 Nome
 Cargo

 1°
 022
 Bruno Ronchini Montalvão
 Médico Intervencionista

o originat, dos seguintes documentos.

) Cartião com únimero do PIS atrivo na Caixa Econômica Federal;

) Cartião de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetudadas a hipódeses previstas no Art. 37, inclos XVI v. XVII. da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XII do Art. 37 da CF;
 m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
 n) Comprovante de Reidéndica altalizado;
 c) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizado;
 d) Comprovante de Contal Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
 d) Comprovante de Contal Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
 d) Certidido Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribution;

a) Certidio Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;

 Certidio de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Património e Administração Pública), através de Certidio expedida pela Justiça Estadual ondo e candidato esteve demiciliado e trabalhada nos itilimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) días da data da posse; (Varas Criminais ou Cantório Distribuidor);
 Certidido de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eletioral, através de Certidido specidia pella Justiça Eleitorial onde o candidato esteve dominiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.
 Obs. 1: O formulário de declaração de não accimulo de caragos ou empregos e formadiráo de declaração de bens poderão ses solicitados no Setor de Recursos Humanos da CIUENP.
 Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuga) esjam considerados para fins de dedução para imposto de renda na forte, deverá sa representado o número do CPE do dependente, independentemente da idadentemente do Armano do CPE do dependente, independentemente do salentemente do Parcoses Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.



PORTARIA Nº 135/2022 Revoga Gratificação de Função por Auxiliar de Frota da Regional de Paranavaí do Sr. Rogerio Bezerra Lopes Ribeiro

Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro

tegional de Paranavaí ao servidor ROGERIO BEZERRA LOPES RIBEIRO, portador Cédula de Identidade RG nº. 7.242.657-6 SESP-PR, ocupante do emprego público de provimento efetivo de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralia

Umuarama/PR, 02 de maio de 2022.

OTÁVIO HENRIOUE GRENDENE BONO

situada no Município de Paranavaí, Estado do Paraná.

Presidente em Exercício do CIUENP

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PREPEII UKA MUNICIPAL DE SAU JURGE DO FARIAVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 056/2021

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SAO JORGE DO DATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ.nº 77.870 475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. 1056

CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3, 132.712-1-SSP/PR, e do CPP/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: N. FACCI SA & CIAL ITDA, inscrita no CNPJ.nº 04.718.226/0001-83, com sede à RIJA JOSE HERMINO VICONOCINI, nº 37.5

CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR. Brasil, neste ato representado pelo Sr.º KATIA REGINA FACCI SA, portadora do RG, nº 6.725.464-3 SSP/PR., e do CPP/MF nº 01-80.29-50, residente e domiciliada à Rua Antonio Bonatto, nº 27, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 12/2021, Processo nº 43, data da homologação da licitação 09/03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Valor

Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1º da Lei 8.666/93.

QUANT DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS QUANT ADITIVADA

TIEM QUANT DESCRIÇÃO DOS PRODUTOSQUANT ADITIVADA VIJUNIT V L / TOTAL
26 BISCOITO ÁGUA E SAL, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO
EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DOS SUBSTANCIAIS NORMAIS DO RPODUTO,
EMBALAGAM INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE, DATA DE FABRICAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL DA
EMBALAGEM, COM 400 GR COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ISABELA.
300
4,89 1.467,00
VALOR ADITIVO R\$1.467,00
DO Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, até dia 31 de Maio de 2022, contados a partir de 30 de abril de 2022, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem tatificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eletio o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

desavenças no cumprimento do presente contrato. São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de ABRIL de 2022.

São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de ABRIL de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO DE COMPRA N° 054/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 77.870-475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG n° 3.132.712-1-SSPPR, e do CPFMF n° 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionillo Pereira dos Santos, n° 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ANTONIO ADELMO BEZERRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ n° 01.170.442/0001-49, com sede à Rua Genarino de Oliveira, n° 3-B, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ADELMO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG. n° 39753324. SSP/PR, e do CPF/MF n° 599.212.739-72, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, 3B, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Estado Paraná, Estado Paraná, Estado Paraná, Estado Paraná, Estado Paraná, Estado Paraná, Parasil, neste ato represente Contrato, da Licutação Modaldiade de Pregão n° 1/2/2021, Processo n° 43, data da homologação da licitação Jordíade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Processo n° 43, data da homologação da licitação Do Prazo de vigência do Contrato por mais 30(trinta) días, até día 31/05/2022, contados a partir de 30/04/20/22 prazo acordado anteriormente.

Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Do Foro Competente

De Foro Competente

Dice Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais

desavenças no cumprimento do presente contrato.

São Jorge do Patrocínio, 29/04/2022.

São Jorge do Patrocínio, 29/04/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 057/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-83, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, nº cridade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste sua representado pelo Prefeito Minicipal, 17. de cridade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste sua representado pelo Prefeito de Gregorio Minicipal, 18. de Carlos Spanhol, 19. de

Termo Aditivo.

Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuai
desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de ABRIL de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº. 346/2022, de 29 de abril de 2022.
NOMEIA O S. THIAGO NUNIS VICENTE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação do Candidato THIAGO NUNIS VICENTE no Concurso Público nº 001/2019, alçando
a 1º colocação para o Cargo de Operador de Máquina Rodoviária, sua convocação por meio do Edital nº 12/2022
de 07/04/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;

PORTARIA Nº, 347/2022, de 29 de abril de 2022.

NOMEIA O Sr. DOUGLAS DO NASCIMENTO MARIANO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação do Candidato DOUGLAS DO NASCIMENTO MARIANO no Concurso Público nº
001/2019, alçando a 1º colocação para o Cargo de Motorista; sua convocação por meio do Edital nº 1/2/2022 de
07/04/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;

07/04/2022; é tendo cumprido cóm todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada; R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. DOUGLAS DO NASCIMENTO MARIANO, trasilieiro, casado, portador do RG nº 10.729.544-5 SP/SP, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, junto ao quadro próprio de Servidores Público do Municipio de São Jorge do Patrocínio/PR; a ser Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão – 03 Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orgamentária: 08 — Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; o qual entrará em exercício em 03 de maio de 2022, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Unico Estatutário o Servidor estará sujeito a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeito ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 348/2022 de 29 de abril de 2022.

CONCEDE Licença Maternidade e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando atestado médico específico expedido em favor da Servidora Pública SRA. TATIÁNE GRIGOLETTO

R E S O L V E:
Art. 1 - Conceder nos termos do Art. 81, da Lei Municipal n°. 410/93, e art. 7°, XVIII, da Constituição Federativa do Brasil, LICENÇA MATERNIDADE com duração de 120 (cento e vinte) dias, no período de 25 de abril de 2022 a 22 de agosto de 2022, tendo em vista atestado medico expedido em favor da Servidora Pública Sra. TATIANE GRIGOLETTO VETORATO, portadora do RG n°. 9.734.645-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Entermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Orgão – 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividades 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – MAC.

Ambulatorial e Hospitalar – MAC.

Art. 2º, Fica também concedida a prorrogação a título de LICENÇA LACTAÇÃO, com o amparo do Art. 1º da Lei Municipal nº . 1,848/2014, e art. 7º . Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil, com duração de 60 (sessenta) diss, a partir da data de término da licença maternidade no período de 2/3 de agosto de 2/02 a 2/3 de 6/00 (sessenta) diss, a partir da data de término da licença maternidade no período de 2/3 de agosto de 2/02 a 2/3 de 0/4 de 1/4 de JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 349/2022, de 02 de maio de 2022.

CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado — PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 02/2022, Sra. ARIELE DOS SANTOS SOARES, e dá outras providências.

O Prefeto Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 03 de maio de 2022, a Sra. ARIELE DOS SANTOS SOARES, brasileira, casada, portadora do RC nº 10.289.133-3 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, visando cobrir temporariamente o período de Licença sem Vencimentos conçedida, à Servidora VILMA PARAECIDA DE SOUZA LOPES, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Orgão: Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação: Qo Cog Manutenção e Encargos do ensino Fundemental; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, cuja previsão de término é dia 02/05/2023, podendo ser interrompida a qualquer momento caso haja interrupção da licença sem vencimento ora concedida. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº, 350/2022, de 02 de maio de 2022. CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 02/2022, Sra. PATRICIA CRISTINA LAUREANO RODRIGUES, e dá outras

RESOLVE:

At. 19. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir do 30 de maio de 2022, a Sra. PATRICIA CRISTINA LAUREANO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.227.197-3 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, visando cobrit temporariamente o período de Licença sem Vencimentos concedida à Servidora FERNANDA DA SILVA PRANDINI ALVES, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Orgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentaria: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.136 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatoria el Hospitalar; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, cuja previsão de término é dia 02/05/2023, podendo ser interrompida a qualquer momento caso haja interrupção da licença sem vencimento ora concedida. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 351/2022, de 02 de maio de 2022.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 02/2022, Sra. ELIARA DE LIMA SILVA, e dá outras providências.
O Prefetto Municipal de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

R E S O L V E:

Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº 2.091/2017, e Decreto Regulamentar nº, 93/2017, pelo período de 172 (cento e setenta e dois) dias, com vigência a partir de 03 de maio de 2022, a Sra. ELIARA DE LIMA SILVA, brasileira, soltiera portadora do RG nº 12.801.354-7 SSP/PR, para assumir o Cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, visando cobir temporariamente o período de Licença Maternidade concedido à Servidora TATIANE GRIGOLETTO VETORATO AÇALIN, ficando lotada as seguinte Funcional Programática: Orgao -0.7 Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, cuja previsão de término é dia 21/10/2022, podendo ser prorogada ou interrompida nos termos da legislação em vigor. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 − 0 6

PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 −
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--|--------|---------------|---------------|
| 1 | FABRICAÇÃO DE 56 JANELAS DE 01 PORTA EM | 1,00 | R\$ 21.412,00 | R\$ 21.412,00 |
| | ESQUADRIA DE ALUMINIO E TELA MOSQUITEIRO DE | | | |
| | FIBRA DE VIDRO, ESTA INCLUSO NO VALOR TOTAL DO | | | |
| | ORÇAMENTO, NO TODO O MATERIAL E A MÃO DE OBRA | | | |
| | DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO | | | |

lor Total Homologado - R\$ 21.412,00 (vinte e um mil, quatrocentos e doze reais)

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 02 de maio de 2022

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Processo nº 0.59/2022*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 25.244.319/0001-93

VALOR: R\$ 25.000,0 (vinte e cinco mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A
QUENTE, EMABALAGEM DE 25 KG
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, em 02 de maio de 2022
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municinal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 27/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 25 de abril de 2022

Fornecedor: J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI-EPP CNPJ/CPF: 17.955.368/0001-06

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor, Total |
|------|--|-----------|-------------|----------------|
| 1 | CASCALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEDIMENTO DE | 12.000,00 | R\$ 22,00 | R\$ 264.000,00 |
| | CERTA VARIAÇÃO DE TAMANHO, NEUTRAS | | | |
| | DESGASTADAS PELA AÇÃO NATURAL COM CERTA | | | |
| | RIGIDEZ; - COM CAPACIDADE DE DURABILIDADE E | | | |
| | RESISTÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE | | | |
| | ESTRADA; - ORIGINÁRIO DE FRAGMENTO DE ROCHAS | | | |
| | PREEXISTENTES E SE ENQUADRAM NUMA FAIXA | | | |
| | GRANUMÉTRICA VARIÁVEL: - AGREGADO DE ORIGEM | | | |
| | NATURAL E TAMANHO GRAÚDO; - PRODUTO COM | | | |
| | APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 7,0MM E MÁXIMO DE | | | |
| | 256MM DE DIÂMETRO; - LIVRE DE TERRA, AREIA, | | | |
| | ARGILA, MATERIAL ORGÂNICO OU QUALQUER OUTRO | | | |
| | QUE INTERFIRA NA QUALIDADE DO PRODUTO. NÃO | | | |
| | SERÁ ACEITO RESÍDUOS DE BRITAGEM DE PEDRA; | | | |
| | | | | |
| | | | | |

alor Total Homologado - R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) Encaminhe-se à Divisão de Licitação e C

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 02 de maio de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 · Centro · Caixa Postal: 13 · Fône: (44) 3677-1229 CGC/MF - 80 907-835/0002-69 · CEP: 87 430-000 · TAPEJARA · PARANA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA № 017/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: OBJETO: Prestação de serviço de monitoramento motorizado durante todas as noites inclusive nos domingos e

tenados.

Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Le Federal nº 10.520/02 e pela Le li nº 8.666 de 21 de junho de 1939 e suas demais alterações, e como não há qualque recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em tavor da empresa. o objeto em favor da empresa.

SIR dos Santos Silva Eventos Eireli ME - CNPJ 19.068.801/0001-17

VALOR TOTAL:

S.R dos Santos Silva Eventos Eireli ME - CNPJ 19.068.801/0001-17

VALOR TOTAL:

S. 9.000.00 (nove mil reais).

R\$ - 9.000,00 (nove mil reais).

PAGAMENTO:
PAGAMENTO:
PRAZO DE SERVIÇO:
Até o dia 31/12/2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2022
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, através da Divisão de Licitação e Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando no dia 18 de maio de 2022, às 08h30min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objetivo a Execução de Pavimentação Asfáltica de Área Degradada e Galeria, na Rua Luis Cuarellia - Trecho 01 e 5eto 01 - em frente à Unidade Pronto Atendimento - (UPA), Conforme Projetos Técnicos, Planilha de Orçamento, Crnongrama Fisico-Financeiro e Memorial Descritivo. Outrossim, comunica às empressa que manifestarem interesse até 24h00min antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda que o Edital completo está disponível aos interessados junto à Divisão de Licitação e Compras, ne Prefetiura Municipal de Tapejara, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, das 07h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677-1222/3677-1481 (Engenharia) ou pelo site: http://www.tapejara.pr.gov.br. Tapejara/PR, 02 de maio de 2022. Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

DECRETO N.º 2125/2022 de 02 de maio de 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, representantes do Poder Público, para compor a Equipe Técnica Municipal para acompanhamento e elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal de Tapira, os

Rafael Silveira Ferreira – Engenheiro Civil.

I - Representantes do Poder Público: a) Evandro Carlos Cunha Pereira – Secretário Municipal de Administração;

b) Matheus Sant'ana Andrade – Secretário Municipal Planejamento, Habitação e Projetos; c) Paulo Victor de Oliveira Freitas – Secretário Municipal de Finanças;

d) Ilson de Paula – Secretário Municipal de Saúde; e) Antonio Brás da Costa – Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação;

f) Tiago Cabrera de Oliveira - Engenheiro Agrônomo 1) Tago Cabrera de Oriveira – Engemento Agronomo, g) Douglas Bossone Alves – Representante da Emater; h) Isio Travaglia – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapira;

i) Cleber Laurito Vieira - Representante da Associação Comercial j) Frank Vieira de Araijo – Representante da Cooperativa dos Cafeicultores de Maringá; k) Layla Verena Bozzano da Silva – Representante da Associação dos Servidores Públicos;

Art.2º A presente Equipe Técnica Municipal será coordenada, pelo Senhor Tiago Cabrera de Oliveira (Titular) e Rafael Silveira Ferreira (Suplente).

Art. 3º A elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal, será realizada de acordo com o modelo de termo de referência para revisão de Plano Diretor da SEDU/PARANACIDADE, adequando à

Art.4º Os membros da Equipe Técnica Municipal para acompanhamento da elaboração da reforma do Plano Diretor Municipal de Tapira, não serão remunerados de forma alguma, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse social.

Art.5º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos 1692/2019

Paco Municipal aos 02 (dois) dias do mês de majo de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

MATHEUS SANT'ANA ANDRADE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DECRETO Nº. 2126/2022
CLAUDIO SDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da cla Cingánica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 13 de janeiro de 2022, que institui o regulamento:

RESOLVE:
AR1.º-Nomear, PAULA CAROLINE DOS SANTOS SILVA, portador da carteira de identidade RG sob nº. 14.179.608-9 SESP-PR, e portador do cadastro de pessos aífsica CPF sob nº. 114.623,529-10, para exercer temporariamente o Cargo de TECNICO DE EMPERMAGEM, pelo Regime CLT, a partir de 02 de maio de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2022.

Art. 2º-A nomeação dar-se- é em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2022

O Município de Tajpria, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADITRAGEM EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, em conformidade com o disposto r

Edital e seus anexos. Valor máximo: R\$ 77.533,50 (setenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) vaior maximo. R\$717.333,50 (sericina e sete fini quinfientos e initira e tres relas e ciriquenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envolepes e da Realização do Pregão — O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 13 de Maio de 2022 às 14:00 hi (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 14:00 hi (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado de Paraná.

Esclarecimentos e Petirade do Edital. — A cópia completa do Edital podará ser obtida po site www.tapira.or.gov.br

Parana.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.b Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações de Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatror) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 2127/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira — PR e de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 13 de janeiro de 2022, que institui o regulamento:

Simplificado/PSS, com data de 13 de janeiro de 2022, que institui o regulamento: RESOLVE: Art.1º-Nomear, NADINE CAMPO MESCHIAL, portador da carteira de identidade RG sob nº. 12.784.244-2 SESP-PR, e portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 102.854.959-84, para exercer temporariamente o Cargo de ENFERMEIRO, pelo Regime CLT, a partir de 02 de maio de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2022. Edital 001/2022. Art. 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2022, podendo ser porrogado no interesse da administração. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) días do mês de maio de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municípial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL №. 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 16/2022
O Municipio de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AGUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R\$ 159.725,44 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro cantavas).

Valor maximo: K\$ 159./25,44 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão - O credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 13 de Maio de 2022 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, pro experimentos e Retirada do Edital - A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

EDIER JOAO PERES DA SILVA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIKA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2022
OBLETE CONTRATAÇÃO ELEMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO
OBLETE CONTRATAÇÃO ELEMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO
OBLETE CONTRATAÇÃO ELEMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO
OBLETE CONTRATAÇÃO ELEMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO
OBLETE CONTRATAÇÃO ELEMPRESA PARA DE ASECURDA ELEMPRESA DATA E HORARIO DE ABERTURA: 18/05/2022 A\$ 09:00 HORAS
DOCAL DE ABERTURA: 52DE DA PREFEITURA MUNICIPAL
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÂ, 518 - CENTRO - TAPIRA - PR
CRITERIO DE JUL GAMENTO. Menor Preço POE Empresidad Global
VALOR MÁXIMO: R\$ 165.903.67 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e três reais e sessenta e sete centavos).
DO EDITAL: O edital completo está disponível para os interessados no site da Prefeitura Municipal de Tapira - www.
tapira, pr.gov.br. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal
de Tapira, durante o período normal de expediente até 16 de Maio de 2022.
Tapira, 02 de Maio de 2022

de fapira, ou de Maio de 2022 EDNER JOÃO PERES DA SILVA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMIEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2021 - ID Nº. 2232
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
PRIMIEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR. ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLÁR.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e L. B. GONÇALVES - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador Leonel Berson Gonçalves, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as d'ausulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo, nossui ampara local de cet 65 ficilo 11 u. 11 u. 12 u. 12

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 18.081.13 (dezoito mil e oitenta e um regio o traco a securidad de R\$ 18.081.13 (dezoito mil e oitenta e um regio o traco a securidad de R\$ 18.081.13 (dezoito mil e oitenta e um regio o traco a securidad de R\$ 18.081.13 (dezoito mil e oitenta e um regio o traco a securidad de R\$ 18.081.13 (dezoito mil e oitenta e um regio o traco a securidad de R\$ 18.081.13 (dezoito mil e oitenta e um regio o traco a securidad de R\$ 18.081.13 (dezoito mil e oitenta e um regio o traco a securidad de R\$ 18.081.13 (dezoito mil e oitenta e um regio o traco a securidad de R\$ 18.081.13 (dezoito mil e oitenta e um regio o traco a securidad de R\$ 18.081.13 (dezoito mil e oitenta e um regio o traco a securidad de R\$ 18.081.13 (dezoito mil e oitenta e um regio o traco a securidad de R\$ 18.081.13 (dezoito mil e oitenta e um regio o traco a securidad de R\$ 18.081.13 (dezoito mil e oitenta e um regio o traco a securidad de R\$ 18.081.13 (dezoito mil e oitenta e um regio o traco a securidad de R\$ 18.081.13 (dezoito mil e oitenta e um regio o traco a securidad de R\$ 18.081.13 (dezoito mil e oitenta e um regio o traco a securidad de R\$ 18.081.13 (dezoito mil e oitenta e um regio o traco a securidad de R\$ 18.081.13 (dezoito mil e oitenta e um regio o traco a securidad de R\$ 18.081.13 (dezoito mil e oitenta e um regio o traco a securidad de R\$ 18.081.13 (dezoito mil e oitenta e um regio o traco a securidad de R\$ 18.081.13 (dezoito mil e oitenta e um regio o traco a securidad de R\$ 18.081.13 (dezoito mil e oitenta e um regio o traco a securidad de R\$ 18.081.13 (dezoito mil e oitenta e um regio o traco a securidad de R\$ 18.081.13 (dezoito mil e oitenta e um regio o traco a securidad de R\$ 18.081.13 (dezoito mil e oitenta e um regio o traco a securidad de R\$ 18.081.13 (dezoito mil e oitenta e um regio o traco a securidad de R\$ 18.081.13 (dezoito mil e oitenta e ntia de R\$ 18.081,13 (dezoito mil e oitenta e um reais e treze centavos), passando Adritiva-Se ao Valiot do Contratto a quantita de na Touto 1, 10 de trez de tratavo).

O seu valor para R\$ 204.694, 13 (duzento se quatro reas treze centravos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

CIAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no present

Termo Aditivo fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos express termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma. CIAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefetto Municipal

Contratante Leonel Berson Gonçalves L. B. GONÇALVES - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Tapira, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 18 de Maio do ano de 2022, na Sala de Licitações, sito a Rua Paranaguá $\,$ n° 518 em Tapira , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|-----------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Sede | Construção Capela Mortuária | 118,92 m² | 180 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tapira.pr.gov.br, ou no site da prefeitura municipal - www.tapira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3679-8000.

Tapira, 02 de Maio de 2022.

Edner João Peres da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNERIAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 395/2022, de 02 de maio de 2022
Sumula: Noneia mebros do Comite Gestor Municipal do Transporte Escolar para o biênio 2020/2022, e dá outra providencias. O Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, Sr TAKETOSHI SAKURADA, no uso de suas atribuicões leaais e nos termos da Instrução Normativa nº 05/2011- SEED/SUDE/DILOG, de 13 de outubro de 2011 e ribuições legais e nos termos da Instrução Normativa nº 05/2011 i municipal nº 129/2016 de 05/05/2016, que estabelece os procei 1 Transporte Escolar.

do Transporte Escolar.

Considerando que o Parágrafo Segundo do Artigo 3º da Lei Municipal nº 129/2016 preconiza que Os repredo Comitê terão mandado de, no Máximo, 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período DECRETA

Art. 1º Ficam reconduzidos para maio um a superiodo de contrato de co cam reconduzidos para mais um mandato os integrantes do Comitê Gestor Municipal do Transporte Escolar

Titular: Juliana Alves Moreira
Suplente: Andréia Antônia Dias Napoleão
Art. 2º O mandato deste comitê inicia-se em 05/05/2022 e terá sua vigência até 05/05/2024.
Art. 3º As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na Instrução Normativa nº 005/2011 - SEED/SUDE/DILOG, de 13 de outubro de 2011 e lei municipal nº 129 de 05 de maio de 2016, que estabelece os procedimentos para ciração do Comitê Municipal do Transporte Escolar.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Tunerias do Oeste, em 02 de maio de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal de Tunerias do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNERIAS DO OESTE

PREPHIUKA INUNICIPAL DE CONTRATO Nº 016/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001+13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Iaketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 16.42.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denomica simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa TERRAPLENAGEM A R. J. LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.387.875/0001-20, com estabelecimento à Rua Manoel Português, nº 352, Cond. Alfa II, Apto. 18, Centro na cidade de Tapejara, Estado de Paraná, representada neste ato por Aroldo Rask Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 8, 766.075-3 SSSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 041-620.719-03, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITI/VO DO CONTRATO Nº 016/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 (PROCCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do item, oriundo do PREGÃO

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do item, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2027, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a econômica de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS.
2.2 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$-810.095,00 (oitocentos e dez mil e noventa e cinco reais) para R\$-994.382,50 (novecentos e noventa e quatro mil, trzentos e otienta e dois reais e cinquenta centavos), considerando o acréscimo de R\$-184.287,50 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) referente a 25% do valor do item aditivado, conforme tabela abaixo:

CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M3 3,60 90.000,00 TRÂTOR DE ESTEIRAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170HP, COM MOTOR À DIESEL 25.000

02 HORAS 03 HORAS 125 209,50 26.187,50 PÁ CARREDEIRA DE RODAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 152HP, COM MOTOR À DIESEL 125 146,40 18.300,00 CAMINITÁ DE TODA DE TODA NA 125 146,40 18.300,00 METROS DE COMPRIMENTO 4,32 32.400,00 CAMINITÁO PIPA COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 10.000 LITROS KM 05 7.500

7.50U 4,32,40U,00
66 CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 10.000 LITROS KM 3.750
4,64 17.400,00
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula
Cuarta, 48,6 Contraton º 10fi/2021 e do art, 65, §1º da Leir º 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ejean retificações as demais Cláusulas e condições superadas apteriormente no Contrato.

1.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
: por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 dijusal testemplas

Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

O Senhor Fernando Galmassi, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das sua

egais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Rosana Teixeira de Oliveira Art. 1º. Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 de maio de 2022, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Rosana

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022. CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 02 de maio de 2022.

Teixeira de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Assessor Legislativo, férias essas relativas ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021.

TERRAPLENAGEM A R J LTDA. – ME

ESTADO DO PARANÁ

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNERIAS DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNERIAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 056/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paco Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJMF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, Drasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO ANA Q INDA LTDA - EPP-I, inscrita no CNPJMF sob o nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Av. Rio de Janetio, 205, centro na cidade de Tuneiras do CNPJMF sob estable producidado de CI/RG nº 5.760.4562-55.25P/PR, e inscrito no ADPITIVO POSTO ANA Q INDA LTDA - EPP-I inscrita no CNPJMF sob estable producidado de CI/RG nº 5.760.4562-55.25P/PR, e inscrito no ADPITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/02/12/1, com as sequintes condições.

1.0 - CLÂUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a valibilidade técnica e econômica da contratação no que dei respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021, que findaria em 03 de abril de 2022, fica prorrogado por máis 90 (noventa) dias, findando em 01 de agosto continuidade ao objeto licitado.

2.1 O LAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, Il da Lei nº 8.66/93, e Cláusula Quinta de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021.

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021.

1.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINIST

Prefeito Municipal AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP Ritcheli Seiti do Prado

9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 057/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa V. H. AUTO POSTO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF 0.899.240001-51 sob o nº, com estabelecimento à Rodovia PR 479, KM 0.5, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritchelli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresario, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021), com as seguintes condições:

1.0 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por cobjeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, virundo Compando de Contrato supra, virundo Compando Compando de Contrato supra, virundo Compando Compando Compando Compando Comp

1.0 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da INEXIGIBILIDADE № 004/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO № 028/2021), considerando a vantalgoisdade à Administração Pública e observando a valabilidade tecinica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO № 057/2021, que findaria em 03 de abril de 2022, fica prorrogação por mais 90 (noventa) dias, findando em p1 de agosto de 2022.
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGÁL:
3.1 A alteração contratula a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos articos 57. Il da Lei nº

3.0 – CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021.
4.0 – CLAUSULA QUIATTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021.

Tuneiras do Oeste, 02 de maio de 2021. MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
V H AUTO POSTO LTDA - EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunas:

R.G.: 13.99.0,034-2 SSF/PR

R.G.: 19.209.965-0 SSF/PR

R.G.: 19.209.979-866

R.G.: 19.209.97

ADMINIS IRATIVO Nº 029/02/1), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.3 O presente Termo Additivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e económica da contratação no que diz respeito a cenormia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuídade ao objeto licitado.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO, que findaria em 03 de abril de 2022, fica proposa de vigência do DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO, que findaria em 03 de abril de 2022, fica por composa de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVA QUE do 2022.

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVA QUE do 2022.

2.2 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021, que findaria em 03 de abril de 2022, fica por composa de 2022.

3.1 A alteração contratula a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021.

4.0 - CLÁUSULA CUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/958/2021.

Tuneiras do Oeste, 02 de maio de 2022. MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Prefeito Municipal V. H. AUTO POSTO LTDA - EPP Ritcheli Seiti do Prado Representante Legal Contratante Contratada

R.G.: 13.950,034-2 SSP/PR

R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 059/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.47,329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642,664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO ANA OLINDALTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.863.755/0001-88, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, 205, centro na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.435-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2021), com as seguintes condições:

1.0 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.4 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da INEXIGIBILIDADE N° 006/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade têcnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviçose principalmente dar continuídade ao objeto licitado.

2.0 - CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

3.1 - A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo. Se faz com base nos artigos 57, Il da Lei nº 8.666/39, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 059/2021, que findaria em 03 de abril de 2022, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 01 de agosto de 2022.

3.1 - CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

3.1 - A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo. se faz com base nos artigos 5

Nome: Isabela Loiola Pompolo R.G.: 13.950,034-2 SSP/PR

Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301 **EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial Nº 000007/2022

Contrato Nº 000033/2022 Processo Nº 000014 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ALIMENTARES SUPLEMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNFIRAS DO OFSTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE CONTRATADA: AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA PRAZO VIGÊNCIA: 28/04/2022 á 28/04/2023 VALOR:R\$ 102.800,00- cento e dois mil oitocentos reais

Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tuneiras do Oeste, em 28/04/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE TAKETOSHI SAKURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 31/2022
Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Fenando Galmassi, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Leonardo Romero Cardoso, RESOLVE:

RÉSOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 09 de maio de 2021, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Leonardo Romero Cardoso, ocupante do cargo defeivo de Assessor Jurídico; férias essas relativas ao período aquistitvo de 23 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CAMARKA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 02 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Concede férias a servidora de provimento efetivo, e dá outras providências. Por a compando Galmassi, Presidente da Câmara Municipal de Unuarama, Estado do Paraná no uso das sus egais atribuíções, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Lenilise Vaz da Costa,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

FORTAN MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, R E SO L VE:

R SO E UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, R E SO L VE:

legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Lenilse Vaz da Costa, RESOLVE: Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 09 de maio de 2022, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §1º e §2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Lenilse Vaz da Costa ocupante do cargo efetivo de Telefonista; férias essas relativas ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. CÁMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 02 de maio de 2022.

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 018/2022 oferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Presencial Nº 000007/2022

Contrato Nº 000034/2022 Processo Nº 000014 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ALIMENTARES SUPLEMENTARES ESPECIAIS PARA ÁTENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNFIRAS DO OFSTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADA: NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

PRAZO VIGÊNCIA: 28/04/2022 á 28/04/2023 VALOR:R\$ 12.800,00-doze mil oitocentos reais Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tuneiras do Oeste, em 28/04/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301 EXTRATO DE CONTRATO

> Pregão Presencial Nº 000007/2022 Contrato Nº 000035/2022 Processo Nº 000014 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ALIMENTARES SUPLEMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. PRAZO VIGÊNCIA: 28/04/2022 á 28/04/2023 VALOR:R\$ 81.280,00-oitenta e um mil duzentos e oitenta reais FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tuneiras do Oeste, em 28/04/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Presencial Nº 000007/2022

Contrato Nº 000036/2022 Processo Nº 000014 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ALIMENTARES SUPLEMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI PRAZO VIGÊNCIA: 28/04/2022 á 28/04/2023 VALOR:R\$ 45.010,00-quarenta e cinco mil dez reais

Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tuneiras do Oeste, em 28/04/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIDAS DO CESTE TAKETOSHI SAKURADA



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ



Av. Alberto Byington n°. 665 Tel. (44) 3632.1272 EMAIL <u>camaraxbr@yahoo.com.br</u> CEP. 87535000

PORTARIA Nº. 10/2022

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURTURA COM USO DE VEÚCULO

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO ARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. Primeiro- Autorizar os Senhores vereadores, EDSON BOTELHO E ADRIANO CARDOZO DA SILVA a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de veiculo de propriedade da Câmara no período de 02, 03 e 04 de maio do corrente ano de 2022, onde participarão de reuniões na Assembléia Legislativa e Secretarias de Estado.

Art. Segundo - Fica o vereador EDSON BOTELHO responsável pela co

Edificio da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

ADRIANO CARDOZO DA SILVA

ARTUR FERRAZ VIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

POKTARIAN' 10/2/2/2 Kevoga grafitação de servidor que específica. Revenga frafitação de servidor que específica paraná, no exercício das atribuições legais, especialmente as que lhe São conferidas pelo art. 71, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal,

são conferidas pelo art. 71, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: ART. 1º- REVOGAR a Portaria n°009/2022 de concessão de gratificação da servidora ALINE SAYURI MORITA, portadora do RG nº 12.794.751-1 e inscrita no CPF nº 336.374.698-98, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para responder pela Coordenação da Atenção Primária do Município de Xambré, apa sasando assim a exercer apenas a função de origem, a partir de 01 de maio de 2022, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Zambré, 29 de abril de 2022
DECIO JARDIM
Prefetivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

CONTRINTA TODA CALLA CAL

KESULVE:

Art. 1°- Conceder a servidora MICHELE GOSALAN STEL, portadora do RG n.º 7.524.389-8 e inscrita no CPF nº 034.703.789-59, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, a título de gratificação o percentual de 36% (trinta e seis por cento) sobre o salário base da referida servidora para responder pela Coordenação da Atenção Primária do Município de Xambrê, a partir de 01 de maio de 2022, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

ZECIO JARDIM



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272



EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM USO DE VEÚCULO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EDSON BOTELHO

Art. Primeiro- Autorizar os Senhores vereadores, EDSON BOTELHO E ADRIANO CARDOZO DA SILVA a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de veiculo de propriedade da Câmara no período de 02, 03 e 04 de maio do corrente ano de 2022, onde participarão de reuniões na Assembléia Legislativa e Secretarias de Estado.

Art. Segundo - Fica o vereador EDSON BOTELHO responsável pela condução

Art. Terceiro - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

-VICE-PRESIDENTE-

EDINALVO LIMA VENTURI

ADRIANO CARDOZO DA SILVA ARTUR FERRAZ VIANA -1° SECRETÁRIO-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

RESUMO DE CONTRATOS CONTRATO Nº 187/2022 - CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA cumulado com Cláusula de Reversão Contratante

RESUMO DE CUNTANTO Nº 187/2022 - CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA cumulado com Ciausuia de reversado Contractor Nº 187/2022 - CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA cumulado com Ciausuia de reversado Contractor PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
Objeto: cessão de uso precária à empresa VINICIUS SABATINI HORWAT, doravante denominada apenas
BENEFICIADA, de 01 (um) espaço, denominado Sala, com área de 104,57m2, do CID - Centro Industrial Diversificado,
existentes no barracão do extinio IBC – Instituto Brasileiro do Café, localizado na Av. José Germano Neto Júnior,
nº 3052, neste município, para implantação de empresas industriais que ali pretenderem explarar a atividade de
CONFECÇÃO, cedido ao Município pela União, em consonância com o Contrato de Cessão lavrado às fis. 136
ol Livro PR-06, do Ministério do Planejamento, Orgamento e Gestão, Secretaria do Patrimônia do Inião, Gerifocia Regional no Estado do Paranã, conforme processo (4936.003554/2007-43, tendo em vista a autorização contida na Portaria, 411 de 20 de novembro de 2009, do Ministério de Estado do Planejamento, Orgamento, Or

Fundamentação: Fundamento no Processo Administrativo nº 2021/12/1678 processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 003/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.618/2022, em 06 de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de abril de 2022, edição nº. 12.396, regida pela Lei Federal nº 8666/93, conforme as cláusulas e condições do contrato.

Contratante: Município de Úmuarama Contratado: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de egu

Contratado: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência
Social e seus programas: Centro Pop, CREAS, CRAS, Familia Acolhedora, Serviço de Convivência e Fortalecimento
de Vinculos para Idoso e Adolescente, Ações Estratégicas do PETI, Conselho Tutelar, CRAM, Cadastro Unico – Bolsa
Familia e Secretaria Executiva dos Conselhos, deste Município, através da Emenda Parlamentar nº 201836500002,
Deliberação 107/2017 – FIA/PR e recursos livres.
Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023.
Ejudamentação Questo instrumento é aclabrat que a funda de la consecución de l

Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1314, e no Pregão Eletrônico n.º 001/2022 - PMU, homologado pela Portaria n.º 1.545/2022, em 1º de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama llustrado, em 05 de abril de 2022, edição n.º. 12.394, que integram o presente Termo e na Lei n.º 8.686 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.5200/2, o Decreto Municipal n.º 02/12/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares n.º 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal n.º. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 166/2022
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratado: BERALDO ARTES GRAFICA LTDA
Objeto: Contratação De empresa para o formecimento parcelado de materiais gráficos (Panfletos, folders, convites,
crachás, fichas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama – PR e
seus programas, Centro de Referência em Assistência Social — CRRAS, Conselho Tutelar, Programa de Erradicação
do Trabalho Infantil – PETI, Programa Familia Acolhedora, Centro Pop, Centro de Referência Especializado
da Assistência Social — CREAS, Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CREAS/CRAM, Serviço de
Convivência e Fortalecimento de Vinculos para idosos e crianças e Conselhos Municipais de Direitos da Secretaria
Executiva dos Conselhos e para o Conselho Municipal de Assistência Social.
Violencia: 11/04/2022 a 11/04/2023.
Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1588,
e no Pregão Eletrônico nº 015/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.546/2022, em 1º de abril de 2022, publicado
no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de abril de 2022, edição nº 1.2394, que integram o presente Termo e na Lei
nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 0.21/2021 e
Sausa alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto
Federal 10.024/2019.

Contratante: Município de Úmuarama Contratado: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA Obieto: Contratação de empresa, para o fornecimento

CUNITATIADO: CUNS I RULAR MULTISERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência
Social e seus programas: Centro Pop. CREAS, CRAS, Familia Acolhedora, Serviço de Convivência e Fortalecimento
de Vinculos para Idoso e Adolescente, Ações Estratégicas do PETI, Conselho Tutelar, CRAM, Cadastro Unico – Bolsa
Familia e Secretaria Executiva dos Conselhos, deste Município, através da Emenda Parlamentar nº 201836500002,
Deliberação 107/2017 – FIA/PR e recursos livres.

Vajencia: 07/04/2022 a 07/04/2023.

Figurdamentar nº 201836500002,

Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023. vigencia: U/I/U4/2022 a 07/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1314, e no Pregão Eletrônico n.º 001/2022 - PMU, homologado pela Portaria n.º 1.545/2022, em 1º de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de abril de 2022, edição n.º 12.394, que integram o presente Termo e na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal n.º 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares n.º 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal n.º 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 163/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência
Social e seus programas: Centro Pop. CREAS, CRAS, Família Acolhedora, Serviço de Convivência e Foralecimento
de Vinculos para Idoso e Adolescente, Ações Estratégicas do PETI, Conselho Tutelar, CRAM, Cadastro Unico – Bolsa
Família e Secretaria Executiva dos Conselhos, deste Município, através da Emenda Parlamentar nº 201836500002,

Deliberação 107/2017 – FIA/PR e recursos livres.

Valor. R\$ 2.154,00 (dois mile cento e cinquenta e quatro reais).

Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023.

Flundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1314, e no Pregão Eletrônico nº 001/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.545/2022, em 1º de abril de 2022, ubilicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de abril de 2022. edição nº 1.2 394, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4:201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 173/2022
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratado: REDUCOPIA COPIADORA LTDA
Objeto: Contratado: REDUCOPIA COPIADORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos (encademações) para atender
as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama – PR e seus programas. Centro de
Referência em Assistência Social — CRAS, Conselho Tutelar, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI,
Programa Familia Acolhedora, Centro Pop, Centro de Referência de Assistência Social — CREAS/CRAM, Serviço de Convivência e Fortalecimento de
Vinculos para idosos e crianças e Conselhos Municipais de Direitos da Secretaria Executiva dos Conselhos e para o
Conselho Municipal de Assistência Social.
Valor R\$ 190,00 (cento en oventa reais).
Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2022.

Vigietrica: 11/04/2022 à 11/04/2023. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1588, e no Pregão Eletrônico nº 015/2022 - PMU, homologado pela Potaria nº 1.546/2022, em 1º de abril de 2022 / 1/11/1588, no Jornal Umuarama Ilustrado, em 0.5 de abril de 2022, edição nº 1.2394, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 02/12/201 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 0.21/2017 e Decreto

Curruato de Prestação de Serviços nº 182/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NATAL FENATO TERRAPLENAGEM EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada, para o serviço de horas máquina de escavadeira hidráulica e diárias de caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município. Vajor: R\$ 405.000.00 (quatrocentos e cinco mil reais).
Vigência: 13/04/2022 a 13/04/2023.
Fundamentação: O presente instrument. Vigência: 13/04/2022 a 13/04/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/102, e no Pregão Eletrônico nº 024/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.653/2022, em 11 de abril de 2022, publicado no Jornal Unwarram Ilustrado, em 13 de abril de 2022, edição nº 1,2 4.01, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2022 Contratante: Município de Umuarama Contratado: SEBASTIÃO DO NASCIMENTO 52749673968

Contratado: SEBASTIÃO DO NASCIMENTO 52749673968
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de 23 (vinte e três) máquinas de costura, para fins de realização de ocursos na Agência do Trabalhador, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. Valor. R\$ 2.178,00 (dois mil e cento e setenta e oito reais). Vigência: 13/04/2022 a 13/10/2022.
Flundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 20/22/03/314 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 02 de maio de 2022.
SARA DAMÁNA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS Termo Aditivo 001 ao Contrato 083/2021

Contratada: SHIO IAN IMOVEIS LIDA (Clausel Armenta de presente contrato para até 01 de abril de 2023. Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato passando para R\$ 3.285,75 (três mil duzentos Clausula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato passando para R\$ 3.285,75 (três mil duzentos o utenta e tono realas e setenta e cinco contavos), atualizado pelo indice IPCA do período (9,525%), perfazendo o valor deste termo em R\$ 39.429,00 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reals). Passando e atualizando valor total do contrato de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reals), para R\$ 75.429,00 (setenta e cinco mil quatrocento valor total do contrato de R\$ 30.000,00 (trinta e seis mil reals), para R\$ 75.429,00 (setenta e cinco mil quatrocento para reala de contrato de R\$ 30.000,00 (trinta e seis mil reals), para R\$ 75.429,00 (setenta e cinco mil quatrocento para reala de contrato de R\$ 30.000,00 (trinta e seis mil reals), para R\$ 75.429,00 (setenta e cinco mil quatrocento e para reala de contrato de R\$ 30.000,00 (trinta e seis mil reals), para R\$ 75.429,00 (setenta e cinco mil quatrocento e para reala de contrato de R\$ 30.000,00 (trinta e seis mil reals), para R\$ 75.429,00 (setenta e cinco mil quatrocento e para reala de reala

valor to la decimal de la valor de la valo

Termo Aditivo 004 ao Contrato 241/2020

Contratante: Município de Umuarama Contratada: COPY-SIMILE – REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI – EPP Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 07 de junho de 2022. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 04/03/2022

Contratada: MAX CESTAS.COM LTDA

Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos itens: 01 e 02, perfazendo o valor deste termo em R\$ 19.872,88 (dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme descrição constante no anexo. I Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 130.001,65 (cento e trinta mil um real e sessenta e cinco centavos), para R\$ 149.874,53 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e quator reais e cinquenta e três centavos).

Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:

Ciausula Seguriua. Tica autoritada as segurires durações diçamentarias.

Ciáusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalter Data: 20/04/2022

Termo Aditivo 005 ao Contrato 242/2020
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratada: REDUCOPIA COPIADORA LTDA – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 07 de junho de 2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/03/2022 Termo de Aditivo 002 ao Contrato 219/2021

Contratante: Município de Unuarama
Contratante: Município de Unuarama
Contratada: MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 27 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais),
perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de
R\$ 443,000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais), para R\$ 455.250,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil

Aditivo % Valor Total Termo Aditivo 2 R\$ 49.000,00 25% R\$ 12.250,00

R\$ 443.000,00′ (quartocentos e quarenta e tres mil reais), para R\$ 455.2 duzentos e cinquenta regis.

ITEM DESCRIÇÃO Quartocento Quartocen

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAUDE

1.1 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ
sob o nº 08 93.15.06/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº
8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à
espécie, toma pública a realização de CREDENCIÁMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos
termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de
Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos
estabelecidos neste Edital.
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o
cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2 - OBJETO DO CREDENCIÁMENTO
2.1.0 prosente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para
a prestação de serviços de consultas, exames e atendimentos especializados, nos pacientes encaminhados pela
Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela ENSUSU, disponívei
no endereço eletrônico - sigtap datasus gov.br.
08S: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O
CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE
EDITAL.
3 - REGENCIA LEGAL
0 presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriors

3 - REGENCIA LEGAL O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo

4 - PRAZOS.
4. 1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 24 de janeiro de 2022 e o dia 31 de dezembro de 2022, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos periodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

* Área física;
* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitals e clínicas.
I)Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitido pelo CNAS (quando couber);
m) Anexo I preenchido
5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida; devendo ser protocolado no Setor de Media e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.

5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de copia autenticada, sendo recepcionado o pedido de ordenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida; devendo ser protocolado no Setor de Media e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se lizerem necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
5.6. Na ocasião da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar as seguintes certidões abaixo descritas em atendimento a Lel Municipal nº 4.394, de 29 de agosto de 2019, conforme segue:
a) As certidões negativas em nome da propomente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Federal poderos estados estados en comercial.
b) As centidões negativas em nome da propomente es seus formas Regionais Federais.
b) As centidões negativas em nome do propomente es seus formas regionais Federais.
b) As centidões negativas em nome do propomente es seus formas de la centra de la centra de la centra de sede ou principal anordere comercial, ressalvado do direito do Municipio requerer certidões de outras comarca da sede ou principal anordere comercial, ressalvado do direito do Municipio requerer certidões de outras comarcas, após a devida motivação.
c) Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, as pessoas jurídicas tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão de intelior toor.
d) Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 180(cento e olienta) dias, contados da data de emissão.
6 - D

6. DOFREÇÃO A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços

realizados.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas compromeitios, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA vigente do Fundo Muriricipal de Jadue, a secon accompromeitio da contratação.

1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o () dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir accompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprago dos pacientes atendidos.

2.- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrera após a respresentação da mesma.

3.- O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.- Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93. Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efeutar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação de validas para de validada por considera de la publicação de qualificação de outificação do una destração de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que line for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo Soutic: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

10. DAS SANÇÕES

DAS SANÇÕES

ANA CASO DE INADIMPLEMENTO: Além das sanções previstas na cláusula décima primeira, .

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.

- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Além das sanções previstas na cláusula decima primeira.

- Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei federal nº 8 de56, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

- DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- A CONTRATADA sujeitar-se-à, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em

– DAS MULTAS DE SANÇOES ADMINISTRATIVAS: A CONTRATADA sujeitar-se-à, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuizo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal: a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove virgula nove por cento); b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

prazu ue entrega; ci Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, exceto ci Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade a sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportarse de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator: 1) adventência;

2) multa;
3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a panalidade. penalidade; d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e

d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula decima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICIPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuizo da ação de perda se danos e das responsabilidades da idecorrentes.

b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transfeir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

c) - Dará também causa a rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipoteses:

- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICIPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, prejudique a execução deste contrato;

- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICIPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for:
11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação da um povo requiamento:

de um novo regulamento; 11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento. 12. Este charame

www.unuarama.pr.gov.br Umuarama, 13 de janeiro de 2022. HERISON CLEIK ĎA SILVA LIMA Secretário Municipal de Saúde ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CNPJ/CPF:
(Nome da Empresa ou Pessoa Física)

- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

- em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu
quadro funcional pessoas menores de 16 (dezotto) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de
16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatroze) anos;

- não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e

MODELO I - PESSOA JURIDICA (ADEQUAR COM A AREA PRE I ENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
A Prefetura Municipal de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abiaxo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA
divulgado pelo Municipio de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços
médicos nos termos do chamamento público nº
Rezão Social:
Rezão Social:
Endiereço Comercial:
CEP:
Cidade:
Estado:
Telefone:

Entervo CEP:

CEP:

Telefone:

CNPJ:

e-mail.

Conta Bancária da Pessoa Jurídica nº _____, Estado _____, Agência _____, Banco

______, para realização de até (tipo e quantidade de procedimentos/consultas

Responsável: Inscrição da empresa no CRM : CIE Nº___ Data: (assinatura do solicitante)

NNEXO III
)) Consultas Especializadas:
Angiologista
Cardiologista
Cirurgião cabeça e pescoço
Cirurgião geral

neurologista pediátrico

Urologista Traumatologista buco maxilo facial Traumatologista Proctologista Pneumologista

Imitanciometria
Tomografia computadorizada
Mamografia
Ressonância magnética
Eletrocardiograma
Densitometria óssea

- Atendimentos especializados:
- Atendimento hospitalar de média e alta complexidade
- Procedimento hospitalar de média e alta complexidade
- Procedimentos ambulatoriais especializados de média e alta complexidade
- Atendimento/acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsidade

- Saúde mental
- Ortese/prótese
- Fisioterapia
- Pequenas crurgias ambulatoriais
- Cirrugia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista – adulto e infantil
- Litotripsia extracorpórea
- Avaliação/acompanhamento e tratamento do glaucoma com fornecimento de colírio.
- Procedimentos odontológicos especializados
- Outros procedimentos, exames e consultas, bem como os detalhamentos dos códigos, valores e procedimentos estão
- Outros procedimentos, exames e consultas, bem como os detalhamentos dos códigos, valores e procedimentos estão
- Outros procedimentos, exames e consultas, bem como os detalhamentos dos códigos, valores e procedimentos estão
- Outros procedimentos, exames e consultas, bem como os detalhamentos dos códigos, valores e procedimentos estão
- Outros procedimentos, exames e consultas, bem como os detalhamentos dos códigos, valores e procedimentos estão
- Outros procedimentos, exames e consultas, bem como os detalhamentos dos códigos, valores e procedimentos estão
- Outros procedimentos, exames e consultas, bem como os detalhamentos dos códigos, valores e procedimentos estão
- Outros procedimentos, exames e consultas, bem como os detalhamentos dos compositores de consultas e procedimentos estão
- Outros procedimentos, examentos per procedimentos estão dos procedimentos está de procedimentos e procedimentos e

inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer fitulo no humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS; VIII - obsarvância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores o SUS. IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a perrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90. X - E de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA u utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vinculo para o Ministério da Saúde. XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, al incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE. XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregaticio com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatico com os requisitos exigidos no artigo 2º, da instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.) inscrito no CPF sob

atendidos. 2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no Item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação

da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

4 - Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do atr. 40, inciso XIV, alinea °c, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Pazenda Federal, Municipal e ECONTRATANTE consecuente de contratações será aplicado perante a Pazenda Tederal, Municipal e ECONTRATANTE cosa efetuar os devidos pegamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATANTE.

CPF 031.417.859-70

Salário R\$ 2.027,22

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária; Parágrafo Quinto: As notas fiscais deveraõe ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde. Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento teniciar-se- à a contar da data da respectiva representação; CLAUSULA SETIMA — DA EXECUÇÃO:
1. O Objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga norária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.
11. - A sexecução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretizes do Sistema Unico de Saúde, regulamentados pela Parágrafo entiro entero sentento de 1980 mpanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas porevidenciándos, sociais e fiscais resultantes de vinculo empregaticio, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalh

ressalvadas às cituações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ ou emergência ou une producia de la comercia del comercia de la comercia del comercia de la comercia del comercia de la comercia del comercia del

Secretaria Municipai de Saude nao exclui nem reduz a responsabilidade da CUNTRATADA, nos termos da elegislação contratoçãos en contratos administrativos. CLAUSULA DECIMA – DA VIGENCIA: O presente contrato terá vigência com inicio em de de 2022 e com termino previsto para de de 2022, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato seráo pagos da seguinte forma:

1 - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

prestação dos serviços.

I. - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o dia do mês subsequente à prestação de serviços; all. - Para fins de prova da data de apresentação das contras e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo

funcional.

IV. As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabiveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento respresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

V - Coorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, certando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.

VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

criterios a CUNI NATAIDA. VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do Processo Inexigibilidade nº ______ — Saúde e Contrato

2) multa; 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos; 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivo determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a propira autoridade que aplicou a

4) declaração de inidoneidade para nicitar e curinatar uma a comunidade que aplicou a penalidade; o parante sa prinção ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autóridade que aplicou a penalidade; ol nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo. Parágrafo Unico: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.
CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, bem como na legislação correlata em vigor.
CASULA DECIMA OTAVA – ANTICORRUPCÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.946/2013 e seus regulamentos, se comprometer que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou beneficios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática llegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilibrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma difeta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, inánde que seus prepostos, administradores e coplaboradores ajam da mesma forma.

forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DECIMA NONA — RESCISÃO PELO CONTRATANTE: O CONTRATANTE poderá rescindi administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATAD/com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além de estabelecido na Cláusula Terceira, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços e/ou produtos que tenham sido entregues. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA VIGÉNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá duração até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art.

judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses: o equerimento de falència, liquidação judicial do extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou - Or equerimento de CONTRATADA que, a juizo do MUNICIPIO DE UMÚARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,

. O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juizo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUN

seus efeitos legais.
Umuarama, de de 2022.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA

Contratante
Empresa Prestadora dos Serviços
CONTRATADA
GESTORES:
(Gestor do contrato)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO Nº 51/2022 PRORROGO, GAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 90/2021 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL—PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO — EDITAL Nº 60/2021 Objeto do Edital nº 98 de 15 de outubro de 2021 – 5º Chamada Item Class. Nome Lotação 1. 9º CLAUDINEIA APARECIDA GRANDE DA SILVA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS FARMACÊUTICO - 40 HORAS SEMANAIS FARMACÊUTICO - 40 HORAS SEMANAIS

Nome TALITA LARA DOS SANTOS SOUZA SILVANA VICENTIN FERREIRA Lotação Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde Class. Admissão 18/11/2021 18/11/2021 R\$ 4.183,70 R\$ 4.183.70 PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 28 de abril de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal ALEXANDRE FAKER RIBEIRO Diretor de Recursos Humanos EXTRATO № 52/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO № 91/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL—PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO — EDITAL № 60/2021
Objeto do Edital № 102 de 25 de outubro de 2021 — 6ª Chamada Lotação Secretaria Municipal de Saúde CPF 010.736.259-74 135.973.609-39 040.676.729-77 018.730.069-00 Admissão 22/11/202 22/11/202 22/11/202 22/11/202 Nome Alice Del Monaco Dos Santos Lopes e Avelar Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde Hemyly Haydy Luchtenberg Janaina Moitinho De Oliveir Patricia Da Silva Albuquerqi 7 23º Patricia Da Silva Albuquerqi TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 28 de abril de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

| |) N° 49/2022 | | | | | | |
|------------|-----------------|---|----------------------------------|------------|-------------|------------------|--------------|
| PRORRO | GAÇÃO DO E | EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 43/20 | 021 | | | | |
| DO ADMI | TIDÓ NO REC | SIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO | O – EDITAL № 082/2019 | | | | |
| | | le 25 de fevereiro de 2021 – 9 ^a Chamada | | | | | |
| AUXILIAR | R DE SERVIÇO | OS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS | | | | | |
| Item | Class. | Nome | Lotação | Admissão | Prorrogação | CTPS | Salário |
| 1 | 102° | Fabiana Cristina Da Silva Carvalho | Secretaria Municipal de Educação | 03/05/2021 | 04/05/2023 | 1321501/001-0-PR | R\$ 1.439,17 |
| 2 | 103° | Franciele Teixeira | Secretaria Municipal de Educação | 03/05/2021 | 04/05/2023 | 4660804/0030-PR | R\$ 1.439,17 |
| 3 | 105° | Thais Dos Reis Buzzo | Secretaria Municipal de Educação | 03/05/2021 | 04/05/2023 | 0966452/003-0-PR | R\$ 1.439,17 |
| 4 | 110° | Daniela Silva Marinho Houessinon | Secretaria Municipal de Educação | 03/05/2021 | 04/05/2023 | 0965730/003-0-PR | R\$ 1.439,17 |
| 5 | 111° | Denise Beatriz Dos Santos | Secretaria Municipal de Educação | 03/05/2021 | 04/05/2023 | 8596667/0030-PR | R\$ 1.439,17 |
| 6 | 112° | Josefina Maria Da Silva Domingos | Secretaria Municipal de Educação | 03/05/2021 | 04/05/2023 | 9840835/001-0-PR | R\$ 1.439,17 |
| 7 | 114° | Crislaine Vieira De Souza | Secretaria Municipal de Educação | 03/05/2021 | 04/05/2023 | 0473305/0050-PR | R\$ 1.439,17 |
| 8 | 117° | Vanderlei Ribeiro Dos Santos | Secretaria Municipal de Educação | 03/05/2021 | 04/05/2023 | 5049747/002-0-PR | R\$ 1.439,17 |
| 9 | 123° | Claudineia Nazaré Da Silva | Secretaria Municipal de Educação | 03/05/2021 | 04/05/2023 | 023053/00340-SP | R\$ 1.439,17 |
| | | CAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS | | | | | |
| Item | Class. | Nome | Lotação | Admissão | Prorrogação | CTPS | Salário |
| 1 | 51° | Heloisa Da Matta Silva | Secretaria Municipal de Educação | 03/05/2021 | 04/05/2023 | 4660787/0030-PR | R\$ 3.289,09 |
| | | uarama, 28 de abril de 2022. | | | | | |
| | Pimentel da Sil | va | | | | | |
| Prefeito N | | | | | | | |
| | Faker Ribeiro | | | | | | |
| Diretor de | Recursos Hu | manos | | | | | |
| | | | | | | | |

EXTRATO N° 50/2022 PRORROSAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 44/2021 O ANNUTICA NO DECIMAE CIT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 082/2019

| DO ADMI | TIDO NO REG | IME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA | .DO – EDITAL № 082/2019 |
|-----------|-----------------|--|-------------------------|
| Obieto do | Edital nº 24 de | e 11 de marco de 2021 – 10ª Chamada | |
| PROFES: | SOR DE EDUC | AÇÃO ESPECIAL - 20 HORAS SEMANAIS | |
| Item | Class. | Nome | Lotação |
| 1 | 54° | Adna De Oliveira Gouveia | Secretaria Mi |
| AUXILIAF | DE SERVIÇO | S GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS | |
| Item | Class. | Nome | Lotação |
| 1 | 134° | Cibele Alves De Souza | Secretaria Mi |

Queila Alves Moreira Do Carmo 3 144° Elaine Vieira
4 145° Neide Fernandes Ribeiro Siqueira
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 28 de abril de 2022.

Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação CTPS 92924/0022-PR 70579/00050-PR 3241307/0050-PR

Salário R\$ 2.648,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 1.783/2022

Concede licença para acompanhar dependente a servidora VIVIANE RAFAEL DA TRINDADE. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Art. 1º Conceder a servidora VIVIANE RAFAEL DA TRINDADE, matricula 1000661, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.110.778-7 – SESP-PR e inscrita no CPF n.º 077.595.519-16, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 19 de abril de 2022 à 18 de maio de 2022, sem prejuízo de seu

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.784/2022 Concede licença para acompanhar dependente a servidora ROSANI MINCHIGUERRE DA SILVA O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Conceder a servidora ROSANI MINCHIGUERRE DA SILVA, matricula 1000881, portado da Cédula de Identidade RG nº 9.826.154-0 – SESP-PR e inscrita no CPF n.º 082.049.179-96, nomeada em 04 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) días, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 18 de abril de 2022 à 17 de maio de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.785/2022

Concede licença para acompanhar dependente a servidora ROSANI MINCHIGUERRE DA SILVA O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Art. 1º Conceder a servidora ROSANI MINCHIGUERRE DA SILVA, matricula 1008536, portador

da Cédula de Identidade RG nº 9.826.154-0 – SESP-PR e inscrita no CPF n.º 082.049.179-96, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 18 de abril de 2022 à 17 de maio de 2022, sem prejuízo de seu vencimento. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração CPF do médico responsável

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 002/2022 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de

Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o superimento des demais exinâncias contidas no presente Edital.

cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital. 2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO 2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e atendimentos especializados, nos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico – sigtap.datasus.gov.br e complemento com recurso

2.2. O Chamamento tem como objetivo otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde no aspecto qualiquantitativo, e garantir a legalidade dos serviços, ordenar a rede de serviço de saúde em cumprimento as diretrizes do Plano Municipal de Saúde Termo de Compromisso de Gestão e Plano Diretor Regionalizado - PDR e da Programação Pactuada Sendo assim necessário complementar os serviços por meio de prestador privado, para garantir o atendimento a população usuária dos serviços de saúde, nos termos da Portaria de consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017 (Normas sobre o direito e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, em seu título VI – Da Participação Complementar). nto do Sistema Único de Saúde, em seu título VI – Da Participação Complem

OBSERVAÇÕES. 1 - SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO

DESTE EDITAL.

II - CASO O PRESTADOR REALIZE O CREDENCIAMENTO, E JÁ TENHA CONTRATO DO MESMO SERVIÇO VIGENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O NOVO CONTRATO SOMENTE ENTRARA EM VIGOR APÓS O VENCIMENTO DO CONTRATO QUE ESTIVER VIGENTE.

a - REGÉNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 02 de maio de 2022 e o dia 10 de junho de 2022, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie; 4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO 5.1. Os sequintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Divida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade; d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Divida Ativa Estadual, em plena validade; e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Municipio da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade. f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade; g) Prova de Regularidade into ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade; g) Prova de Regularidade de débitos trabalhistas (CNDT). h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde (Licença Sanitaria); i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente; i) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;

j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente; k) Anexo II Preenchido;

Anexo III preenchido;

 m) Memorial descritivo com os seguintes itens; Recursos humanos;

- Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clinicas. n) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitidas pelo CNAS (quando couber);

1.2.Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação

6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos.

7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento

de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações; 7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos

encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato; 7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do

A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde e Valor do complemento (recurso próprio), conforme relatório de serviços realizados. 9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estejan

4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal

ratagrato Filinierio. A CONTRATADA dever a manter se regularizada perante a Fazenda recorar, infuncipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de poblificação existanção de contrato fodas con de Artico ES. Inciso VIII de la poblificação existanção de contrato dos estados e

de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XII Lei 8.666/93. Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação

qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária; Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde

Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA. o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação; 10. DAS SANÇÕES

ento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato. assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Além das sanções previstas na cláusula décima

primeira, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pela prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações. – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

— DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove virgula nove por cento);
b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, no mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator: causados à (citar o órgão) pelo infrator:

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco)

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo – DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicia podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí de b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste

Contrato.

() - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;

- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou

11 DISPOSIÇUES FINAIS
11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da

divulgação de um novo regulamento; 11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento. 12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br

Umuarama, 18 de abril de 2022. HERISON CLEIK DA SILVA LIMA Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO

Razão Social/Nome da Pessoa Física:

CNPJ/CPF

Endereço: Cidade/Estado:

- não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações

_____, em _____ de ____ ASSINAR E CARIMBAR

(Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física) ANEXO II

(Em papel timbrado da empresa)

Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados -Chamamento público nº. (adequar à área pretendida)

endereço:.na cidade de .

de Serviços de Saúde, para prestação de serviços nas seguintes áreas: Quantidade de procedimentos/mês PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos: Médico responsável pela empresa: CRM do médico responsável: RG do médico responsável:

ANEXO III EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E CONSULTAS.

Obs: os exames de apoio diagnóstico e os procedimentos serão realizados nas dependências da contratada, com fornecimento de profissionais especializados para cada área, insumos e todos os materiais necessários para realização dos mesmos.

As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/usuário e não demandar gastos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde. Mas em não havendo empresas aptas e/ou interessadas no município, poderão ser credenciadas empresas de outros municípios, ficando a cargo do contratante o transporte do paciente. CONSULTAS

Descrição Valor Tabela SUS (federal) Complemento rec. próprios Valor total Alergologista Cardiologia R\$ 10,00 R\$ 10,00 R\$ 25,00 R\$ 40.00 R\$ 50.00 R\$ 35.00 R\$ 50.00 R\$ 10.00 R\$ 40.00 Cirurgia (cabeça e pescoço)
Cirurgia Geral R\$ 10,00 R\$ 50.00 R\$ 10,00 R\$ 10,00 Dermatopediatria Endocrinopediatria Endocrinologia Geriatria R\$ 10,00 Hematopediatra Hematologista Hepatologia R\$ 10,00 Mastologia R\$ 10,00 Neurocirurgia R\$ 55.00 Neurocirurgia Oftalmologia Psiquiatria Infantil R\$ 60,00 Ortopedia R\$ 10,00 R\$ 36,00 *Ortopedia (ambulatório) R\$ 10,00 R\$ 46,00 R\$ 31,00 Anestesista (avaliação pré-operatório eletiva) R\$ 10,00 R\$ 10,90 R\$ 25,00 R\$ 14,10 Fonoaudiologia (terapia Fonoaudiologia eletíva) R\$ 10,90 R\$ 14,10 R\$ 25,00 - A empresa deve contar com profissional médico com especialização ou titulação comprovada na área.

- O atendimentos poderão ser realizados no CEM (Centro de Especialidades Médicas) do município *Os atendimentos de ambulatório de Ortopedia, deverão ser realizados no CEM (Centro de Especialidades

EXAMES ESPECIALIZADOS DIVERSOS: Complemento rec. próprios R\$ 1.677,34 R\$ 1.800,00 R\$ 122,66 R\$ 1.977,34 R\$ 165,00 R\$ 285,00 Valor total Colonoscopia pediátrica R\$ 122.66 Colonoscopia pediátrica terapêutica* R\$ 2.100.00 Ecocardiografia Transesofagica
Ecocardiografia R. \$39,94
Eletroneuromiografia membro superior
R\$ 173,00
200,00
Endoscopia pediátrica R\$ 48,16
Endoscopia pediátrica R\$ 48,16
Endoscopia pediátrica terapêutica*
Nefrectomia laparoscópica;
Nefrolitotripsia percutânea; R\$ 0,00
Passagem de cateter DJ; R\$ 0,00
RTU de próstata;
R\$ 0,00
Serviço de anestesia para cirurgias uro
Teste de esforço R\$ 30,00
Ureterolitotripsia/LTU;
R\$ 0,00
Polissonografia
R\$ 125,00
Radiografia panorâmica (odontologia) Ecocardiografia Transesofagica R\$ 140,00 R\$ 27.00 R\$ 1.250,00 R\$ 1.601,84 R\$ 4.300,00 R\$ 4.300,00 R\$ 1.550,00 R\$ 1.550,00 R\$ 115,00 R\$ 115,00 R\$ 25,97 R\$ 700,00 R\$ 3.100,00 R\$ 1.201,84 R\$ 1.250,00 R\$ 1.650.00 R\$ 1.550,00 ógicas. R\$ 85,00 R\$ 1.550,00 R\$ 195,00 R\$ 9,03 R\$ 0,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 Polissonografia R\$ 125,00 Radiografia panorâmica (odontologia) Ressonância Magnética de mamas R\$ 3.100,00 R\$ 3.600,00 R\$ 4.100,00 R\$ 3.048,25 Mucosectomia endoscópica (1clipe) R\$ 0,00 R\$ 3.100,00 R\$ 3.600,00 Mucosectomia endoscópica (2 clipes) Mucosectomia endoscópica (3 clipes) R\$ 0,00 Ligadura elástica de varizes de esôfago R\$ 51,75 R\$ 4.100,00 R\$ 3.100,00 R\$ 1.700,50 R\$ 1.750,00 R\$ 58,52 R\$ 60,00 Endoscopia com Dilatação R\$ 49,50 Cautenzatgao Nasal R\$1,48 R\$ 58,52 R\$ 60,00 Drenagem de Abcesso Amigdaliano e drenagem de hematoma de ouvido 127,44 R\$ 150,00 R\$ 22,56 R\$ 21,87 R\$ 27,50 R\$ 39,58 R\$ 75,50 R\$ 5,63 Retirada de cerúmen R Retirada de Corpo Estranho R\$ 26,42 R\$ 45,50 Videonasofaringolaringoscopia

*Retirada de corpo estranho, tratamento de hemorragia digestiva alta

returada de corpo estranno, tratamento de nemorragia digestiva aita.

(Ulcera gástrica sangrante e ligadura elástica).

**Retirada de corpo estranho, Tratamento de hemorragia digestiva baixa.

(divertículo sangrante, ulcera de cólon).

- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

ULTRASSONS DIVERSOS:

Descrição Valor unitário tabela SUS – Recurso Federal – (R\$) recurso próprio- (R\$) Valor unitário total – (R\$) Ultrassom morfológico Valor unitário do complemento Valor unitário total – (R\$)
- R\$ 115,00 R\$ 115,00 Ultrassonografia de articulações R\$ 24,20
Ultrassonografia de articulações R\$ 24,20
Ultrassonografia de bolsa escrotal com Doppler;
Ultrassonografia de carótidas bilateral; R\$ 39,60
Ultrassonografia de ostétrica com doppler
Ultrassonografia de respector de composições de carotidas bilateral; R\$ 30,00 R\$ 39,30 R\$ 60,80 R\$ 39,60 R\$ 90,40 R\$ 42,90 R\$ 75,80 R\$ 120,00 R\$ 39,60 R\$ 85,00 R\$ 49,40 R\$ 130,00 R\$ 50,60 R\$ 100,00 R\$ 120,00 R\$ 60,40 R\$ 130,00 R\$ 89,00 R\$ 93,50 Ultrassonografia infantii sem doppler (0 a 10 anos) qu
0,00 R\$ 120,00 R\$ 120,00 forme solicitação médica alquer parte co Ultrassonografia renal com doppler R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 295,00 R\$ 400,00 R\$ 170,00 R\$ 295,00 R\$ 400,00 Ultrassom abdominal com doppler R\$ 170,00 Angiotomografia de tórax R\$ 0,00 Urotomografia abdominal R\$ 0,00

R\$180,00 R\$ 180.00 Ultrassonografia de Cervical R\$ 0,00 especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes INCENTIVOS DE CIRURGIA: Os servicos serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos

Valor Tabela SUS (federal) R\$ 450,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00 R\$ 0.00 R\$ 450.00 R\$ 450,00 -Turbinectomia R\$ 0.00 R\$ 450.00 - Septoplastia para correção de desvio - Amigdalectomia C/ Adenoidectomia - Hipospadia R\$ 0,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00 R\$ 800,00 - Amigdalectomia C/ Adenoidectomia - Amigdalectomia C/ Adenoidectomia - Hipospadia R\$ 450,00 R\$ 450,00 - Paratireóide R\$ 0,00 R\$ 450,00 - VasectomiaR\$ 306,47 R\$ 293,53 - Os serviços serão prestados nas dej especializados materiais e insumos per especializados materiais e insumos per R\$ 450.00 R\$ 450.00

especializados, materiais e insumos necessarios para o atendimento adequado ar PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGÍA:

Descrição Valor Tabela SUS (federal) Complemento rec. próprios Valor total Tomografia de coerência óptica – OCT binocular R\$ 0,00 R\$ 109,00 Tomografia de coerência óptica – OCT monocular R\$ 0,00 R\$ 70,00 Ultrassom de olho (unilateral) R\$ 24,20 R\$ 25,80 R\$ 50,00 Vitrectomia posterior com infusão de perfluocarbono e endolaser R\$ 0,00 R\$ 900,00 R \$ terior com infusão de perfluocarbono/ óleo de silicone/ endolaser R\$ 0,00 /itrectomia po

900,00 R\$ 900,00 · Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos

especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.
PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA:
Descrição Valor unitário tabela SUS – Recurso Federal – (R\$) Valor unitário do complemento Valor total recurso próprio- (R\$) Artroscopia de ombro/joelho/quadril - 650,00 650,00
Cirurgia ortopédica membro inferior/superior – Eletiva - 450,00 450,00
- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos Artroscopia de ombro/joelho/quadril

ecializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacient

 Todos os procedimentos deverão ter a guia de autorização da Secretaria Municipal de Saúde, liberada dentro do mês que for executado o procedimento. - A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro

- A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem interesse e a quantidade de procedimentos/mês que poderá disponibilizar.
 - Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.
 - Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Illuriarama.

CNPJ sob o nº ____, com sede à Rua ____, nº ___ - CEP: ___, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG ____, necionalidade, estado civil, profissão, portador do RG ____, residente e domiciliado nesta nº ______, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no

Processo Administrativo - Protocolo nº ___, de ___de ____, lnexigibilidade nº ___/2022, ratificado em ___de ____ de 2022, edição nº ____, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para

a prestação de serviços de ______aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº ____/2022 - Credenciament Valor unitário Tabela SUS (recurso

valor do complemento (recurso próprio) Valor total Unitário

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS: Na execução do presente contrato, os participes deverão observar as seguintes condições gerais:

I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência

ornarie reletatica, gratulidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos mos deste contrato; termos deste contrato;

IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;

V - a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

VI - as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados actividades actividades de conformatica não contemplados.

referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título; VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS:

VII - atendimento numanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
 VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
 IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.

Orgânica da Saúde 8.080/90.

X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.

XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vinculo empregatício com CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.) ______, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.) ______, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.) ______, inscrito no CPF sob nº da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.

2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento

ocorrerá após a reapresentação da mesma. 3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei

n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da

de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária; Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde

Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:
I - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.
III - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.
IIII - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos

para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações

trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA ainda se obriga a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;

II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação; III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato

decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;
Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá atender a todos com dignidade e respeitos, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
Parágrafo Segundo: Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviado ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.
PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em _

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em de de 2022 e com término previsto para de de 2022, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS ED DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:

I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o dia do mês subsequente à prestação de serviços;

prestação de serviços; III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.

IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.

VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do Processo Inexigibilidade nº ______ IV - As contas rejeitadas pelo servico de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para

das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do Processo Inexigibilidade n Saúde e Contrato nº _____ – Saúde. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquei

condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados. Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato. Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados. Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem

por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS MULTAS DE SANCÕES ADMINISTRATIVAS: A CONTRATADA

sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 que o complementent, as segunites muitas, sem prejutzo das sanções regais, Art. o o a oo da Lei o.000/33 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove virgula nove por cento); b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega; c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falha ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sequintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

advertência;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois)

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade tivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reaulilitação perante a propria autorituade: a aplicou a penalidade; nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do

numa sanção sera aplicada sem o devido processo administrativo, que preve derissa previa do sado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo. afo Único: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE Á CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar

quaisquer atos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, bem como na legislação correlata em CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção a corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n a corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores aiam da mesma forma.

colaboradores ajam da mesma forma. CLÁUSULA DECIMA NONA – RESCISÃO PELO CONTRATANTE: O CONTRATANTE poderá rescindi administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades Poderá ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Terceira, pelos dias que efetivamente tenha

prestado os serviços e/ou produtos que tenham sido entregues. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá duração até 12 CLAUSULA VIGESIMA— DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇAO: O presente contrato terá duração até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA — DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: O presente contrato é oriundo do processo administrativo — Protocolo nº _____, de _____ de _____ de _____ de _____ de _____ de CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA — A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao obieto contratado, para os servidores dos óraãos e entidades

registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424

de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL: a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso conforme disposto na cláusula décima sexta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem

prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste

Contrato.

(2) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;

- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA VIGESIMA QUARTA — DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO — A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia aquiência da CONTRATANTE sob

terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA — DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correião à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a

CLAUSULA VIGESIMA SEXIA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato. CLÁUSULA VIGESIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Otivosto Debigos Coute.

causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada. CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos administrativos. CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comun

acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores CLAUSULA TRIGÉSIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama-PR, com CLAUSULA I RIGESIMA – DO FORCI: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuaramat-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Umuarama, de de 2022.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Saúda.

Secretário Municipal de S Contratante Empresa Prestadora dos Serviços CONTRATADA GESTORES:

(Gestor do contrato) (Fiscal de Contrato)

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÁMBULO 1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital:

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Umuarama para atender aos usuários , em todos os ciclos de vida, do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama, os serviços serão prestados de acordo com o descritivo

em anexo.

Obs: os valores para a contratação foram estipulados com base na média do mercado do Município de Umuarama

3 - REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado. 4 - PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento do dia 13 de dezembro de 2021 até 13 dezembro 2022, durante o horário de

funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado; 4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante

apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;

d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade; e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de

funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade. f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a g) i lova de inexistencia de debinos inadimpidos perante a susição apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). h) Inscrição do profissional no Conselho Regional;

i) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional; j)Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à seu credenciamento com Poder Público, que não foi declarada inidônea e não esta impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com Município de Umuarama/PR. e que se compromete a

comunicar ocorrência de fatos supervenientes. k)Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos; e que não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias. Documentos que devem ser apresentado por profissional (médico) disponibilizado pela

empresa:

a) Cópia autenticada do diploma de graduação médica b) Se houver alguma pós apresentar cópias autenticadas dos diplomas

c) Cópia do RG d) Cópia do CPF.

e) Prova de inscrição dom número do PIS/PASEP

f) Comprovante de residência atualizado e com CEP; g) Certificado de Titularidades; h) Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho Regional;

i) Certidão negativa atualizada (ético-disciplinar e financeira) do respectivo conselho;

i) Cópia do Titulo de eleitor.

s) Certidão de quitação eleitoral; 5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no

5.5 A classificação será de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, seguindo os itens do Anexo I deste edital.

5.6. Na ocasião da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar as seguintes

certidões abaixo descritas em atendimento a Lei Municipal nº 4.384, de 29 de agosto de 2019, conforme segue:

a) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade) referente à Justiça Federal podendo ser expedidas nos sítios eletrônicos disponibilizados pelos Tribunais Regionais Federais. b) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente

à Justiça Estadual podendo ser expedidas na Comarca da sede ou principal endereço comercial, ressalvado do direito do Município requerer certidões de outras comarcas, após a devida motivação

c) Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, as pesso tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro

d) Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da data de emissão 6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste

Edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e conforme disponibilidade financeira e orçamentária; Coniome disponibilidade infanciaria e organientaria,
6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão
Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do

credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato 6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão

Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão; 7. DA CONTRATAÇÃO 7.1. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralida

e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações; 7.2. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações

pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato; 7.3. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros,

decorrentes da execução do contrato. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com os valores atualmente pagos

às empresas contratadas que prestam estes serviços a Secretaria Municipal de Saúde e a 9 DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios do município, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for; 11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento. 12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br

Umuarama, 06 de dezembro de 2021. MARIA HARUE TAKAKI

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Serão credenciados médicos que atuem na área clínica, para atendimento dos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS das Unidades de Saúde, recém-nascidos, bebês, crianças, adultos (homens e mulheres), idosos, urgências e emergências, livre demanda bem como deve atender aos programas da Estratégia de Saúde da Família do Ministério da Saúde. Descrição Valor mensal Valor total anual

Medico clínico geral para atender 20 horas 8.500,00 102.000,00

Medico clínico geral para atender 40 horas 17.000,00 204.000,00

Obs: os valores para a contratação foram estipulados com base na média do mercado do

Município de Umuarama.

1 - As empresas interessadas no edital de credenciamento deverão preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços identificando a carga horária que tem interesse

2 - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde estabelecer qual empresa será contratada de acordo com as necessidades de cada Unidade de Saúde.

3 - Somente os médicos sócios da empresa podem se credenciar, sendo que cada empresa poderá credenciar no mínimo 20 e no máximo 80 horas semanais. 4 - Caso a procura por credenciamento seja maior que a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, será levado em consideração, como critério de desempate, o profissional que apresentar maior experiência profissional e/ ou pós-graduação na área de Saúde da Família. 5 - Todos os serviços são para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS),

6 - A Secretaria Municipal de Saúde definirá o local onde cada médico atenderá, conforme as necessidades de cada Unidade de Saúde

7 - O controle dos serviços prestados será através de produção gerada pelo sistema utilizado pela Secretaria de Saúde

(Em papel timbrado da empresa)

Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados -

Chamamento público nº¬_

endereço:..na cidade de .. vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº-

(adequar a área pretendida)
A(razão social).......CNPJ:..... __Credenciamento de médicos clínico geral para atendimento () 20 horas semanais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Assinatura do responsável

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos serviços: Médico responsável pela empresa: CRM do médico responsável

RG do médico responsável CPF do médico responsável: Telefone para contato:

Data:

MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO Razão Social/Nome da Pessoa Física:

Endereco:

CNPJ/CPF: (Nome da Empresa ou Pessoa Física)_ _, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; - em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos; - não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações

- a pessoa jurídica (a empresa e seus sócios) e/ou a pessoa física a ser contratada preenche

os requisitos da Lei Municipal nº 4.384 de 29 de agosto de 2019. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente. __ de

ASSINAR E CARIMBAR

(Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física)

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº _ Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. MARIA HARUE TAKAKI, brasileira, divorciada, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 517.785.489-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3058287-0 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa______, pessoa jurí-dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede à _______, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador o

Sr.(Sra) ______, brasileiro, casado(a), médico(a), inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Paraná sob o nº_____, portador da cédula de Identidade SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº , residente e domiciliado na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente contrato resolvem firmal o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Inexigibilidade nº ___/2021, ratificado em ___ de ____ de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ___ de ___ de 2021, edição nº ___, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de

empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Unico de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº ___/__ – Credenciamento de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.

Descrição Quantidade Valor mensal (R\$) Valor total anual (R\$) Medico clínico geral para atender ____ horas semanais Valor total:

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR: O valor do presente contrato será de R\$ __) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R\$

_____, de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento __ - Credenciamento de Serviços de Saúde. Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Municipio fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores

relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS: Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições

- o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pelas unidades básicas de saúde; II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;

III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;

 IV - a prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal; V – a prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na V – a prescriga de exames e procedimentos de eve cominarias aqueias preconizados in Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS; VI - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

 VII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS; VIII - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional

e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90. IX - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA. X – O (a) médico (a) contratado (a) deverá atender nos locais indicados pela Secretaria de

Saúde, não sendo autorizado a troca de horários ou profissionais para a prestação desses serviços, sem autorização prévia. - Caso por algum motivo o profissional médico não tiver condições de atender no seu

horário ou local, este deve comunicar a Secretaria de Saúde, e providenciar um profissional para substituí-lo, temporariamente, visando manter o atendimento já programado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Caso não haja a devida substituição serão realizados os descontos cabíveis de maneira proporcional ao período não trabalhado. XII — Para fazer jus ao recebimento de honorários por serviços médicos prestados ao

município caberá ao credenciado as seguintes obrigações funcionais tais como

Pontualidade Estar em dia com a documentação exigida

Registro de frequência de acordo com as ferramentas de controle de horário fornecidas pela instituição (biometria digital, relógio ponto) CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão

Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR nº _____, Assessor Especial II-CC-04, e como FISCAL DE CONTRATO: o Sr ____, inscrito no CPF sob nº _____, Coordenador da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr. CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PACAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO: 1 - O pagamento será efetuado até ___ (____) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços e mediante a apresentação da nota fiscal/fatura ao Fundo Municipal de Saúde, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto, devidamente atestados/fiscalizados pelos fiscais do contrato.

- As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma. - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da

4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada

perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção

Parágrafo Quinto: As notas deverão ser encaminhadas mensalmente, sempre a partir do 1º

dia útil, com as certidões em anexo exigidas abaixo:
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

Certidão da consulta regularidade do empregador; - Certidão de débitos tributário e de dívida ativa estadual;

- Certidão municipal de débitos. Parágrafo Sexto: O envio das notas se dará exclusivamente através do e-mail: nf.aps@ umuarama.pr.gov.br - (Notas Fiscais Atenção Primária), não sendo necessário enviar em outros e-mails da prefeitura e/ou da coordenação da Atenção Primária Parágrafo Sétimo: No campo da discriminação dos serviços prestados da Nota deverá seguir

as normas adotadas por este departamento para fins de auditoria e fiscalização, conforme Consultas médicas em atenção básica no mês de novembro, de acordo com o Processo de

n° 000/0000 - Saúde Contrato n° 000/0000 — Saúde.

Lote 1: 20hrs - Profissional: Médico Teste Silva - Unidade Central

Lote 2: 40hrs - Profissional: Medica Teste - Unidade Serra dos Dourados Lote 3: 20hrs - Profissional: Medico Silva - Unidade Lisboa

Informações bancárias da empresa

Banco: XXXXX Agência: XXXX CLAUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:

I - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA

III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização

todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) días no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública

ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência

de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado. CLÁUSULA OITAVA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA ainda se obriga a: I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;

II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;

V - Utilizar como registro PEC, o sistema de registro informatizado, em uso pela Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados

decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a

contratos administrativos. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em de 2021 e com término previsto para de de 2021, podendo, contudo sei prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se foi de interesse do CONTRATANTE.

responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária — Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:

I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços. II - O CONTRATANTE após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipa de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até 30 dias úti

do mês subsequente à prestação de serviços; III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do

CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.

IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da

VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA

quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma informações CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados. Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços

contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem

Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento): b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualque

cláusula do contrato, exceto prazo de entrega; c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebral o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo

infrator: 1) advertência; 2) multa

suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de

alté 05 (cinco) anos; 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa

prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao . PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo

CONTRATANTE à CONTRATADA. – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPI EMENTO Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, bem

como na legislação correlata em vigor. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DA CORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de guem quer que seia, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA DECIMA NONA – RESCISÃO PELO CONTRATANTE: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Terceira, pelos dias que efetivamente tenha

prestado os servicos e/ou produtos que tenham sido entregues CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá duração até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alte CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/ PROPOSTA: O presente contrato é oriundo do processo administrativo – Protocolo no

__ de 2021 - Inexigibilidade nº _ /2021 - Saúde, bem como vincula-se à documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como

alterações posteriores e/ou legislação correlata CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL: a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das

responsabilidades daí decorrentes. b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de

quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses: O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato; Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO - A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da

CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os servicos obieto deste Contrato. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica

obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se em necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do

presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos. sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Sexta. Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em

andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada. CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente

contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos administrativos. CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ac

ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Umuarama, MARIA HARUE TAKAKI Secretária Municipal de Saúde Contratante

Empresa Prestadora dos Serviços

(Gestor do contrato)

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE 1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão 1.2. A afailas e du documentação dos interessados se la tealizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

 2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
 2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de consultas de Psicologia para atender os pacientes encaminhados pelo fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico – sigtap.

datasus.gov.br e complementação com recurso próprio.

OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.

3 - REGÊNCIA LEGAL.

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 20 de dezembro de 2021 e o dia 20 de dezembro de 2022, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie. 4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade. do prazo de validade:

do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão
Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de
funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da
sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela
Caixa Econômica Federal, em plena validade;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a g) Flova de ilexistencia de debitos inadimpliados peralhe a dus apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;

j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;

k) Anexo I Preenchido; I) Anexo II preenchido;

m) Na ocasião da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar as sequintes certidões abaixo descritas em atendimento a Lei Municipal nº 4.384, de 29 de agosto de 2019, conforme

I) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Federal podendo ser expedidas nos sítios eletrônicos disponibilizados pelos Tribunais

Regionais Federais.

II) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Estadual podendo ser expedidas na Comarca da sede ou principal endereço comercial, ressalvado do direito do Município requerer certidões de outras comarcas, após a devida motivação. III) Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, as pessoas jurídicas

tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor

IV) Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da data de emissão.

V) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitidas pelo CNAS (quando couber); 5.2. Os documentos exigidos deverão ser protocolados no Setor de Saúde Mental - Atenção Primária em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama durante o horário de expediente e poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia

autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida; 5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente

Edital 5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação

5.6. Na ocasião da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar as seguintes certidões abaixo descritas em atendimento a Lei Municipal nº 4.384, de 29 de agosto de 2019, conforme

segue:
a) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Federal podendo ser expedidas nos sítios eletrônicos disponibilizados pelos Tribunais Regionais Federais

 b) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Estadual podendo ser expedidas na Comarca da sede ou principal endereço comercial, ressalvado do direito do Município requerer certidões de outras comarcas, após a devida

c) Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, as pessoas jurídicas tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor d) Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado

- DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO. 6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de

acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária; 6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão; 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou 7.1. Com a conclusado da analise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de

instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquel direitos, vantagens ou indenizações

onierios, varitageris ou interizações, 7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato; 7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução

A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com os valores constantes na Tabela do Sistema Unico de Saúde e complemento de recurso próprio do Município 9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo

Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

1 -O pagamento será efetuado mensalmente, até o ____ (____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada 4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal

Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos. Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação

da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo

55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente ratigata dualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção

Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva 10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Além das sanções previstas na

cláusula décima primeira, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal

legals, Art. do a do da Lei nocolos e responsabilidades divin e climinia.

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula b) ale 10 % (lesz por centro) sobre o vani de contrato, pero descumprimento de qualquer clausula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o

contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade:

d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo. – DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de

adraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí

b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes

c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquel

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:
- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;
- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICIPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento 12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br Umuarama, 13 de dezembro de 2021.

MARIA HARUE TAKAKI Secretária Municipal de Saúde

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

CONSULTAS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS.

As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/usuário e não demandar gastos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde, desde que, preste o solicitado no local e horários disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama. CONSULTAS:

Descrição Valor Tabela SUS (Federal)

*Psicólogo para psicoterapia individual R\$ 6,30 R\$ 13,70 R\$ 20,00
**Psicólogo para atendimento individual com habilitação, especialização e/ou experiência profissional no atendimento referente ao Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do Déficit de R\$ 6.30 R\$ 13,70 R\$ 20,00

Complemento rec. próprios

Atenção e Hiperatividade. R\$ 6,30 R\$ 23,70 R\$ 30,00 *Para o atendimento de psicoterapia individual, o Município disponibilizará local para o atendimento. **Para o atendimento, o Profissional deverá apresentar comprovante de titulação, especialização e/ou experiência profissional na área referente à demanda descrita. O Município disponibilizará local para o atendimento.

-Todos os atendimentos deverão seguir o fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
 - A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem

interesse e a quantidade de procedimentos/mês que poderá disponibilizar.

- Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.

Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em ANEXO II

(Em papel timbrado da empresa)

Modelo de Proposta de Inscrição no Cadastro de Serviços e Serviços Especializados

Nome e CRP do Psicólogo responsável pela realização dos procedimentos:

(adequar à área pretendida) CNPJ: . (razão social)

Credenciamento de Serviços de Saúde, para prestação de serviços nas Quantidade de procedimentos/mês (listar procedimentos conforme consta do edital)

Psicólogo responsável pela empresa: CRP do Psicólogo responsável: RG do Psicólogo responsável: CPF do Psicólogo responsável:

Assinatura do responsável

MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO Razão Social/Nome da Pessoa Física:

Endereço: Cidade/Estado: CNPJ/CPF

ANEXO III

(Nome da Empresa ou Pessoa Física)_____, inscrito (a) no CNPJ/CPF nº____, DECLARA, sob as penas da lei, que:
- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em

seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos; não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e

 a pessoa jurídica (a empresa e seus sócios) e/ou a pessoa física a ser contratada preenche os requisitos da Lei Municipal nº 4.384 de 29 de agosto de 2019. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

ASSINAR E CARIMBAR (Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física)

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2021
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr. neste ato sede a Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. MARIA HARUE TAKAKI, brasileira, divorciada, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 517.785.489-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3058287-0 SESP/PR, residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurí-dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua ______, nº _____ - CEP: _____, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o St.

o Sr. ______, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CAÚSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº ___, de ___ de ___ de 2021, inexigibilidade nº ___/2021, ratificado em ___ de ____ de 2021, publicado no jornal Umuarama llustrado no dia ___ de ____ de 2021, edição nº ___, regido pela Lei Federal 08.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de

empresa para a prestação de serviços de ______ aos usuários do Sistema Unico de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº ____/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde. Procedimentos Previsão de quant. de exames/ano

(recurso federal) Valor do complemento (recurso próprio) Valor total Unitário

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor total anual do presente contrato em R\$), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento

- Credenciamento de Serviços de Saúde. Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a

título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor; Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato

Parágrafo Terceiro - Do Reajuste: Caso se enquadre o objeto do presente contrato, o valor acima pactuado, será reajustado mediante termo aditivo, na periodicidade mínima de 12 meses à data de sua celebração, pelo IGP-M (FGV) primeiramente, ou IPC (FIPE) na falta daquele, ou, na falta dos índices anteriormente mencionados, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as sequintes condições gerais: I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
 II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a

referência e contra-referência; III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo hayer cobrança, aos

usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato; IV - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

V - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS; VI - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos

pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.

VII - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais

e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.

VIII - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e

obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE IX - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vinculo empregaticio com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA. CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.)

CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.) _____, inscrito no CPF sob nº ____,
___, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: _, inscrito no CPF sob no

de Saúde de Umuarama - Pr.
CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO: 1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o

da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos

2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu cimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA

4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93. Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde. Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: I - A prestação dos serviços ora contratados serão de responsabilidade da empresa Contratada. II - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela

Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária/quantidades estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.

III - Os servicos ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA

IV - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da

normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde. Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de

para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e

obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE. Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou ive ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado. CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA ainda se obriga a: I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes; II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços; IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;

Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá atender a todos com dignidade e respeitos, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços; Parágrafo Segundo: Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviado ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da

alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito

de regresso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em ____ de ____ de 2021 e com término previsto para ____ de ____ de 2021, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, es regursos corregão nos costa da sequipite dotação o reamentária: despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal CLÂUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE

PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de III - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de

Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o _____ dia do mês razenta, para que esta eleute o pagamento do valor infamente aporado, até o ______ dia c subsequente à prestação de serviços; III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de paga será entreque à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE.

com aposição do respectivo, carimbo funcional.

IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado

- Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA. VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle

avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do Processo Inexigibilidade Saúde e Contrato nº Saúde.

nº _ _ Saude e Contrato nº _ _ _ Saude. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados. Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados,

para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem

não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou

Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de

20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuizo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste

A CONTRATADA sujetiar-se-a, em caso de madimpiernento de suas conjuações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal: a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula

do contrato, exceto prazo de entrega; c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

2) indica, 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos; 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, bem como na

legislação correlata em vigor. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilibrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda

que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. CLÁUSULA DECIMA NONA – RESCISÃO PELO CONTRATANTE: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Terceira, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços e/ou produtos que

CLÁUSULA VIGÉŠIMA- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá duração até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações; CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/

PROPOSTA: O presente contrato é oriundo do processo administrativo – Protocolo nº de ____ de 2021 - Inexigibilidade nº ____/2021 – Saúde, bem como vincula-se à propost da empresa vencedora, ora CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores en

CLÁUSULA VIGESIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou

extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMÚARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes

deste contrator.

j. Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisque procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses: O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação

da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato; - Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CLÁUSULA VIGESIMA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO – A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da

CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimple CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da

CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente

Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andament puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a

fim de que produza seus efeitos legais. Umuarama, ___ de _____ de 2021. Umuarama, ___ de ___ MARIA HARUE TAKAKI Secretária Municipal de Saúde Contratante
Empresa Prestadora dos Serviços GESTORES:

(Gestor do contrato)

(Fiscal de Contrato)

TESTEMUNHAS:

cominadas na Cláusula Décima Sexta.

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0047, Lote: 09,10,17 A 19 - ZONA 3 - N.º: 5473 - LOTES 09, 10, 17 A 19

administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

ESPÓLIO DE EUZEBIO DA SILVA ANDRE CPF/CNPJ: 00537608915 CADASTRO: 381750 QUADRA: 0047 LOTE: 09,10,17 A 19

ENDERGO: 381750 QUADRA: 0047 LOTE: 09,10,17.4 19
ENDEREÇO: AV PRES GETULIO VARGAS, 5473 CEP: 87502020
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO: LOTES 09, 10, 17 A 19

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.794/2022

Concede férias aos servidores do Fundo Municipal De Saude De O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal De Saude De Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar №. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

| | NOME DO SERVIDOR | RG | SECRETARIA Fundo Municipal De | CARGO Aux Servicos Gerais - | PERÍODO AQUISITIVO 2019\2020 | |
|----|--|----------|----------------------------------|--|------------------------------------|-------------------------|
| | Gonçalves Ushijima | SSP / PR | Saúde | Estat. | | 28/05/2022 |
| | Alessandra Guidelli De Almeida Fragnan | | Fundo Municipal De Saúde | Enfermeiro Estat. | 2020\2021 | 18/05/2022 06/06/202 |
| | Andressa Miranda De Souza | | Fundo Municipal De Saúde | Agente De Controle E Combate A Endemias- | 2020\2021 | 02/05/2022 31/05/202 |
| | Ane Cristine De Almeida | | Fundo Municipal De Saúde | Agente Comunitário De Saúde - Estatutário | 2020\2021 | 02/05/2022 16/05/202 |
| | Arildo Gonçalves Ferreira | | Fundo Municipal De Saúde | Assist Administrativo - Estat | 2021\2022 | 02/05/2022 21/05/202 |
| | Dayane Fernanda Do Nascimento De Almeida | SESP/PR | Fundo Municipal De Saúde | Agente De Controle E Combate A Endemias- | 2020\2021 | 02/05/2022 31/05/202 |
| 7 | Irla Dessica | | Fundo Municipal De Saúde | Agente Comunitário De Saúde - Estatutário | 2020\2021 | 16/05/2022 25/05/202 |
| 7 | Irla Dessica | | Fundo Municipal De Saúde | Agente Comunitário De Saúde - Estatutário | 2021\2022 | 26/05/2022 14/06/202 |
| | Kleberly Menezes Soares | | Fundo Municipal De Saúde | Agente De Controle E Combate A Endemias- | 2020\2021 | 02/05/2022 31/05/202 |
| | Laucy Batista Da Silva Tutini | | Fundo Municipal De Saúde | Agente Comunitário De Saúde - Estatutário | 2020\2021 | 02/05/2022 21/05/202 |
| | Laucy Batista Da Silva Tutini | | Fundo Municipal De Saúde | Agente Comunitário De Saúde - Estatutário | 2021\2022 | 23/05/2022 01/06/202 |
| | Maria Angelica Viviani Meira Dos Santos | | Fundo Municipal De Saúde | Enfermeiro Estat. | 2021\2022 | 02/05/2022 11/05/202 |
| 11 | Mariana Andrade Canno | | Fundo Municipal De Saúde | Agente Comunitário De Saúde - Estatutário | 2020\2021 | 16/05/2022 04/06/202 |
| | Michele Oliveira De Carvalho Silva | | Fundo Municipal De Saúde | Agente Comunitário De Saúde - Estatutário | 2020\2021 | 18/05/2022 27/05/202 |
| 13 | Priscila Malafaia De Oliveira | | Fundo Municipal De Saúde | Agente De Controle E Combate A Endemias- | 2020\2021 | 02/05/2022 31/05/202 |
| | Priscilla Kelly Dos Santos Rodrigues | | Fundo Municipal De Saúde | Agente De Controle E Combate A Endemias- | 2021\2022 | 02/05/2022 31/05/202 |

| 15 | Rogerio Rodrigues Da Silva | | Agente Comunitário De Saúde - Estatutário | 2020\2021 | 02/05/2022 à 21/05/2022 |
|----|--|-----------------------------|---|-----------|----------------------------|
| | Rosemeire Aparecida Moreira Gerotti | Fundo Municipal De Saúde | Aux.Servicos Gerais - Estat. | 2020\2021 | 02/05/2022 à 11/05/2022 |
| 17 | Sara Rodrigues De Carvalho Comini | | Agente Comunitário De Saúde - Estatutário | 2021\2022 | 05/05/2022 à 03/06/2022 |
| 18 | Simone Feitosa Moura Alves | | Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario | 2020\2021 | 04/05/2022 à 13/05/2022 |
| 19 | Wilkner Lennon Aragão Roberto | | Agente De Controle E Combate A Endemias- | 2020\2021 | 02/05/2022 à 31/05/2022 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

SARA DAMIANA BORGES URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 1.795/2022

Concede férias aos servidores do Fundo Municipal De Saúde De

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal De Saude De Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

| ITEM | NOME DO SERVIDOR | RG | SECRETARIA | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------|--|----|-----------------------------|--|-----------------------|----------------------------|
| 1 | Alessandra Midori Miyamoto | | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 4h - C.L.T. | 2020\2021 | 16/05/2022 à 04/06/2022 |
| 2 | Ana Paula Da Silva Paixão Feldhaus | | Fundo Municipal De Saúde | Agente De Controle E Combate A Endemias - | 2020\2021 | 02/05/2022 à 31/05/2022 |
| 3 | Anderson Kleber Dias De Almeida | | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 8h - C.L.T. | 2020\2021 | 23/05/2022 à 01/06/2022 |
| 4 | Antineia Ruthis Selicani | | Fundo Municipal De Saúde | Aux.Servicos Gerais - C.L.T. | 2020\2021 | 02/05/2022 à 11/05/2022 |
| 4 | Antineia Ruthis Selicani | | Fundo Municipal De Saúde | Aux.Servicos Gerais - C.L.T. | 2021\2022 | 12/05/2022 à 21/05/2022 |
| 5 | Antonio Carlos Ruiz Junior | | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 8h - C.L.T. | 2019\2020 | 02/05/2022 à 11/05/2022 |
| 6 | Creagair Aparecida De Oliveira | | Fundo Municipal De Saúde | Educador Em Saneamento- C.L.T. | 2020\2021 | 04/05/2022 à 13/05/2022 |
| 7 | Daniela Batista Ravazzi | | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 4h - C.L.T. | 2020\2021 | 09/05/2022 à 28/05/2022 |
| 8 | Dulce Pereira Dos Santos Zacari | | Fundo Municipal De Saúde | Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. | 2021\2022 | 02/05/2022 à 21/05/2022 |
| 9 | Eliude Baroni Mazieri | | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 4h - C.L.T. | 2020\2021 | 30/05/2022 à 08/06/2022 |
| 10 | Gilberto Massami Yamashiro | | Fundo Municipal De Saúde | Medico Gineco/Obst/2h - C.L.T. | 2020\2021 | 09/05/2022 à 18/05/2022 |
| 11 | Helena Kmniechich Kovalski Da Silva | | Fundo Municipal De Saúde | Agente De Controle E Combate A Endemias - | 2020\2021 | 02/05/2022 à 31/05/2022 |
| 12 | Izack Francisco Pires | | Fundo Municipal De Saúde | Agente De Controle E Combate A Endemias - | 2021\2022 | 02/05/2022 à 31/05/2022 |
| 13 | Jaqueline Kellyn Dias De Almeida | | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 20 H Ceo - C.L.T. | 2020\2021 | 03/05/2022 à 12/05/2022 |
| 14 | Joao Carlos Hildebrand Martini | | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 8h - C.L.T. | 2020\2021 | 09/05/2022 à 28/05/2022 |
| 15 | Josiele Rodrigues Salomao De Souza | | Fundo Municipal De Saúde | Tecnico H. Dental 40h - C.L.T. | 2020\2021 | 16/05/2022 à 25/05/2022 |

| 16 | Juliana Cappellari | SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 20 H Ceo - C.L.T. | 2020\2021 | 23/05/2022 à 01/06/2022 |
|----|--|--------------------------|-----------------------------|--|-----------|----------------------------|
| 16 | Juliana Cappellari | SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 4h - C.L.T. | 2020\2021 | 23/05/2022 à 01/06/2022 |
| 17 | Julio Nobuo Okabayashi | | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 4h - C.L.T. | 2020\2021 | 04/05/2022 à 23/05/2022 |
| 18 | Liane Regina Paixao Santos | 7.277.693-3 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Agente De Controle E Combate A Endemias - | 2020\2021 | 09/05/2022 à 07/06/2022 |
| 19 | Lucia Ramos Crispim | 6.796.758-5 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Agente Comunit Saude - C.L.T. | 2020\2021 | 02/05/2022 à 21/05/2022 |
| 20 | Luciana Aparecida Zafanelli Doria Ramos | 4.999.892-9 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 4h - C.L.T. | 2020\2021 | 25/05/2022 à 03/06/2022 |
| 21 | Marcia Clivati Da Silva | 3.493.540-8 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 4h - C.L.T. | 2020\2021 | 23/05/2022 à 01/06/2022 |
| 22 | Maria Aparecida Velozo | 114.928 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. | 2020\2021 | 02/05/2022 à 11/05/2022 |
| 22 | Maria Aparecida Velozo | 114.928 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. | 2021\2022 | 12/05/2022 à 21/05/2022 |
| 23 | Maria Da Gloria Souza | 272.654 SSP / RO | Fundo Municipal De Saúde | Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. | 2020\2021 | 16/05/2022 à 04/06/2022 |
| 24 | Maria Elza De Oliveira Dos Reis | 3.990.187-0 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Agente Comunit Saude - C.L.T. | 2021\2022 | 11/05/2022 à 20/05/2022 |
| 25 | Marilda Osvaldo Da Silva | 3.320.010-2 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. | 2020\2021 | 09/05/2022 à 18/05/2022 |
| 25 | Marilda Osvaldo Da Silva | 3.320.010-2 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. | 2021\2022 | 19/05/2022 à 28/05/2022 |
| 26 | Neila Maria Fernandes Da Silva | 4.691.628-0 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Agente Comunit Saude - C.L.T. | 2021\2022 | 09/05/2022 à 28/05/2022 |
| 27 | Raquel Alvarez Rodriguez | | Fundo Municipal De Saúde | Psicologo(A) 40h - C.L.T. | 2020\2021 | 14/05/2022 à 23/05/2022 |
| 28 | Realinda Da Silva Trindade Siqueira | 3.092.065-1 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Agente Comunit Saude - C.L.T. | 2020\2021 | 02/05/2022 à 16/05/2022 |
| 29 | Rosimary Cristine Conegero | 4.284.991-0 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Agente De Controle E Combate A Endemias - | 2020\2021 | 02/05/2022 à 31/05/2022 |
| 30 | Samantha Moreno Prieto | | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 8h - C.L.T. | 2020\2021 | 25/05/2022 à 03/06/2022 |
| 31 | Silvana De Oliveira Zanon | 8.001.539-6 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Tecnico Enferm. 40 H - C.L.T. | 2020\2021 | 02/05/2022 à 11/05/2022 |
| 32 | Suely Mariko Watanabe | 3.073.446-7 PR / PR | Fundo Municipal De Saúde | Fonoaudiologo 6h - C.L.T. | 2020\2021 | 01/05/2022 à 20/05/2022 |
| 33 | Vanda Martins Teixeira Liutti | | Fundo Municipal De Saúde | Farmaceutico(A) 40h - C.L.T. | 2020\2021 | 04/05/2022 à 23/05/2022 |
| 34 | Viviane Zafanelli Doria Ramos Garcia | 5.809.469-2 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 4h - C.L.T. | 2020\2021 | 23/05/2022 à 01/06/2022 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PORTARIA Nº. 351/2022, de 02 de maio de 2022. CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 02/2022, Sra. ELIARA DE LIMA

SILVA, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas

Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 172 (cento e setenta e dois) dias, com vigência a partir de 03 de maio de 2022, a Sra. ELIARA DE LIMA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.801.354-7 SSP/PR, para assumir o Cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, visando cobiri temporariamente o período de Licença Maternidade concedido à Servidora TATIANE GRIGOLETTO VETORATO AÇALIN, ficando lotada na seguinte Funcional Programática Órgão - 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, cuja previsão de término é dia 21/10/2022, podendo ser prorrogada ou interrompida nos termos da legislação em vigor.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1189 / 2022

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, verm a honrosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 0010, Lote: 0008 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI CPF/CNPJ: 81276257953 D: 482590 QUADRA: 0010 LOTE: 0008
D: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/N*
PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

CEP: 87507648





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico nda Rio Branco, n 3/1/ - Centro Civico CEP 87501-130 Umuarama - PR Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 33 / 1191 / 2022

BENEDITO MACHADO

COMUNICADO: 70 / 1191 / 2022

BENEDITO MACHADO CPF/CNPJ: 05843774953

CADASTRO: 3805550 QUADRA: 0004 ENDEREÇO: RUA AUGUSTO ORSI, S/Nº

PAROUE ALTO DA PARANA

ESPÓLIO DE EUZERIO DA SILVA ANDRE - CPE/CNPJ: 00537608915

ENDERECO: AV PRES GETULIO VARGAS, Nº 5503 CEP.: 87502020

administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

CPF/CNPJ: 05843774953

COMPLEMENTO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N° /1191 / 2022

SEQUENCIA: 70

COMUNICADO: 84 / 1189 / 2022

HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI CPF/CNPJ: 81276257953 ENDERECO: ESTRADA LOTE 8. LT 24A1. Nº SN. FAZENDA SANTO ANTONIO. UMUARAMA PR-PR. CEP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022 SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0003, Lote: 1A 20 - ZONA 2 - N.º: 4660 - UNIF LTS 1 A 20

ativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

ESPÓLIO DE ANTONIO MARTINHO DE MELO CPF/CNPJ: 13855395934 CADASTRO: 188400 QUADRA: 0003 ENDEREÇO: AV SAO PAULO, 4660 LOTE: 1 A 20 CEP: 87501420 ZONA 2 COMPLEMENTO: UNIF LTS 1 A 20

Umuarama, segunda-feira, 2 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR .tendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

ENDEREÇO: ESTRADA ALTO ALEGRE, Nº SN SITIO ESTANCIA XINGUARA, SANTA MARTA, MARIA HELENA-PR, CEP: 87480--000

administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

CLEOBIS RAMILO CPF/CNPJ: 00573065918

Karine Juliane Giroto dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022

SEQUENCIA: 82

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão

de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0003, Lote: 007B - JARDIM MORUMBI - N.º: 2680 - Nº 7-B, DA SUBDIVISÃO

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

CLEODIS KANILO CEPTCARA: 003/3003716
CADASTRO: 4262920 QUADRA: 0003 LOTE: 007B
ENDEREÇO: RUA CATARINA PIRES SANCHES, 2680 CEP: 87505554
BAIRRO: JARDIM MORUMBI COMPLEMENTO: N° 7-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 7.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o



Umuarama, segunda-feira, 2 de maio de 2022

COMUNICADO: 4 / 1191 / 2022

ESPÓLIO DE ANTONIO MARTINHO DE MELO CPF/CNPJ: 13855395934 ENDEREÇO: RUA MIN OLIVEIRA SALAZAR, Nº 4699 , ZONA 003, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-070



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022 SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento neigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0004, Lote: 0013 - ZONA 2 - N.º: 4723

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções ministrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

A SILVA RIZO CPF/CNPJ: 20316518972 189800 QUADRA: 0004 LOTE: 0013 AV PRES CASTELO BRANCO, 4723 NA 2 COMPLEMENTO: CLAUDIO DA SILVA RIZO ZONA 2





COMUNICADO: 5 / 1191 / 2022

CLAUDIO DA SILVA RIZO CPF/CNPJ: 20316518972

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR o de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR nto 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

Agente Fiscal



ENDEREÇO: RUA GOIAS, Nº 5336 , ZONA 02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-030

CLEOBIS RAMILO CPF/CNPJ: 00573065918 ENDEREÇO: RUA DOMINGOS CANO LOPES, Nº 2117 CEP.: 87506475

CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Umuarama, segunda-feira, 2 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N° /1200 / 2022

SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a hornosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0009, Lote: 0014 - JARDIM REAL - N.º: S/Nº

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1200 / 2022

SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão

de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0009, Lote: 0015 - JARDIM REAL - N.º: S/Nº -

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o

CPF/CNPJ: 09452779000150

Umuarama, segunda-feira, 2 de maio de 2022

Carta

HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 09452779000150

administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

 ${\bf HORIZONTE\ EMPREENDIMENTOS\ IMOBILIARIOS\ LTDA}$

CADASTRO: 3950800 QUADRA: 0009 LO ENDEREÇO: RUAANGELO VILLAR, S/N° BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 465-S APT 302, CENTRO, LUCAS DO RIO VERDE-MT, CEP:

administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CADASTRO: 3950700 QUADRA: 0009 LOTE: 0014 ENDEREÇO: RUAANGELO VILLAR, SIN* CEP: 87507712 BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente

COMUNICADO: 33 / 1200 / 2022

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o

CPF/CNPJ: 09452779000150

Umuarama, segunda-feira, 2 de maio de 2022

Carta

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022 SEQUENCIA: 199

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0019, Lote: 00A5 - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/Nº

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lancamento da taxa no cadastro imobiliário do

MIRIA CRISTINA NESPOLI SERONATTO CADASTRO: 4768750 QUADRA: 0019 ENDEREÇO: RUA ADIB GUERRER, S/N° BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS

CPF/CNPJ: 00412733978

Umuarama, segunda-feira, 2 de maio de 2022



COMUNICADO: 199 / 1191 / 2022

MIRIA CRISTINA NESPOLI SERONATTO CPF/CNPJ: 00412733978

ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 2869 CEP.: 87506220

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR tendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



CIDADE: UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº, 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honorsa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0013, Lote: 0011 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

EDER GILDO RIGONATO CPF/CNPJ: 00207107122 CADASTRO: 5307600 QUADRA: 0013 LOTE: 0011 ENDEREÇO: RIU AMELI TERESINHA MARCONDES, SN* BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

arama, segunda-feira, 2 de maio de 2022



COMUNICADO: 260 / 1191 / 2022

REGINA LUCIA FERREIRA

EDER GILDO RIGONATO CPF/CNPJ: 00207107122

ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 6068 CEP.: 87502100 APT 01, SOBRE LOJA

abaixo descrito. Quadra: 0004, Lote: 005B - JARDIM ARAXA - N.º: S/Nº

CADASTRO: 4274420 QUADRA: 0004 LOTE: 005B ENDEREÇO: RUA VICENTE BIELLA, S/N° CEP: 87

administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

CPF/CNPJ: 98206800930

COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR tendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1193 / 2022

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº, 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento natigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções



COMUNICADO: 34 / 1200 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Iorário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Agente Fiscal

HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 09452779000150

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 465-S APT 302, CENTRO, LUCAS DO RIO VERDE-MT, CEP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1200 / 2022 SEQUENCIA: 70

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do inté abaixo descrito. Quadra: 0018, Lote: 006A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o

BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12951550000175 CADASTRO: 4410700 QUADRA: 0018 LOTE: 006A ENDEREÇO: RUA WILMA MOREIRA ZANATTO, S/N° BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE

Umuarama, segunda-feira, 2 de maio de 2022







PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

Agente Fiscal



Umuarama, segunda-feira, 2 de maio de 2022



SECRETARIA MUNICIFAL DE FAZEMDA Avenida Río Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR o de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

Umuarama, segunda-feira, 2 de maio de 2022

ENDEREÇO: EST MARIA HELENA, Nº S/N CEP.: 87500000

BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12951550000175

COMUNICADO: 70 / 1200 / 2022 ROD ROD PR-487 SAIDA SERRA DOURADA, Nº 1033 CEP.: 87509685

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022 SEQUENCIA: 96

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (eñoco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0015, Lote: 0016 - JARDIM REAL - N.º: \$/N°

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções istrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

ROSANGELA MALINOWSKI CPF/CNPJ: 00590094971 CADASTRO: 3960100 QUADRA: 0015 LOTE: 0016 ENDERECO: BARRO: GUEDES DE SOUZA, S/N° BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

CEP: 87507713

Umuarama, segunda-feira, 2 de maio de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR nto 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 96 / 1202 / 2022 ROSANGELA MALINOWSKI CPF/CNPJ: 00590094971



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022 SEQUENCIA: 120

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0025, Lote: 0035 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

NIVALDO LUIZ DA SILVA CPF/CNPJ: 64793141900 CADASTRO: 4153300 QUADRA: 0025 LOTE: 0035 ENDEREÇO: AV JUNQUEIRA FREIRE, Nº* CEP: 8' BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU

Umuarama, segunda-feira, 2 de maio de 2022







COMUNICADO: 120 / 1202 / 2022

NIVALDO LUIZ DA SILVA CPF/CNPJ: 64793141900

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



ENDEREÇO: R JOSE BATISTA GUIMARAES, N° 32 , CJ HB MARIA CECILIA S OLIVEIRA, LONDRINA-PR, CEP: 8608-5-410 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022 SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0008, Lote: 0003 - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº - 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

JOSE APARECIDO DOS ANJOS CPF/CNPJ: 52755614900 CADASTRO: 4395000 QUADRA: 0008 LOTE: 0003 ENDERECO: RUA ALVINO DOS SANTOS FANECO, S/N* BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELD MONTE C CEP: 87508665 COMPLEMENTO: 0



ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 1225, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, CEP: 87580-000

COMUNICADO: 18 / 1203 / 2022 JOSE APARECIDO DOS ANJOS CPF/CNPJ: 52755614900

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.786/2022

Concede férias aos servidores CLT do Município de

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho,

| ITEM | NOME DO SERVIDOR | RG | SECRETARIA | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------|---|--------------------------|--|----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 1 | Ailton Carlos | 4.123.309-5 PR / PR | Sec. Mun. De Serviços Públicos | Servente Geral - C.L.T. | 2021\2022 | 02/05/202 à 31/05/202 |
| 2 | Antonio Silva Dos Santos | 8.830.912-0 SSP / PR | Sec. Mun. De Fazenda | Servente Geral - C.L.T. | 2020\2021 | 02/05/202 à 21/05/202 |
| 3 | Donizete Pereira Dos Santos | 5.831.465-0 SSP / PR | Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E | Servente Geral - C.L.T. | 2020\2021 | 02/05/202 à 21/05/202 |
| 4 | Edilene Das Graças Jacintho Dos Santos | 6.740.584-6 SSP / PR | Sec. Mun. De Habitação | Aux. Serviços Gerais - C.L.T. | 2020\2021 | 02/05/202 à 21/05/202 |
| 5 | Edson Dos Santos Silva | 9.120.184-4 SSP / PR | Sec. Mun. De Meio Ambiente | Servente Geral - C.L.T. | 2020\2021 | 02/05/202 à 21/05/202 |
| 6 | Elizabethe Ferreira Da Silva | 6.065.858-7 SESP / PR | Sec. Mun. De Administração | Aux. Serviços Gerais - C.L.T. | 2021\2022 | 09/05/202 à 18/05/202 |
| 7 | Fatima Aparecida Davantel | 3.879.325-0 PR / PR | Sec. Mun. De Assistência Social | Agente Social - C.L.T. | 2021\2022 | 16/05/202 à 30/05/202 |
| 8 | Giovana Luzia Borges Padilha De Abreu | 8.563.442-9 SSP / PR | Sec. Mun. De Administração | Aux. Serviços Gerais - C.L.T. | 2020\2021 | 02/05/202 à 11/05/202 |
| 9 | Jair Ferreira | 1.341.202 SSP / PR | Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E | Vigia - C.L.T. | 2020\2021 | 04/05/202 à 02/06/202 |

| 10 | Jose Maria Candido De Lima | 1.087.939 SSP / PR | Sec. Mun. De Serviços Públicos | Servente Geral - C.L.T. | 2020\2021 | 02/05/2022 à 31/05/2022 |
|----|-------------------------------------|------------------------------|---|----------------------------------|-----------|-------------------------------|
| 11 | Julio Cesar Da Silva | 13.417.521- 4 SSP / PR | Sec. Mun. De Serviços Públicos | Servente Geral - C.L.T. | 2021\2022 | 02/05/2022 à 31/05/2022 |
| 12 | Rosemar Da Costa Sirilo Neves | 8.528.903-9 SSP / PR | Sec. Mun. De Administração | Aux. Serviços Gerais - C.L.T. | 2020\2021 | 23/05/2022 à 11/06/2022 |
| 13 | Valdemir Manoel De Oliveira | 4.334.113-8 SSP / PR | Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, | Motorista II - C.L.T. | 2020\2021 | 09/05/2022 à 07/06/2022 |
| 14 | Wanderlei Guandalim | 1.603.441 SSP / PR | Sec. Mun. De Serviços Rodoviários | Motorista III - C.L.T. | 2020\2021 | 02/05/2022 à 31/05/2022 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2022

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.796/2022

Concede férias a servidora do Processo Seletivo Simplificado – PSS da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários -

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora do Processo Seletivo Simplificado - PSS da Administração De Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação

| 1 Valeria De Freitas Medici 8.705.771-2 Administração De Agente 2021\2022 03 | 02/0E/2022 A |
|--|--------------|
| Cemitérios E Administrativo-Clt-Pss Serv. | 31/05/2022 a |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2022.

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES LIRBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
PROCESSO ADMÍNISTRATIVO 58/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E SECRETARIA DE AGRICULTURA
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 18/05/2022 AS 09:00 HORAS
DATA E HORÂRIO DE ABERTURA: 1806/2022 AS 09:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO - TAPIRA – PR
CRITÉRIÓ DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Empreitada Global
VALOR MÁXIMO: R\$ 165 903,67 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e três reais e sessenta e sete centavos).
DO EDITAL: O edital completo está disponível para os interessados no site da Prefeitura Municipal de Tapira represendo y Control para de interessados no site da Prefeitura Municipal de Tapira priza produx O. Si interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 16 de Maio de 2022.
EDIRE JOÃO PERES DA ŞILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 1.789/2022

Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

RESOLVE:

Art. 1º Conceder friars aos servidores da Prefeitura Municipal De

Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar №. 018/92
(Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

| ITEM | NOME DO SERVIDOR | RG | SECRETARIA | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------|--------------------------------------|------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| 1 | Adaise Gomes Da Silva | 9.623.481-3 SESP / PR | Sec. Mun. De Educação | Professor(A) - Estat. | 2021\2022 | 21/05/2023 à 19/06/2023 |
| 2 | Albari Alvaro Dos Santos | 3.540.859-2 SSP / PR | Sec. Mun. De Administração | Motorista li - Estat. | 2020\2021 | 02/05/202 à 31/05/202 |
| 3 | Ana Paula Vidotto Farinha Mendes | 8.074.733-0 SSP / PR | Sec. Mun. De Educação | Professor(A) - Estatutário | 2021\2022 | 03/05/2023 à 01/06/2023 |
| 4 | Antonio Carlos Lavagnini | 808.037 SSP / PR | Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, | Auxiliar De Engenharia- Estat. | 2017\2018 | 02/05/2023 à 11/05/2023 |
| 5 | Carine Dos Santos Garcez | 12.502.352- 5 SSP / PR | Sec. Mun. De Educação | Secretario Escolar - Estat. | 2021\2022 | 16/05/2023 à 25/05/2023 |
| 6 | Cecilia Denis Pereira Da Silva | 34.776.049- 1 SSP / PR | Sec. Mun. De Serviços Públicos | Servente Geral - Estat. | 2020\2021 | 02/05/2023 à 31/05/2023 |
| 7 | Claudio Campanaro Braga | 5.588.157-0 SSP / PR | Sec. Mun. De Serviços Públicos | Servente Geral - Estat. | 2020\2021 | 02/05/2023 à 11/05/2023 |
| 8 | Ediane Monica Dos Santos Nogueira | 6.722.357-8 SSP / PR | Sec. Mun. De Fazenda | Assist Administrativo - Estat. | 2019\2020 | 02/05/2023 à 11/05/2023 |
| 9 | Eduardo Vinicios Frello | 8.322.208-5 SESP / PR | Sec. Mun. De Serviços Públicos | Motorista li - Estat. | 2020\2021 | 02/05/2023 à 16/05/2023 |
| 10 | Eduardo Vinicios Frello | 8.322.208-5 SESP / PR | Sec. Mun. De Serviços Públicos | Motorista li - Estat. | 2021\2022 | 17/05/2022 à 15/06/2022 |
| 11 | Emerson Roberto Florian | 5.773.759-0 SSP / PR | Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E | Guarda Munic 1a.Classe- Estat. | 2019\2020 | 13/05/2022 à 22/05/2022 |

| 12 | Erika Jaqueline Do Nascimento | 12.356.574- 6 SSP / PR | Sec. Mun. De Serviços Públicos | Servente Geral - Estat. | 2021\2022 | 02/05/2022 à 31/05/2022 |
|----|---------------------------------------|-------------------------------|--|--------------------------------------|-----------|-------------------------------|
| 13 | Fabiana Salete Da Silva | 12.969.846- 2 SESP / PR | Sec. Mun. De Educação | Aux.Servicos Gerais - Estat. | 2019\2020 | 04/05/2022 à 02/06/2022 |
| 14 | Fabiano Luiz Pessoto | 8.077.118-5 SSP / PR | Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E | Vigia - Estat. | 2021\2022 | 04/05/2022 à 02/06/2022 |
| 15 | Flavio De Oliveira | 7.601.456-6 SESP / PR | Sec. Mun. De Serviços Públicos | Gari Coletor Estat | 2019\2020 | 02/05/2022 à 31/05/2022 |
| 16 | Gildo Junio Schiavon | 6.837.477-4 SSP / PR | Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E | Guarda Munic.2a.Classe- Estat. | 2020\2021 | 17/05/2022 à 31/05/2022 |
| 17 | Gláucia Yamamoto Moreno De Freitas | 7.617.565-9 SSP / PR | Sec. Mun. De Assistência Social | Assist Administrativo - Estat. | 2019\2020 | 16/05/2022 à 25/05/2022 |
| 18 | Gumercindo Arlindo Vieira | 7.864.323-4 SSP / PR | Sec. Mun. De Serviços Públicos | Gari Coletor Estat | 2019\2020 | 02/05/2022 à 31/05/2022 |
| 19 | Huana Da Silva De Godoi | 8.910.634-6 SSP / PR | Sec. Mun. De Agricultura | Assist Administrativo - Estat. | 2019\2020 | 02/05/2022 à 11/05/2022 |
| 20 | Jessica Fernanda Da Silva | 12.917.348- 3 SSP / PR | Sec. Mun. De Educação | Professor(A) - Estat. | 2021\2022 | 17/05/2022 à 15/06/2022 |
| 21 | Jocilene Bernardeli Furlaneto | 6.876.761-0 SSP / PR | Sec. Mun. De Administração | Assist Administrativo - Estat. | 2020\2021 | 09/05/2022 à 28/05/2022 |
| 22 | Joze Kelly Fator | 6.458.491-0 SSP / PR | Sec. Mun. De Assistência Social | Psicologo(A) - Estat. | 2020\2021 | 09/05/2022 à 18/05/2022 |
| 23 | Lucineia Da Silva Santos | 6.817.836-3 SSP / PR | Sec. Mun. De Administração | Gari - Estat. | 2021\2022 | 16/05/2022 à 25/05/2022 |
| 24 | Luis Carlos De Souza | 7.374.620 SSP / SP | Sec. Mun. De Industria, Comércio E | Urbanista - Estat. | 2019\2020 | 23/05/2022 à 01/06/2022 |
| 25 | Luzia Pereira Do Nascimento | 5.673.884-3 SSP / PR | Sec. Mun. De Serviços Públicos | Servente Geral - Estat. | 2020\2021 | 02/05/2022 à 31/05/2022 |
| 26 | Mara Cristina Rocha Da Silva | 7.029.619-5 SSP / PR | Sec. Mun. De Educação | Secretario Escolar - Estat. | 2020\2021 | 02/05/2022 à 21/05/2022 |
| 27 | Marcos Fernando Dos Reis | 8.514.755-2 SSP / PR | Sec. Mun. De Assistência Social | Assist Administrativo - Estat. | 2020\2021 | 04/05/2022 à 13/05/2022 |
| 28 | Maria Luisa Vicente | 9.807.208 | Sec. Mun. De | Psicologo(A) - | 2020\2021 | 16/05/2022 |

| 29 | Matheus Nicolette Fernandes | 10.225.166- 0 SESP / PR | Sec. Mun. De Educação | Secretario Escolar - Estat. | 2020\2021 | 23/05/2022 à 01/06/2022 |
|----|--------------------------------------|-------------------------------|---|-----------------------------------|-----------|-------------------------------|
| 30 | Meire De Jesus Santanna Castilho | 5.500.137-5 SSP / PR | Sec. Mun. De Serviços Públicos | Servente Geral - Estat. | 2020\2021 | 02/05/2022 à 21/05/2022 |
| 31 | Michael Navi | 8.707.671-7 SESP / PR | Sec. Mun. De Educação | Secretario Escolar - Estat. | 2021\2022 | 02/05/2022 à 21/05/2022 |
| 32 | Miriam Caetano Bezerra Lueders | SSP / PR | Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E | Assist Administrativo - Estat. | 2021\2022 | 16/05/2022 à 30/05/2022 |
| 33 | Neusa Peres Rodrigues | 4.710.938-8 SSP / PR | Sec. Mun. De Educação | Aux.Servicos Gerais - Estat. | 2021\2022 | 01/05/2022 à 30/05/2022 |
| 34 | Odair Jose Da Silva | 7.359.198-8 SSP / PR | Sec. Mun. De Serviços Rodoviários | Operador Equip.Rodov Estat. | 2019\2020 | 02/05/2022 à 31/05/2022 |
| 35 | Paula Cristina Gonfio Pires | 6.062.931-5 SSP / PR | Sec. Mun. De Administração | Assist Administrativo - Estat. | 2018\2019 | 02/05/2022 à 11/05/2022 |
| 36 | Silvana Claus Dos Santos | 5.097.076-0 SESP / PR | Sec. Mun. De Administração | Aux.Servicos Gerais - Estat. | 2021\2022 | 02/05/2022 à 21/05/2022 |
| 37 | Silvana Leite Da Silva Gomes | 7.917.927-2 SSP / PR | Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E | Vigia - Estat. | 2020\2021 | 17/05/2022 à 26/05/2022 |
| 38 | Silvana Leite Da Silva Gomes | 7.917.927-2 SSP / PR | Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E | Vigia - Estat. | 2021\2022 | 27/05/2022 à 05/06/2022 |
| 39 | Sonia Aparecida Da Cruz Siqueira | 6.116.506-1 SSP / PR | Sec. Mun. De Educação | Aux.Servicos Gerais - Estat. | 2021\2022 | 02/05/2022 à 21/05/2022 |
| 40 | Suellen Rodrigues Pereira | 10.839.321- 1 SSP / PR | Sec. Mun. De Educação | Aux.Servicos Gerais - Estat. | 2020\2021 | 16/05/2022 à 25/05/2022 |
| 41 | Susy Kelly Martins Buzzo | 8.264.389-3 SSP / PR | Sec. Mun. De Educação | Secretario Escolar - Estat. | 2020\2021 | 02/05/2022 à 21/05/2022 |
| 42 | Talita Piologo Correia Possato | 12.844.439- 4 | Sec. Mun. De Assistência Social | Aux.Servicos Gerais - Estat. | 2020\2021 | 23/05/2022 à 01/06/2022 |
| 43 | Valdecir Bardellin | 7.791.428-5 SSP / PR | Sec. Mun. De Serviços Públicos | Motorista li - Estat. | 2020\2021 | 02/05/2022 à 31/05/2022 |
| 44 | Valdilei Brocanelo | 5.993.953-0 SSP / PR | Sec. Mun. De Serviços Rodoviários | Mecanico Ii - Estat. | 2019\2020 | 02/05/2022 à 21/05/2022 |
| 45 | Wagner Ruiz Vieira Guebara | 8.934.879-0 SSP / PR | Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano. | Servente Geral - Estat. | 2019\2020 | 02/05/2022 à 11/05/2022 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

HERMES PIMENTEL DA SILVA

SARA DAMIANA BORGES URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.787/2022

Concede férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

| ITEM | NOME DO SERVIDOR | RG | SECRETARIA | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------|-------------------------------|-------------------------------|---|-----------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| 1 | Benedito Barbosa | 1.398.799 SSP / PR | Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, | Chefe De Divisão - Cc-2 | 2019\2020 | 02/05/2022 à 21/05/2022 |
| 2 | Fernanda Periard Mantovani | 13.145.337- 0 SSP / PR | Sec. Mun. De Meio Ambiente | Chefe De Divisão - Cc-2 | 2020\2021 | 11/05/2022 à 20/05/2022 |
| 3 | Jose Clovis Alves Bueno | 3.861.251-4 SSP / PR | Sec. Mun. De Administração | Chefe De Divisão - Cc-2 | 2020\2021 | 20/05/2022 à 29/05/2022 |
| 4 | Reginaldo Meira De Barros | 62665882 SSP / PR | Sec. Mun. De Industria, Comércio E | Chefe De Divisão - Cc-2 | 2021\2022 | 02/05/2022 à 21/05/2022 |
| 5 | Thailison De Souza Neves | 13.419.887- 7 SESP / PR | Sec. Mun. De Proteção E Defesa Do | Assessor Especial - Cc-6 | 2020\2021 | 02/05/2022 à 11/05/2022 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipa

SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.788/2022

Concede férias a servidora do Processo Seletivo Simplificado -PSS do Município de Umuarama

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Art. 1º Conceder férias a servidora do Processo Seletivo Simplificado - PSS do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

| ITEM | NOME DO SERVIDOR | RG | SECRETARIA | CARGO | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO DE GOZO |
|------|--|---------------------------|--------------------------|------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| | Maria Ines Dos Santos Felizardo De Lourenco | 13.832.564-4 SESP / PR | Sec. Mun. De Educação | Secretário Escolar-40hs- CLT | 2021\2022 | 02/05/2022 à 21/05/2022 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.793/2022

Concede férias a servidora do Fundo Municipal De Saúde De

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora do Fundo Municipal De Saúde De Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar №. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

| ITEM | NOME DO SERVIDOR | RG | SECRETARIA | CARGO | PERIODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------|--------------------------------|---------------------------|------------|-----------------------------|-----------------------|----------------------------|
| | Camila Bertolin De Oliveira | 12.457.997-0 SESP / PR | | Chefe De Divisão - Cc- 2 | 2019\2020 | 02/05/2022 à 31/05/2022 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Classificados Ilustrado aqui você encontra grandes oportunidades

iustrado

Para anunciar ligue: 3621-2525